



PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE QUARAÍ, estado do Rio Grande do Sul, mediante o Pregoeiro Sr. Lúcio Menna Barreto, designado pela Portaria nº 150/2013, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 60/2005. Os procedimentos para acesso ao Pregão Presencial estão contidos neste Edital.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas deverão ser protocoladas no prédio Sede do Município, sito na Av. Artigas nº 310, Centro, Setor de Licitações, Quaraí, a partir das **09h 00min do dia 09/07/2021 até o dia 22/07/2021 às 08h 59min.**

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às **09h 00min do dia 22/07/2021.**

- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** **22/07/2021, às 09h 00min**, após a classificação das Propostas.

- **TEMPO DE DISPUTA POR LOTE:** 02 (dois) minutos para cada licitante, determinados pelo pregoeiro oficial do Município.

- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

1- DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, do Município de Quaraí/RS, conforme discriminado no Anexo I do Edital.

1.2 Para o item 01 do Anexo I do presente edital, o veículo a ser utilizado deverá ter capacidade para no mínimo **36 (trinta e seis) passageiros sentados;**

1.3 Para o item 02 do Anexo I do presente edital, o veículo a ser utilizado deverá ter capacidade para no mínimo **40(quarenta) passageiros sentados;**

1.4 Para o item 03 do Anexo I do presente edital, o veículo a ser utilizado deverá ter capacidade para no mínimo **30(trinta) passageiros sentados;**

1.5 Para o item 04 do Anexo I do presente edital, o veículo a ser utilizado deverá ter capacidade para no mínimo **15(quinze) passageiros sentados;**

1.6 Para o item 05 do Anexo I do presente edital, o veículo a ser utilizado deverá ter capacidade para no mínimo **15(quinze) passageiros sentados;**

1.7 Para o item 06 do Anexo I do presente edital, o veículo a ser utilizado deverá ter capacidade para no mínimo **15(quinze) passageiros sentados;**

1.8 Para o item 07 do Anexo I do presente edital, o veículo a ser utilizado deverá ter capacidade para no mínimo **15(quinze) passageiros sentados;**

1.9 Para o item 08 do Anexo I do presente edital, o veículo a ser utilizado deverá ter capacidade para no mínimo **15(quinze) passageiros sentados;**

1.10 Para o item 09 do Anexo I do presente edital, o veículo a ser utilizado deverá ter capacidade para no mínimo **15(quinze) passageiros sentados;**

OBS: Os veículos que farão os roteiros do transporte escolar poderão ter ano de fabricação a partir de 2001.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta licitação empresas que atendam a todas as exigências constantes neste Edital;

2.2. Estão impedidas de participar da presente licitação:

2.2.1. As empresas suspensas do direito de licitar com a Administração Municipal de Quaraí, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento;

2.2.2. Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas em qualquer estado da federação;

2.2.3. Aquelas que estiverem em regime de falência;

2.2.4. Empresas em forma de consórcio.

2.3. A empresa interessada em participar deste Certame deverá apresentar os Envelopes relativos à Proposta e à Documentação, seguindo as condições estabelecidas neste Edital.



3 - DOS ANEXOS

- 3.1. ANEXO I - Roteiros
- 3.2. ANEXO II – PROPOSTA - Planilha de Preço (Valor Máximo Admitido);
- 3.3. ANEXO III – Declaração de cumprimento ao disposto ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (declaração de que não emprega menor de 18 anos na forma da lei);
- 3.4. ANEXO IV – Declaração de idoneidade,
- 3.5. ANEXO V – Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos;
- 3.6. ANEXO VI – Modelo de Carta de Credenciamento;
- 3.7. ANEXO VII – Declaração Empresa EPP/ME
- 3.8. ANEXO VIII – Termos de Compromisso de Qualidade de Prestação de Serviços
- 3.9. ANEXO IX – Minuta do Contrato.
- 3.10. ANEXO X- Mapa do interior Município.

4. DO CREDENCIAMENTO:

- 4.1. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá (ao) se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por meio de representante que, devidamente munido do documento que o credencie a participar deste pregão, venha a responder pela empresa ou por sua representada, devendo, ainda, previamente à entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.
- 4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular e, neste caso, com firma reconhecida, devendo acompanhar cópia autenticada do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - 4.2.1 - Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
 - 4.2.2- Deverão constar expressamente na procuração os poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO – Anexo VI.
 - 4.2.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
 - 4.2.4. As interessadas, ou seus representantes legais, deverão apresentar, junto ao credenciamento, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital de Pregão, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos termos do Anexo V.
- 4.3. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, para que esta possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº. 123/2006, a empresa licitante deverá apresentar declaração assinada pelo contador que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e não se utilizar indevidamente deste benefício, conforme Anexo VII, e certidão simplificada da Junta Comercial, expedida dentro do exercício social (2021).
 - 4.3.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, declaração assinada pelo contador que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, conforme Anexo VII, e certidão simplificada da Junta Comercial.
 - 4.3.2. Os documentos do item 4.2 deverão ser apresentados dentro do (envelope nº1 PROPOSTA). A empresa que não se fizer presente à sessão deverá apresentar junto à documentação (Envelope 02 DOCUMENTAÇÃO) os documentos exigidos nos subitens 4.2.1 e item 4.3 do referido edital.
 - 4.3.3. A(s) empresa(s) licitante(s) poderá (ão) utilizar o modelo de procuração constante neste edital, e caso optem por instrumento próprio, o mesmo deverá conter, no mínimo, a outorga dos poderes nele estabelecidos.

Obs: As cópias dos documentos deverão ser autenticadas pelo Cartório ou servidor do Setor de Licitações da Prefeitura de Quaraí, (neste caso em até 01 (um) dia antes da abertura dos envelopes).

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

- 5.1. A(s) empresa(s) proponente(s) deverá (ão) apresentar a proposta e os documentos de habilitação em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, lacrados e protocolados na Prefeitura Municipal de Quaraí que, obrigatoriamente, deverão conter, externamente, a indicação do seu conteúdo, ou seja:

| |
|---|
| a) ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº044/2021 Razão Social da Licitante |
|---|

| |
|--|
| b) ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº044/2021 Razão Social da Licitante |
|--|



5.2. A proposta e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes, fechados, rubricados, datilografados ou digitados, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada. Em sendo cópias não autenticadas, exigir-se-á a apresentação dos originais para o confronto, sendo feita a autenticação por funcionário da administração ao Setor de Licitações em até 24 horas antes da abertura da licitação (excetuando-se quando emitidas pela Internet), os quais devem ser dispostos na mesma ordem dos que comporão os autos, facilitando a comparação.

5.4. Não serão aceitos propostas e documentos:

5.4.1. Transmitidos por fac-símile, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo;

5.4.2. Que deixarem de atender, de qualquer forma, as disposições deste edital;

5.4.3. Apresentados fora da data e horário limite.

5.5. As certidões que não indicarem a data de validade só serão aceitas se emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da sessão de abertura.

6. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE 01:

6.1. As Propostas de Preços deverão ser elaboradas, conforme o Anexo II – PROPOSTA - Planilha de Preço (Valor Máximo Admitido), obedecendo aos requisitos desta licitação, e dispostas na mesma formulação apresentada, também contendo, no mínimo, as seguintes informações:

6.1.1. Data, assinatura e identificação, em sua parte final, do representante legal da empresa licitante;

6.1.2. Preço em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, sendo que:

6.1.2.1. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

6.1.2.2. O preço apresentado na proposta deve necessariamente incluir todos os impostos, taxas e contribuições vigentes na legislação brasileira, bem como todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa realização do objeto contratado.

6.1.3. **O valor do KM**, que será considerado para a fase de lances;

6.1.4. O prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura da licitação.

6.2. A licitante poderá participar de um ou mais itens a seu critério. O valor do KM em R\$ será considerado somente para efeito de proposta e julgamento.

6.3 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), leis sociais, administração, lucros, transporte de bem e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.4 Serão desclassificadas as propostas manifestadamente inexequíveis conforme inciso II do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, que estejam incompletas, isto é, não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do material licitado, conflitantes com as normas deste Edital, ou ainda, com a legislação em vigor.

6.5 O Credenciamento do representante legal, para poder formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme discriminado no item 4 e subitens do presente edital (CREDENCIAMENTO).

7. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02:

7.1 - Habilitação Jurídica:

a) – Cédula de Identidade.

b) – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

c) – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;

c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d) – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



e) – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS - Os documentos do item 7.1 não precisarão constar do envelope dos Documentos de Habilitação (ENVELOPE Nº2), se tiverem sido entregues ao pregoeiro para o credenciamento neste Pregão, conforme prevê o item 4 (DO CREDENCIAMENTO).

7.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição e situação cadastral do **CNPJ**, emitido via Internet, conforme IN SRF 200/02, emitido a menos de 90 dias;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou do município, se houver relativo ao domicílio ou se de do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, relativamente a débitos de tributos e contribuições federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas (“a” a “d”) do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (**CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**);

Obs.: As certidões retiradas via Internet estarão sujeitas à verificação por parte da Comissão no momento da abertura dos envelopes.

7.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de disponibilidade do veículo.
- b) Para as empresas participantes do **ROTEIRO 01 - RS 377 - CERRO DO JARAU**, do presente edital, ficam obrigadas a apresentar o comprovante de Registro Cadastral junto ao órgão competente DAER/RS.

7.4 – Qualificação - Econômico - financeira:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de empresas constituídas dentro deste exercício social, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, com os Termos de Abertura e Encerramento;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à abertura.

OBSERVAÇÃO: Fica facultado às empresas que se enquadram como MICRO E PEQUENAS EMPRESAS a apresentação do item 7.4, alínea “a” do Edital;

7.5 – Declarações:

Anexos III, IV, V e VIII do presente edital;

OBS:

- Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

8 - DO PROCEDIMENTO

8.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, mediante condições de segurança e registrada em ata, no dia, horário e local designados, devendo seu representante identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em todas as suas fases, terá a condução do Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente habilitados;

8.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos procedendo-se à sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;

8.3. O Certame será realizado através do Sistema Presencial, sendo os trabalhos conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do **Pregão Presencial**.



8.4. Para acesso ao sistema Presencial, os interessados em participar do Pregão deverão adquirir o Edital, para conhecimento do bem a ser adquirido e condições a serem seguidas. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações – Av. Artigas nº 310, centro, nesta cidade ou sites www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.quarai.rs.gov.br.

8.5. É de exclusiva responsabilidade do Proponente o sigilo dos valores inicialmente ofertados, bem como qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no momento da Sessão de Lances, não cabendo ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais equívocos na condução dos seus lances ofertados. Terá direito a ofertar novos preços, no momento da Sessão de lances, somente sócio-gerente ou pessoas devidamente habilitadas, através de documento procuratório.

8.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal para a participação na Licitação é intransferível e se dará no momento da apresentação do envelope da Proposta, até a data aprazada. Isso implica na responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e legal para realização das transações inerentes ao pregão Presencial;

8.7. A participação no Pregão Presencial dar-se-á pela apresentação formal da Proposta Comercial, conforme especificações do Anexo II, onde constarão os valores.

8.8. O encaminhamento de Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na sessão de lances, quando cada lote será pregoado, por ordem sequencial;

8.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações presenciais, durante a sessão pública do pregão, ficando o Município de Quaraí isento de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das regras deste Edital.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, serão recebidas as propostas. Após terá início à sessão pública do pregão presencial, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

9.2. O pregoeiro classificará as melhores propostas para que suas autoras participem dos lances verbais. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

9.3. Aberta a etapa competitiva, conforme determinação no preâmbulo deste Edital para "**início da sessão de disputa de preços**", os representantes dos licitantes deverão estar presentes para participar da sessão. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.4. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.5. O valor máximo aceito para fins de Homologação dos Itens será de acordo com o Anexo II.

9.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.7. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados do valor do menor lance registrado.

9.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo Pregoeiro, mediante aviso de desistência dos lances emitido pelo oponente desistente, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.9. Encerrada a fase de recebimento de lances o Pregoeiro poderá solicitar diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

9.10. O Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.11. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02.

9.12. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição dos materiais.

9.13. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.13.1. Na situação a que se refere este item o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.14. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



10 - DOS RECURSOS

10.1. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar documentação adicional que entender necessário, no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.2. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3. A imediata manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade deste e importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame;

11 - DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento.

11.2 Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

11.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4 Após a habilitação poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, e inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.5 As obrigações decorrentes desta Licitação serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.6 Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, se houver, não entregar o bem ou não apresentar situação regular, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12 – DOS PRAZOS

12.1 Após a homologação do resultado, a(s) vencedora(a) será(ão) notificada(s) e convocada(s) para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, assinar(em) o(s) Termo(s) de Contrato (minuta constante do Anexo "IX"), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Item 16 deste Edital.

12.2 No ato de formalização do contrato, deverá(ão) a(s) licitante(s) vencedoras(s) indicar pessoa pertencente ao seu quadro funcional, coma qual a Administração poderá obter informações e/ou esclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outras comunicações.

12.3 O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato podendo ser prorrogado até o limite da lei, se houver interesse das partes, em caso de renovação o reajuste será de acordo com o índice do INPC acumulado no período, ou outro que vier a substituí-lo.

12.4 Caso o contrato, por qualquer motivo, não venha a ser assinado, a licitante subsequente, na ordem de classificação, será notificada para nova Sessão Pública, na qual o Pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.5 A Contratada será responsável pela contratação do pessoal necessário para a realização dos serviços objeto do presente certame, ficando sob sua conta o pagamento da remuneração dos mesmos, bem como encargos sociais e trabalhistas previstos em lei.

13 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1 Os recursos para execução do serviço e a forma de pagamento constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

| Órgão | Código Destino | Projeto/Atividade | Nome do Projeto/Atividade | Elemento | Nome do Elemento | Código Reduzido |
|----------------------------------|----------------|-------------------|------------------------------------|------------------------|--|-----------------|
| Secretaria da Educação e Cultura | 2 | 223 | Cota Municipal do Salário Educação | 3.3.90.39.0 0.00.00 | Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica | 7382 |
| Secretaria da Educação e Cultura | 2 | 048 | Transporte Escolar de 1º Grau | 3.3.90.39.0 0.00.00 | Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica | 7377 |

14 - DO PAGAMENTO

14.1- Os pagamentos serão efetuados mensalmente na tesouraria da Prefeitura Municipal. A Secretaria de Educação deverá informar até o ultimo dia útil do mês corrente a planilha de medição, juntamente com o memorando, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, o pagamento será efetuado até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços.



14.2- Os pagamentos somente ocorrerão mediante apresentação da nota fiscal mensal apresentada pela empresa contratada, e deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

14.2.1. Cópia integral da Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP) exigível na data de entrega da nota fiscal e relativo ao trabalhador vinculado ao contrato, inclusive de protocolo de envio dos dados;

14.2.2. Certidões atualizadas de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Receita Federal do Brasil e negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

14.2.3. Comprovantes de recolhimento do FGTS e das contribuições previdenciárias relativos ao mês imediatamente anterior;

14.2.4. O responsável pela fiscalização do contrato com o apoio do Setor de Contabilidade, realizará, após o recebimento da documentação relacionada, a análise sobre a adequação dos documentos e a compatibilidade dos valores dos custos e despesas da empresa com aqueles incluídos em sua planilha de custos apresentada no procedimento de licitação.

14.2.5. Entendendo a fiscalização que há divergência entre o quantitativo de pessoal ou valores de remuneração de mão de obra, de impostos ou de qualquer outra despesa incluída na proposta e não efetivamente comprovada pelos documentos entregues pela contratada, poderá sugerir a retenção parcial do pagamento até a regularização, ou o não pagamento proporcional à divergência verificada, sendo nesse último caso elaborado termo de supressão do contrato.

15 – DO CONTRATO:

15.1 - No momento da assinatura de Contrato serão exigidos da empresa licitante vencedora os seguintes documentos:

1) Motorista que satisfaça as exigências previstas nos arts. 138 e 329 do CTB;

a) Maior de 21 anos;

b) Carteira de habilitação categoria D;

c) Comprovante da aprovação em curso especializado para condutores de transporte escolar, nos termos da resolução 55 e 57 do CONTRAN;

d) Prontuário de infrações de trânsito emitido por um Centro de Formação de Condutores, comprovando não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os doze últimos meses;

e) Alvará de folha corrida;

f) Certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;

g) Prova de vínculo como empregado (carteira assinada) ou como proprietário/sócio do motorista com a empresa contratada.

2) Veículo que satisfaça as seguintes exigências:

a) Documento do CRLV do veículo, exercício 2021.

b) Documento do CRV em nome da empresa ou do proprietário da empresa.

c) Laudo técnico de vistoria realizado em Centro de Inspeção Veicular e assinado por Engenheiro Mecânico atestando que o veículo está apto, às expensas do licitante vencedor/contratado;

d) Laudo técnico de vistoria emitido pelo DETRAN/RS (CRVA), como condição para a prestação de serviço, às expensas do licitante vencedor/contratado;

e) Comprovante da contratação do Seguro por Acidentes Pessoais aos Passageiros (APP), através de apólice vigente;

f) Cópia da autorização para trânsito de veículos de transporte escolar emitida pelo DETRAN/RS;

g) Submeter o veículo bimestralmente a vistorias técnicas determinadas pelo Município, além da autorização prevista no Art. 136 da Lei 9.503/97;

OBSERVAÇÃO: Na assinatura do contrato a empresa será informada do fiscal de contrato, ou seja, o responsável pelo fiel cumprimento do contrato, designado por meio de Portaria, que poderá verificar/fiscalizar os itinerários a qualquer tempo, com poder de polícia para aplicação das penalidades.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos neste edital, apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução do mesmo, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar o processo em qualquer momento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, se houver, e das demais cominações legais;



16.2 - O licitante sujeitar-se-á ainda, as sanções de: advertência, multa, e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descrita no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa;

16.3 - Ocorrendo atraso na entrega do objeto licitado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total da Fatura (entrega);

16.4 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total da aquisição (entrega);

16.5 O prazo para defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

16.6 Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da sanção;

16.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura, a segurança e o objetivo da aquisição;

17.2 - É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

17.3 - Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente Pregão serão prestadas pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, de segundas às sextas-feiras, das 08h00min às 12h00min, e-mail licitacoespmq@yahoo.com.br, fone (55) 3423-1001/2359.

17.4 - As impugnações apresentadas via e-mail, ou fac-símile deverão ser ratificadas pelo licitante, mediante protocolo do documento original no primeiro dia útil subsequente. Na falta de protocolo do original, os fax e e-mail enviados, não serão considerados válidos/aceitos;

17.5 - Não serão fornecidas informações verbalmente, devendo o interessado manifestar-se sempre por escrito via e-mail ou fax.

17.6 - As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.

17.7 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.8 - Deferida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.9 - A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

17.10 A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes;

17.11 A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital;

17.12 Os avisos, alterações, julgamentos e outras informações relativas a este Edital de Pregão Presencial, serão publicados no Diário Oficial do Município, e no site (www.cidadecompras.com.br) e no site da Prefeitura de Quaraí www.quarai.rs.gov.br;

17.13 O licitante é responsável, sob as penas da Lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação;

17.14- A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação;

17.15 - Fica eleito o foro do Município de Quaraí, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios resultantes deste instrumento convocatório.

Quaraí/RS, 07 de julho de 2021.

Lúcio Menna Barreto
Pregoeiro



ANEXO I

ROTEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

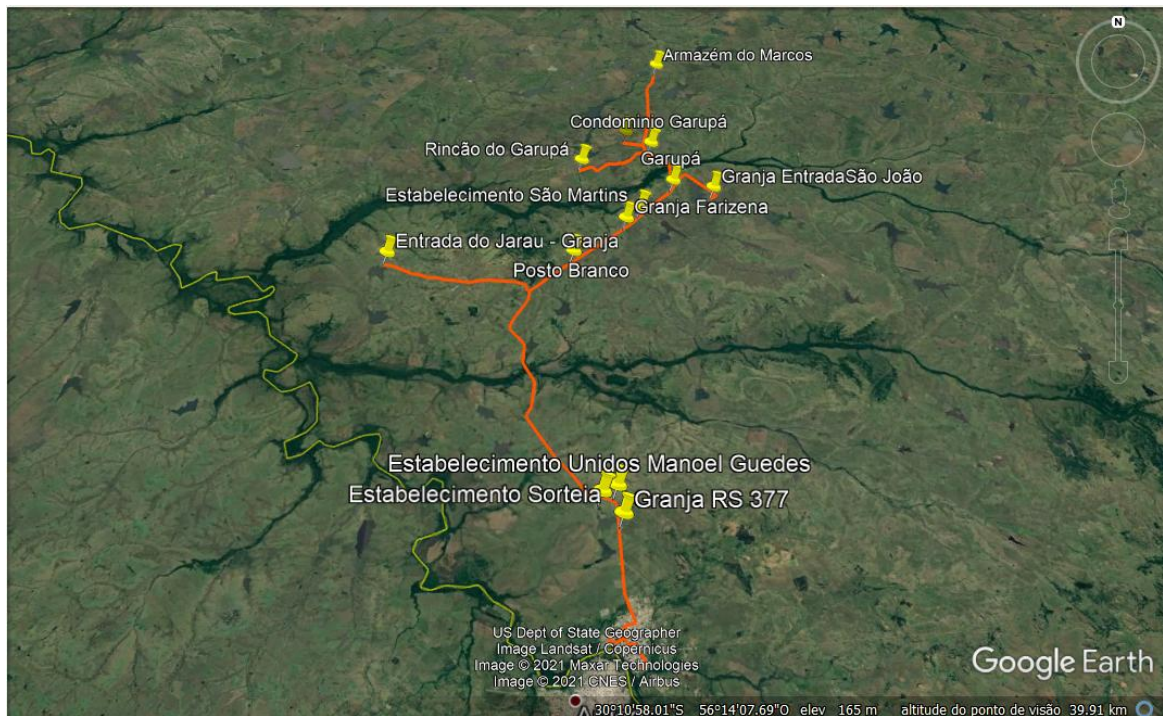
1.1. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, do Município de Quaraí/RS, conforme abaixo discriminado:

| Item | Discriminação/ Roteiros do Transporte Escolar – Município de Quaraí/RS |
|------|---|
| 1 | <p style="text-align: center;">RS 377 Cerro do Jarau</p> <p>O referido transporte será realizado no turno da manhã, obedecendo o roteiro abaixo para recolher os alunos do município e do estado.</p> <p>1º - Armazém do Marcos (ao lado da escola Vertentes) (01 aluno município) faixa 2º- Granja Bela Vista- (01 aluno estado) faixa 3º- Corredor Santo Onofre/ Granja Quizília, Arrozeira Vale do Jarau (01 aluna município- 02 aluno estado) entra 1,5km 4º - Rincão do Garupá (03 alunas estado) * entra 5km 5º - Condomínio Garupá (01 aluna município) faixa 6º- Granja Entrada São João (01 aluno estado) entra 5km 8º- Garupá (01 aluna estado) faixa 9º- Estabelecimento São Martins (01 aluna estado) faixa 10º Granja Farizena (01 aluno município) faixa 11º- Posto Branco (03 alunos município e 2 alunos do estado) faixa 12º- Entrada do Jarau (2 alunos do estado) 13º Estabelecimento Unidos Manoel Guedes (Mª Cristina Brandolt) (02 alunos estado) faixa 14º Estância Soteia (01 aluna município) faixa 15º Granja RS 377 km 513 (02 alunos estado) entrada cidade faixa] 16º Parada Esquina do hospital Recolher alunos da EMEF Gaudêncio Conceição</p> <p>Distribuição:</p> <ul style="list-style-type: none">1- EEEF Dr Roberto Osório Junior2- EEEM Dr Luiz Pacheco Prates3- EEEF de Vila Olimpo4- IEE Professor Diehl5- EMEF Gaudêncio Conceição <p>O referido trajeto perfaz um total de 91 km de ida e o mesmo em sentido inverso, totalizando aproximadamente 182 km diários</p> <p>RELAÇÃO DOS ALUNOS:</p> <ul style="list-style-type: none">1- Marcos Gabriel Miller- Município2- Otávio Augusto- Estado |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

- 3- Kauany de Andrade- Município
- 4- João Vitor da Silva Silveira Sobrinho – Estado
- 5- Ellen Caroline Zambrano Camargo - Estado
- 6- Maxiliane Rafaela Z. Camargo – Estado
- 7- Manuele Imiliana Z. Camargo- Estado
- 8- Brenda da Rosa Pereira- Município
- 9- Luis Phelipe Vila Trombini- Estado
- 10- Diandra Camila Menezes Paz- Estado
- 11- Pietra Fagunder Ritch- Estado
- 12- Luidiogerio Inda Garcia- Município
- 13- Alexandre Prates Silveira- Município
- 14- Maria Prates Silveira- Município
- 15- Thalya Sofia dos Santos- Município
- 16- Cassiane Garcia Camargo- Estado
- 17- Max Gean Garcia da Silva- Estado
- 18- Antonella Siqueira Ribeiro- Município
- 19- Gabriele Gomes da Mota- Estado
- 20- Gabriel Gomes da Mota- Estado
- 21- Arthur Vieira Paim- Estado
- 22- Luise dos Santos Gomes
- 23- Alice dos Santos Gomes
- 24- Gabriel Alves Tajés
- 25- Roberta Alves Tajés
- Recolher os alunos da EMEF Gaudêncio na esquina do hospital**
- 26- Julia Pérola Silveira Ballesteros
- 27- Kayla Vitória Silveira Ballesteros
- 28- Evelyn Cristiane Quadros da Silva
- 29- Franciele Garcia Santana – esquina da Duque
- 30- Camila Taina Andrade Saldanha
- 31- José Lucas Bittencourt Lauer da Silva
- 32- Liandralzabele Rodrigues Leal- esquina Ascânio
- 33- Maria Clara Teixeira Porto
- 34- MarlisyCauani Abreu Pinto
- 35- Yasmin Corrêa Fernandes
- 36- Alexandra Bitencourt Lauer da Silva



ESTRADA DO MEIO - MANCARRÃO- SANGA DA AREIA

O referido transporte será realizado no turno da manhã, obedecendo o roteiro abaixo para recolher os alunos do município e do estado.

- 1º- Estância Azul (01 aluno estado) entra 16km
- 2º - Estabelecimento São Manoel do Mancarrão (02 alunas município) entra 3km
- 3º- Estabelecimento São Luis do Mancarrão (01 aluna município) Entra 3km
- 4º- Serrinha 8k (01 aluna estado 01 aluna município) estrada
- 5º - Sítio Guajuviras (01 aluna município) estrada
- 6º - Estrada Sanga da Areia- Estabelecimento Luminária (01 aluna- estado)
- 7º - Sanga da Areia (02 alunos estado)
- 8º Chácara da Lagoa- Sanga da Areia (02 alunos estado)
- 9º - Antiga escola Barrouim (04 alunos estado - 03 município)

Distribuição:

- 6- EEEF Dr Roberto Osório Junior
- 7- EEEM Dr Luiz Pacheco Prates
- 8- IEE Professor Dartagnan Tubino
- 9- EMEF Gaudêncio Conceição

O referido trajeto perfaz um total de **62 km** de ida e o mesmo em sentido inverso, totalizando aproximadamente **124 km diários**

RELAÇÃO DOS ALUNOS:

- 1- Luis Gustavo Fernandes Nunes (estado)
- 2- Myrela Gabriélly Castanho de Moraes (município)
- 3- Lariane Soares Rodrigues (município)
- 4- Isabely Fernandes Monzon (município)
- 5- Grazieli Fernandes Monzon (estado)

2



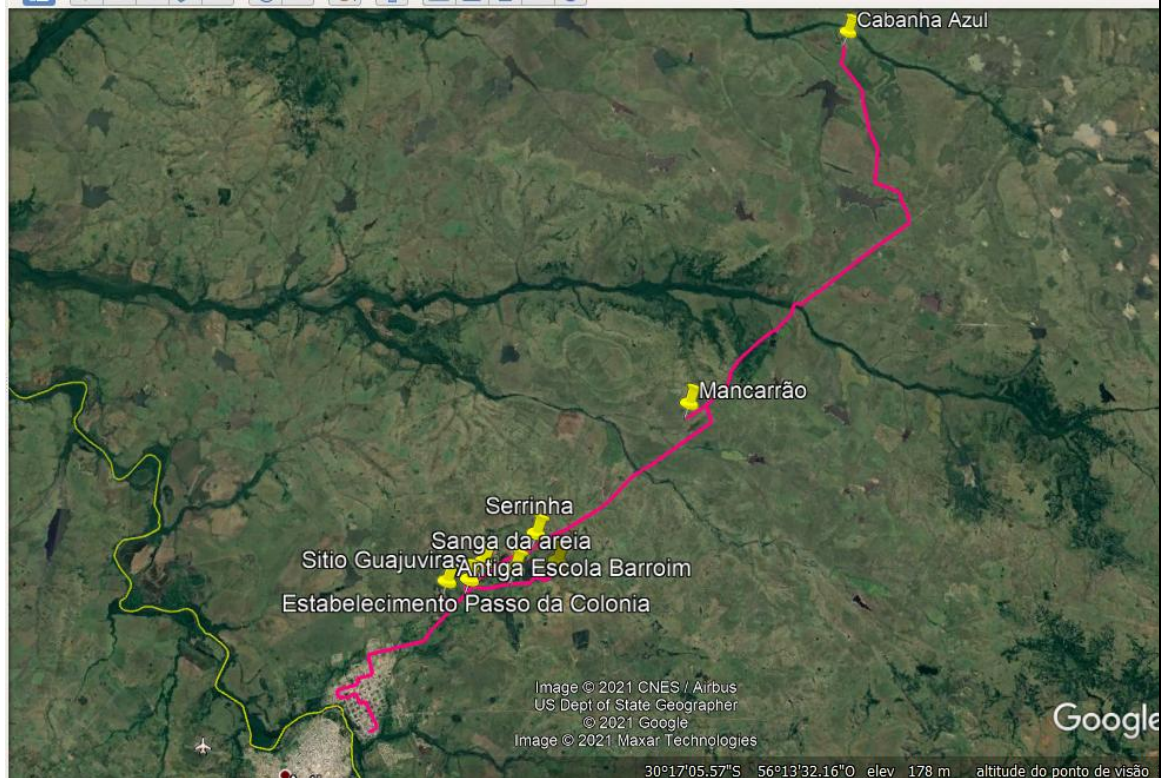
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

- 6- Maikelly Silva dos Santos (município)
 - 7- Diandra Eduarda Lino da Luz (estado)
 - 8- Petric Rian da Silva de Ferrari (estado)
 - 9- Victor Henrique Souza da Silva (estado)
 - 10- Viviane Carolini Camargo de Camargo (estado)
 - 11- Kaike Michael Conceição Mazui (estado)
 - 12- Maria Isabel Rio Paiva (estado)
 - 13- Lucas Gabriel Rio Paiva (estado)
 - 14- Érica Camila Rio Mazui (estado)
 - 15- Herick Menezes Mazui (estado)
 - 16- João Gabriel Montanha Siqueira (município)
 - 17- Enzo Daniel Manzine Souza (município)
 - 18- Brayan Gabriel Manzine Souza (município)
- Parada Vila Nery Motta Correa (Recolher os alunos da EMEF Gaudêncio Conceição)**
- 19- Andriely Simon Magalhães
 - 20- Isabely Simon Magalhães
 - 21- Cesar Daniel Soares Pacheco
 - 22- Eviny Riany Garcia Brites
 - 23- Jorge Airton Carvalho Davila
 - 24- Kamila Abreu Ferrão
 - 25- Paulo Dhaian dos Santos Quinteiro (Cadeirante)
 - 26- Thais Arregin Silveira
 - 27- Antoni Kaua Santana Palma
 - 28- Antonia Julia Gomes da Silva
 - 29- Davi Fagundez Pinto – Ascânio
 - 30- Kayron Adriano Palma Abreu
 - 31- Paulo Cesar Arregin Silveira
 - 32- Carlos Eduardo Machado Becon Lopes
 - 33- Eduarda Freitas Saldanha
 - 34- Ellen Ramires Madril
 - 35- Raquel Arregin Silveira
 - 36- Marlon Cauan Abreu Pinto
 - 37- Miriã Andrielly da Rosa Barreto
 - 38- Rayssa dos Santos Oliveira



39- Kauã Lucas Domingues

40- Maria Luiza Borges Ferreira



Coxilha São Rafael

O referido transporte será realizado no turno da manhã, obedecendo o roteiro abaixo para recolher os alunos do município e do estado.

- 1º- Estabelecimento Alvorada (Luciano) (01 aluna estado) Coxilha de São Rafael
- 2º A 2km do Estabelecimento Alvorada (02 alunos estado) estrada, entrando à esquerda no
- 3º- Corredor Cerro dos Touros- Estância Cidadela. (01 aluna estado) Entra 8km.
- 4º- Cabanha Touropy (01 aluna estado) Entra 2km
- 5º - Corredor Salsal (02 alunas do estado) estrada
- 6º - Corredor Laranjeiras. (01 aluna estado 01 aluno município) entra 5km
- 7º - RS 60 nº2970 (01 aluna estado 01 aluna estado) estrada
- 8º Corredor Toca do Tigre: 1ª casa (01 aluna estado 01 aluno município) 2ª casa (01 aluno município Ed Infantil)

Distribuição:

- 10- EEEF Dr Roberto Osório Jr
- 11- EEEM Dr Luiz Pacheco Prates
- 12- EEEF De Vila Olimpo
- 13- IEE Prof Diehl
- 14- EMEF Gaudêncio Conceição

O referido trajeto perfaz um total de **93km** de ida e o mesmo em sentido inverso, totalizando aproximadamente **186 km diários**

RELAÇÃO DOS ALUNOS:

- 1- Suelen Rodrigues da Cunha (estado)

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

- 2- Kethllen Rafaella Palma de Oliveira (estado)
- 3- Yule Silveira Albeche (estado)
- 4- Camila da Roza do Espírito Santo (estado)
- 5- Maria Eduarda Machado Dias (estado)
- 6- Thalita Eduarda Soares Correa (estado) PROCURAR
- 7- Bruna Soares Correa (estado) PROCURAR
- 8- Allan Joaquim Soares Silveira (município)
- 9- Ariane dos Santos Pires (estado)
- 10- Iris Geovana Magalhães
- 11- Jaiandra Rodrigues Ferreira (estado)
- 12- Jaderson Heleno Rodrigues Ferreira(município)
- 13- Leonardo da Rosa Ferreira (município- Ed Infantil

Recolhe alunos da EMEF Gaudêncio Conceição no bairro São Fernando e São Francisco

- 14- Keynia Moraes Gomes
- 15- Maria Giuliani Fernandes
- 16- NicollyBecon Lemos Gaudêncio
- 17- Rayza Barcelos de Oliveira
- 18- Neemias Cristiano de Oliveira
- 19- Vitor Maia Fontanari Aquino
- 20- Fernanda Freitas Saldanha
- 21- Luiz Eduardo Vargas de Moura
- 22- Ana Gabrielli Paulo Cabreira
- 23- João Gabriel Teixeira Porto
- 24- Luiza Gabriela Carus
- 25- Sara Lopes Cunha
- 26- Luan Dias Jann
- 27- Felipe Saldaña Pires



Walter Osório - BOA UNIÃO

O referido transporte será realizado no turno da manhã, obedecendo o roteiro abaixo para recolher os alunos da EMEF Walter Osório.

- 1º- Estância do Serra (2 alunos)
- 2º Estância do Serra 2 (01 aluna)
- 3º- Estabelecimento Estrela- Canta Galo (02 alunos)
- 4º- Estância Boqueirão Alegre (02 alunos)
- 5º- Estrada da coxilha (01 aluno)

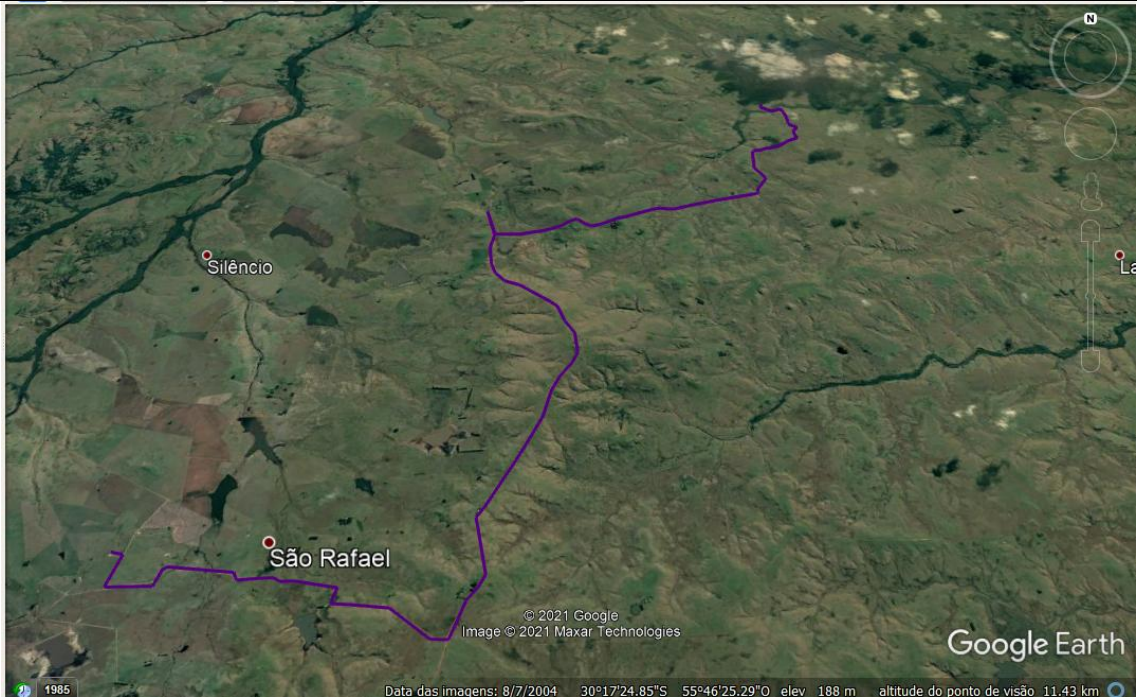
(08 alunos município)

O referido trajeto perfaz um total de **45km** de ida e o mesmo em sentido inverso, totalizando aproximadamente **90 km diários**

4

RELAÇÃO DOS ALUNOS:

- 1- Jorgeane Eduarda Vargas Lemes
- 2- Marcos Vinicius Lemes Gonçalves
- 3- Anita Lemos Moreira
- 4- Vitor Emanuel Carvalho Flores
- 5- Joaquim Carvalho Lopes
- 6- Rakelli Blanco Motta
- 7- João Carlos Blanco Motta
- 8- Gabriel Gomes Costa



Walter Osório

Roteiro Do Pai Passo

O referido transporte será realizado no turno da manhã, obedecendo o roteiro abaixo para recolher os alunos da EMEF Walter Osório.

- 1º- Estabelecimento Minuano
- 2º Corredor Altivo Lopes
- 3º- Capilheira Pai Passo
(Escola)

(11 alunos município)

O referido trajeto perfaz um total de **71 km** de ida e o mesmo em sentido inverso, totalizando aproximadamente **142 km diários**

RELAÇÃO DOS ALUNOS:

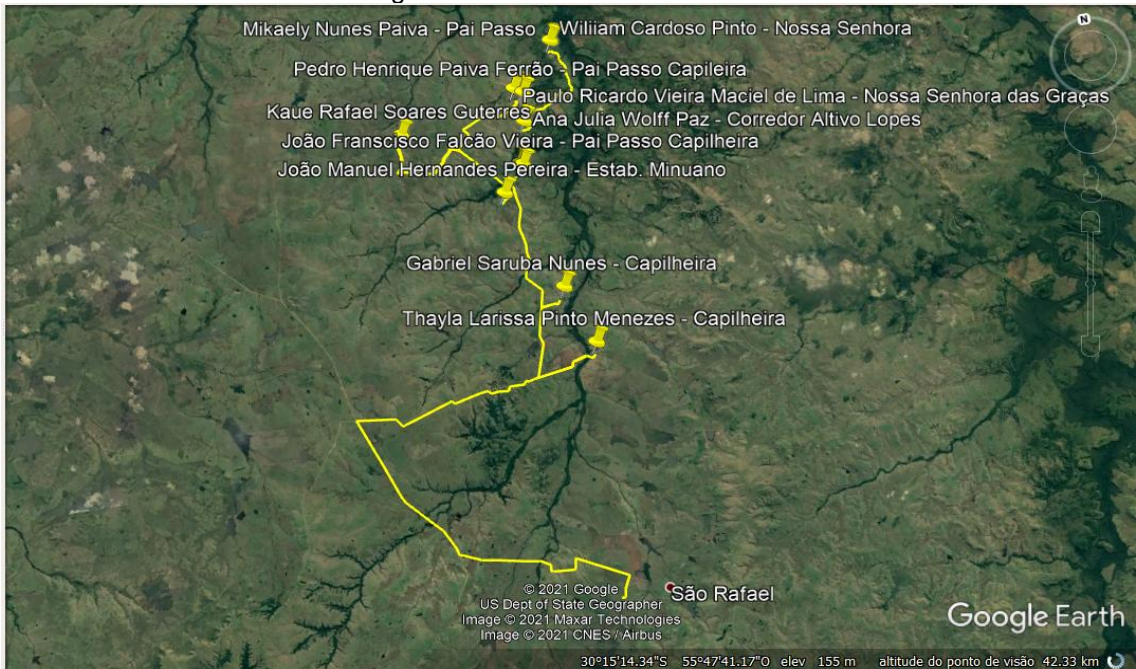
- 1- Ana Julia Wolff Paz
- 2- Carlos Samuel Benites
- 3- João Francisco Falcão Vieira
- 4- João Manoel Hernandes Pereira
- 5- Kauê Rafael Soares Guterres
- 6- Mickaely Nunes Paiva
- 7- Pedro Henrique Falcão
- 8- Thayla Larissa Pinto Menezes
- 9- Gabriel Saruba Nunes
- 10- Henrique Falcão Vieira
- 11- Vitória Rafela Falcão Vieira
- 12- Hendric Luis Falcão Vieira
- 13- Willian Cardoso Pinto

5



14- Paulo Ricardo Vieira Maciel

15 - Pamela Stefanielli Rodrigues Menezes



Walter Osório Roteiro do 45

O referido transporte será realizado no turno da manhã, obedecendo o roteiro abaixo para recolher os alunos da EMEF Walter Osório.

- 1º- Estabelecimento Sentinela (01 aluno)
- 2º Estância Alvorada (01 aluna)
- 3º- Granja Alvorada (01 aluno)
- 4º- Estância Santa Amanda (02 alunos)
- 5º- Estância Querência (01 aluna)
- 6º- Estabelecimento Santo Izidro (03 alunos)
- 7º- Estabelecimento Marinha- (01 aluno)
- 8º- Coxilha de São Rafael Em frente a Escola – (01 aluno)
- 9º Coxilha de São Rafael Em frente a Escola - (01 aluno)
(Escola)

(11 alunos município)

O referido trajeto perfaz um total de **70 km** de ida e o mesmo em sentido inverso, totalizando aproximadamente **140 km diários**

6

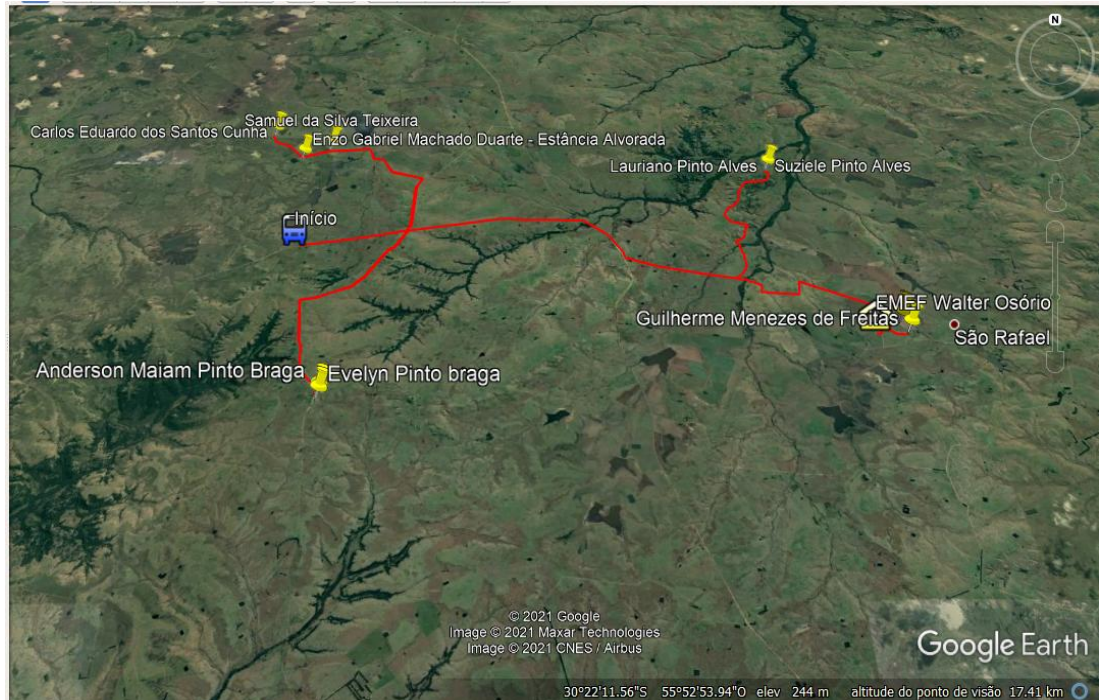
RELAÇÃO DOS ALUNOS:

- 1- Andreson Maiam Pinto Braga
- 2- Carlos Eduardo Dos Santos Cunha
- 3- Enzo Gabriel Machado Duarte
- 4- Evelyn Pinto Braga
- 5- Guilherme Menezes de Freitas
- 6- Heitor Guterres de Oliveira
- 7- Isaac Guterres de Oliveira
- 8- Jamile Guterres de Oliveira
- 9- Lauriano Pinto Alves



10- Samuel da Silva Teixeira

11- Suziele Pinto Alves



Walter Osório

VILA DA PREGUIÇA

O referido transporte será realizado no turno da manhã, obedecendo o roteiro abaixo para recolher os alunos da EMEF Walter Osório.

1º- Estabelecimento Raio do Sol (02 alunos)

2º Povoado Boa União (07 alunos)

3º- Coxilha São Rafael(01 aluno)

(10 alunos município)

O referido trajeto perfaz um total de **26 km** de ida e o mesmo em sentido inverso, totalizando aproximadamente **52 km diários**

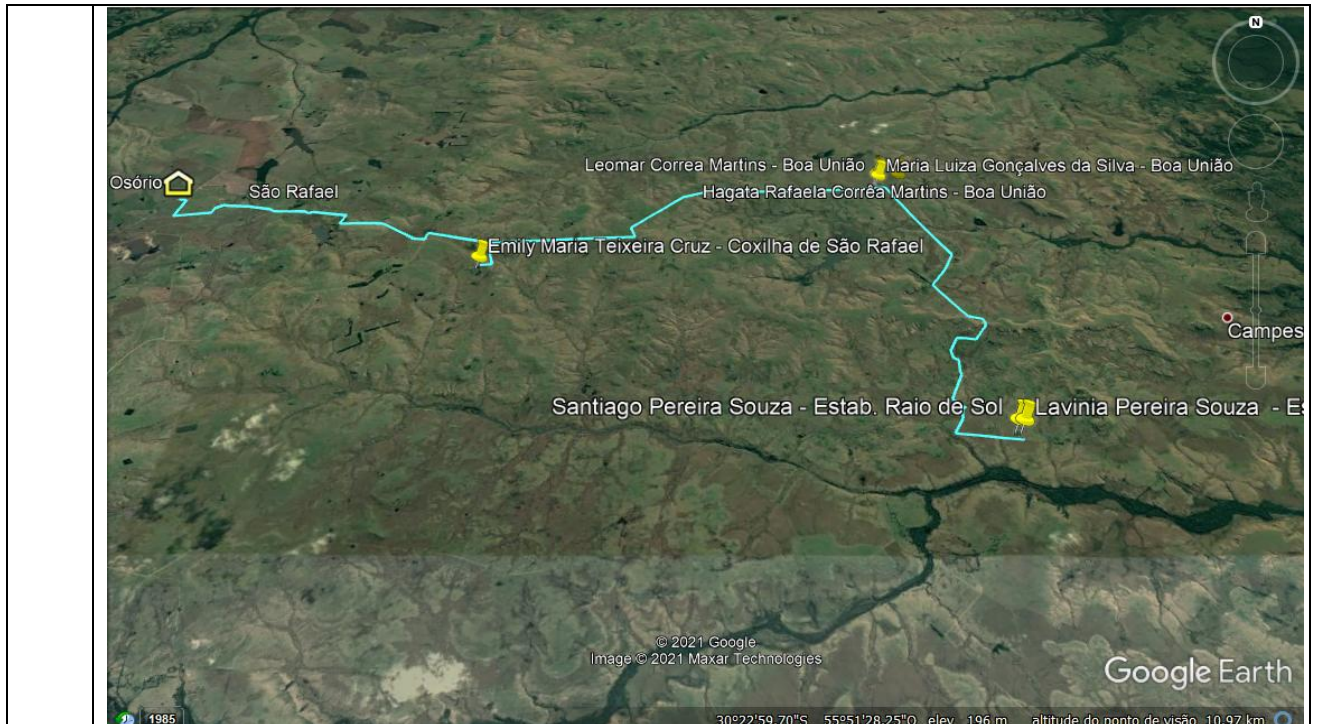
RELAÇÃO DOS ALUNOS:

- 1- Carlos Eduardo Vieira da Rosa
- 2- Emily Maria Teixeira Cruz
- 3- Hagata Rafaela Correa Martina
- 4- Lavínia Pereira Souza
- 5- Leomar Correia Martins
- 6- Luis Henrique Vieira da Rosa
- 7- Maria Luiza Gonçalves da Silva
- 8- Mariana Gonçalves da Silva
- 9- Santiago Pereira Souza
- 10- Stefany Gabriela Lemes Gomes

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações



Walter Osório GARUPÁ

O referido transporte será realizado no turno da manhã, obedecendo o roteiro abaixo para recolher os alunos da EMEF Walter Osório.

- 1º- Estância do Garupá (01 aluno)
- 2º Povoado Do Garupá (02 alunas)
- 3º- Estância Monte Alegre (01 aluno)
- 4º- Estância Madregal (01 aluno)
- 5º Estância Timbauva (01 aluna)
- 6º Estabelecimento Daer (02 alunos)

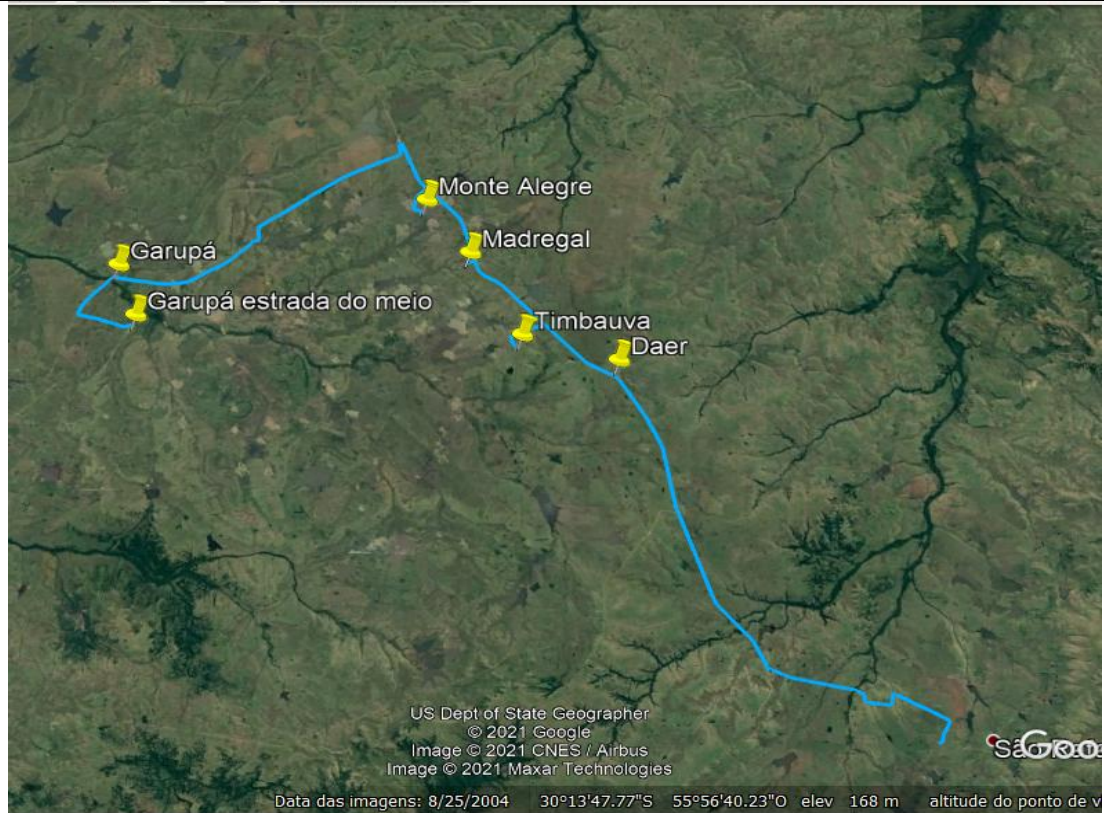
(09 alunos município)

O referido trajeto perfaz um total de **65 km** de ida e o mesmo em sentido inverso, totalizando aproximadamente **130 km diários**

8

RELAÇÃO DOS ALUNOS:

- 1- Gabrielly Manzine Pereira
- 2- Gelson Da Rosa Severo
- 3- Giovana Soares Pinto
- 4- Juliana Soares Pinto
- 5- Ketelyn Nunes Rodrigues
- 6- Lieryck Nunes Rodrigues
- 7- Luiza Sofia Teles Ramos
- 8- Miguel Da Rosa Gonçalves



Walter Osório Querência

O referido transporte será realizado no turno da manhã, obedecendo o roteiro abaixo para recolher os alunos da EMEF Walter Osório.

- 1º- Localidade Passo dos Touros (2 alunas)
- 2º Estância Cidadela (01 aluna)
- 3º- Cabanha Touropy (01 aluna)
- 4º- Estância Santa Clara (02 alunos)
- 5º- Estância Querência (01 aluna)
- 6º- Estabelecimento Favorita (01 aluna)
- 7º- Corredor Da Maria Motta- (01 aluno)
- 8º- Posto São Rafael – (02 alunas)
- 9º Estância Bom Sucesso (01 aluna)

(12 alunos município)

O referido trajeto perfaz um total de **41 km** de ida e o mesmo em sentido inverso, totalizando aproximadamente **82 km diários**

RELAÇÃO DOS ALUNOS:

- 37- Ana Laura Machado Dias
- 38- Diany Elizi Vieira Fernandes
- 39- Emele Aires Ortiz
- 40- Henrique Nereu Silva Da Rosa
- 41- Jamily Vieira Martins
- 42- João Vitor Silva De Freitas
- 43- Julio Nadir Peralta Pereira

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

- 44- Maria Antonelly Peres Oliveira
- 45- Maria Da Roza Do Espírito Santo
- 46- Maria Valentina Teixeira
- 47- Mariana Fontes Moraes
- 48- Mauren Fabiula Fontes Moraes





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO II

PROPOSTA - PLANILHAS DE PREÇOS (VALOR MÁXIMO ADMITIDO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

ITEM 1: ROTEIRO - RS 377 - CERRO DO JARAU

| 1 - REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS DE PESSOAL | | | | | |
|---|--|----------------|--------|----------------|-----------------|
| 1.1 | Remuneração do motorista | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Salário | R\$/mês | | 2.598,18 | |
| b = a x encargos sociais % | Encargos sociais sobre remuneração (ver tabela auxiliar) | % | 69,48% | 1.805,22 | |
| c = a + b | Total da remuneração mensal do motorista | R\$/mês | | 4.403,40 | |
| d = c x fator de utilização % | Fator de utilização do trabalhador (ver nota explicativa) | % | 100,00 | 4.403,40 | 4.403,40 |
| 1.2 | Benefícios e indenizações | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| Indenização de despesas com alimentação | | | | | |
| a | Indenização alimentação | R\$/dia | | 34,66 | |
| b | Dias de realização das viagens por mês (ver nota explicativa) | Dia/mês | | 21,00 | |
| c = a x b | Total das indenizações com alimentação no mês | R\$/mês | | 727,86 | |
| Auxílio alimentação mensal | | | | | |
| d | Auxílio alimentação mensal | R\$/mês | | 390,28 | |
| e = d x desconto% | Desconto referente participação do trabalhador | % | 5,07 | 19,79 | |
| f = d - e | Valor líquido relativo ao auxílio alimentação mensal | R\$/mês | | 370,49 | |
| g = f x fator de utilização % | Fator de utilização do trabalhador (ver nota explicativa) | % | 100,00 | 370,49 | |
| Vale transporte mensal | | | | | |
| h | Vale transporte | R\$ | | 0,00 | |
| i | Dias considerados no mês | Dia/mês | 26 | | |
| j = h x i | Valor total do vale transporte mensal | R\$/mês | | 0,00 | |
| k = j x desconto% (sobre salário) | Desconto referente participação do trabalhador (% sobre salário) | % | 0,00 | 0,00 | |
| l = j - k | Custo mensal com vale transporte | | | 0,00 | |
| m = l x fator de utilização % | Fator de utilização do trabalhador (ver nota explicativa) | % | 100,00 | 0,00 | |
| n = c + g + m | Total dos benefícios e indenizações ao motorista | R\$/mês | | | 1.098,35 |
| 1 = 1.1 + 1.2 | (1) Total dos custos com pessoal | R\$/mês | | | 5.501,75 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

| 2 - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | | | | | |
|--|--|---------|---------|----------------|---------------|
| 2.1 | Depreciação | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Preço atual do veículo | R\$ | | 55.000,00 | |
| b | Taxa de depreciação acumulada (ver tabela auxiliar) | % | 81,0769 | | |
| $c = a \div (1 - b\%)$ | Preço estimado para aquisição do veículo novo | R\$ | | 290.650,41 | |
| d | Custo dos Pneus (ver detalhamento no item Consumo - Pneus) | R\$ | | 11.139,00 | |
| $e = c - b$ | Base de Cálculo da Depreciação | R\$ | | 279.511,41 | |
| f | Idade do veículo | Anos | | 20 | |
| g | Taxa de depreciação anual do chassis (ver tabela auxiliar) | % | | 1,57 | |
| $h = e \times g$ | Depreciação anual do chassis | R\$/ano | | 4.386,18 | |
| $i = h \div 12$ | Depreciação mensal do chassis | R\$/mês | | 365,52 | |
| $j = i \times$ fator de utilização % | Fator de utilização do veículo (ver nota explicativa) | % | 100,00 | | 365,52 |
| $k = j \times$ acréscimo frota reserva % | Acréscimo relativo à frota reserva | % | 10,00 | | 36,55 |
| $l = j + k$ | Custo total mensal com depreciação do veículo | R\$/mês | | | 402,07 |

| 2.2 | Remuneração do Capital | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
|--|---|---------|--------|----------------|---------------|
| a | Preço atual do chassis | R\$ | | 55.000,00 | |
| b | Taxa de juros anual nominal (SELIC) | %/ano | | 4,25 | |
| $c = a \times b$ | Valor da remuneração anual do capital | R\$/ano | | 2.337,50 | |
| $d = c \div 12$ | Valor da remuneração mensal do capital | R\$ | | 194,79 | |
| $e = d \times$ fator de utilização % | Fator de utilização do veículo (ver nota explicativa) | % | 100,00 | | 194,79 |
| $f = e \times$ acréscimo frota reserva % | Acréscimo relativo à frota reserva | % | 10,00 | | 19,48 |
| $g = e + f$ | Custo total mensal com remuneração do veículo | R\$/mês | | | 214,27 |

| 2.3 | Impostos e Seguros | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
|-----------------|---|---------|-------|----------------|-------------|
| a | IPVA anual | R\$/ano | 0,00 | 0,00 | |
| b | Licenciamento e Seguro obrigatório | R\$/ano | | 66,70 | |
| c | Seguro contra terceiros | R\$/ano | | 2.000,00 | |
| $d = a + b + c$ | Total das despesas anuais com imposto e seguros | R\$/ano | | 2.066,70 | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

| | | | | | |
|--------------------------------------|---|---------|--------|--------|---------------|
| $e = d \div 12$ | Despesa mensal com imposto e seguros | R\$/mês | | 172,23 | |
| $f = e \times$ fator de utilização % | Fator de utilização do trabalhador (ver nota explicativa) | % | 100,00 | 172,23 | 172,23 |

2.4 Consumos - Informações gerais

| | | |
|------------------|---|--------------|
| a | Quilometragem diária (ver detalhamento) | 182 |
| b | Dias de viagens no mês | 21,00 |
| $c = a \times b$ | Quilometragem mensal | 3.822 |

| 2.4.1 | Consumos - combustível | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
|--|--|-------------|----------|----------------|-----------------|
| a | Consumo | Km/l | 3,60 | | |
| b | Preço do combustível | R\$/l | 4,83 | | |
| c | Quilometragem mensal | Km | 3.822,00 | | |
| $d = (b \div a) \times c$ | Custo mensal com combustível | R\$/mês | 5.127,85 | | 5.127,85 |
| 2.4.2 | Consumos - óleo motor | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Consumo | l/1.000 km | 2,00 | | |
| b | Preço do óleo | R\$/l | 22,50 | | |
| c | Quilometragem mensal | Km | 3.822,00 | | |
| $d = (b \div a) \times c$ | Custo mensal com óleo de motor | R\$/mês | 171,99 | | 171,99 |
| 2.4.3 | Consumos - óleo transmissão | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Consumo | l/1.000 km | 0,50 | | |
| b | Preço do óleo | R\$/l | 33,00 | | |
| c | Quilometragem mensal | Km | 3.822,00 | | |
| $d = (b \div a) \times c$ | Custo mensal com óleo transmissão | R\$/mês | 63,06 | | 63,06 |
| 2.4.4 | Consumos - óleo hidráulico | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Consumo | l/1.000 km | 0,50 | | |
| b | Preço do óleo | R\$/l | 33,00 | | |
| c | Quilometragem mensal | Km | 3.822,00 | | |
| $d = (b \div a) \times c$ | Custo mensal com óleo hidráulico | R\$/mês | 63,06 | | 63,06 |
| 2.4.5 | Consumos - graxa | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Consumo | kg/1.000 km | 1,00 | | |
| b | Preço da graxa | R\$/l | 26,00 | | |
| c | Quilometragem mensal | Km | 3.822,00 | | |
| $d = (b \div a) \times c$ | Custo mensal com graxa lubrificante | R\$/mês | 99,37 | | 99,37 |
| 2.4 = 2.4.1 + 2.4.2 + 2.4.3 + 2.4.4 + 2.4.5 | Custo mensal total com consumo de óleos e lubrificantes | | | | 5.525,34 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

| 2.5 | Manutenção | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
|-----------|------------------------------|---------|----------|----------------|-----------------|
| a | Custo unitário da manutenção | R\$/Km | 0,74 | | |
| b | Quilometragem mensal | km/mês | 3822 | | |
| c = a x b | Custo total de manutenção | R\$/mês | 2.828,28 | | 2.828,28 |

| 2.6 | Pneus | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
|---------------|--|---------|---------|----------------|--------------|
| a | Quantidade de pneus por veículo | unidade | 6 | | |
| b | Preço unitário do pneu | R\$ | | 2.300,00 | |
| c = a x b | Valor total para substituição do jogo de pneus | R\$ | | | 13.800,00 |
| d | Número de recapagens por pneu | unidade | 2 | | |
| e | Custo de recapagem | | | 600,00 | |
| f = a x d x e | Custo total com recapagens | R\$ | | | 7.200,00 |
| g = c + f | Custo total jogo de pneus e recapagens | R\$ | | | 21.000,00 |
| h | Vida útil estimada dos pneus | Km | 105.000 | | |
| i = g ÷ h | Custo unitário dos pneus por km rodado | R\$/Km | | 0,20 | |
| j | Quilometragem mensal | Km/mês | 3822 | | |
| k = i x j | Custo total mensal de pneus | R\$/mês | | | 764,4 |

| | | | | | |
|--|---|----------------|--|--|-----------------|
| 2 = 2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.6 | (2) Total dos custos com veículo | R\$/mês | | | 9.906,59 |
|--|---|----------------|--|--|-----------------|

| | | | | | |
|------------------|---|------------------|--|--|------------------|
| 3 = 1 + 2 | (3) CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS | (R\$/mês) | | | 15.408,34 |
|------------------|---|------------------|--|--|------------------|

| | | | | | |
|----------|--|----------|---------------|--|-----------------|
| 4 | Benefícios e Despesas Indiretas - BDI (ver tabela auxiliar) | % | 25,80% | | 3.975,35 |
|----------|--|----------|---------------|--|-----------------|

| | | | | | |
|------------------|--------------------------------------|------------------|--|--|------------------|
| 5 = 3 + 4 | CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO | (R\$/mês) | | | 19.383,69 |
|------------------|--------------------------------------|------------------|--|--|------------------|

| | | | | | |
|------------------|--------------------------------|--------------------|--|-----------------|-------------|
| 5 = 3 + 4 | CUSTO POR KM PERCORRIDO | 3822 Km/mês | | (R\$/km) | 5,07 |
|------------------|--------------------------------|--------------------|--|-----------------|-------------|



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

| LUCRO REAL E PRESUMIDO | | |
|---------------------------------|--|---------------|
| Composição dos Encargos Sociais | | |
| Código | Descrição | Valor |
| A1 | INSS | 20,00% |
| A2 | SESI | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% |
| A6 | Salário educação | 2,50% |
| A7 | Seguro contra acidentes de trabalho | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% |
| A | SOMA GRUPO A | 36,80% |
| B1 | Férias gozadas | 6,07% |
| B2 | 13º salário | 8,33% |
| B3 | Licença Paternidade | 0,06% |
| B4 | Faltas justificadas | 0,28% |
| B5 | Auxílio acidente de trabalho | 0,01% |
| B6 | Auxílio doença | 1,39% |
| B | SOMA GRUPO B | 16,14% |
| C1 | Aviso prévio indenizado | 2,81% |
| C2 | Férias indenizadas | 5,04% |
| C3 | Férias indenizadas s/ aviso previo inden. | 0,14% |
| C4 | Depósito rescisão sem justa causa | 2,20% |
| C5 | Indenização adicional | 0,19% |
| C | SOMA GRUPO C | 10,38% |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 5,94% |
| D2 | Reincidência de FGTS sobre aviso prévio indenizado | 0,22% |
| D | SOMA GRUPO D | 6,16% |
| | SOMA (A+B+C+D) | 69,48% |

| SIMPLES NACIONAL E SIMEI | | |
|---------------------------------|--|---------------|
| Composição dos Encargos Sociais | | |
| Código | Descrição | Valor |
| A1 | INSS | 0,00% |
| A2 | SESI | 0,00% |
| A3 | SENAI | 0,00% |
| A4 | INCRA | 0,00% |
| A5 | SEBRAE | 0,00% |
| A6 | Salário educação | 0,00% |
| A7 | Seguro contra acidentes de trabalho | 0,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% |
| A | SOMA GRUPO A | 8,00% |
| B1 | Férias gozadas | 6,07% |
| B2 | 13º salário | 8,33% |
| B3 | Licença Paternidade | 0,06% |
| B4 | Faltas justificadas | 0,28% |
| B5 | Auxílio acidente de trabalho | 0,01% |
| B6 | Auxílio doença | 1,39% |
| B | SOMA GRUPO B | 16,14% |
| C1 | Aviso prévio indenizado | 2,81% |
| C2 | Férias indenizadas | 5,04% |
| C3 | Férias indenizadas s/ aviso previo inden. | 0,14% |
| C4 | Depósito rescisão sem justa causa | 2,20% |
| C5 | Indenização adicional | 0,19% |
| C | SOMA GRUPO C | 10,38% |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 1,29% |
| D2 | Reincidência de FGTS sobre aviso prévio indenizado | 0,22% |
| D | SOMA GRUPO D | 1,51% |
| | SOMA (A+B+C+D) | 36,03% |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

| Tipo de Veículo | | Ônibus | |
|------------------|------|----------------------|--------------------------------|
| Vida Útil (anos) | | 25 | |
| Valor Residual | | 15,00% | |
| Faixa Etária | Anos | Fator de Depreciação | Fator de Depreciação Acumulado |
| 0 a 1 | 1 | 6,5385 | 6,5385 |
| 1 a 2 | 2 | 6,2769 | 12,8154 |
| 2 a 3 | 3 | 6,0154 | 18,8308 |
| 3 a 4 | 4 | 5,7538 | 24,5846 |
| 4 a 5 | 5 | 5,4923 | 30,0769 |
| 5 a 6 | 6 | 5,2308 | 35,3077 |
| 6 a 7 | 7 | 4,9692 | 40,2769 |
| 7 a 8 | 8 | 4,7077 | 44,9846 |
| 8 a 9 | 9 | 4,4462 | 49,4308 |
| 9 a 10 | 10 | 4,1846 | 53,6154 |
| 10 a 11 | 11 | 3,9231 | 57,5385 |
| 11 a 12 | 12 | 3,6615 | 61,2000 |
| 12 a 13 | 13 | 3,4000 | 64,6000 |
| 13 a 14 | 14 | 3,1385 | 67,7385 |
| 14 a 15 | 15 | 2,8769 | 70,6154 |
| 15 a 16 | 16 | 2,6154 | 73,2308 |
| 16 a 17 | 17 | 2,3538 | 75,5846 |
| 17 a 18 | 18 | 2,0923 | 77,6769 |
| 18 a 19 | 19 | 1,8308 | 79,5077 |
| 19 a 20 | 20 | 1,5692 | 81,0769 |
| 20 a 21 | 21 | 1,3077 | 82,3846 |
| 21 a 22 | 22 | 1,0462 | 83,4308 |
| 22 a 23 | 23 | 0,7846 | 84,2154 |
| 23 a 24 | 24 | 0,5231 | 84,7385 |
| 24 a 25 | 25 | 0,2615 | 85,0000 |

| Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas | | | | | |
|---|-----|---------------|------------|--------|------------|
| | | | Referência | | |
| | | | 1° Quartil | Médio | 3° Quartil |
| Administração Central | AC | 5,08% | 2,97% | 5,08% | 6,27% |
| Seguros/Riscos/Garantias | SRG | 1,33% | 0,86% | 1,33% | 1,71% |
| Lucro | L | 10,00% | 7,78% | 10,85% | 13,55% |
| Despesas Financeiras | DF | 0,33% | i | 4,25% | |
| Tributos - ISS | T | 3,00% | DU | 20 | |
| Tributos - PIS/COFINS | | 3,65% | | | |
| Fórmula para o cálculo do BDI: | | | | | |
| [[(1+AC+SRG) x (1+L) x (1+DF)] / (1-T)] - 1 | | | | | |
| Resultado do cálculo do BDI: | | 25,80% | 21,43% | 27,17% | 33,62% |

Pagamento: A forma de pagamento será de acordo com o item 14 do edital e subitens.

Execução: A prazo de execução será de acordo com o item 12 do edital e subitens.

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias.

Assinatura do Representante Legal da Proponente

Validade da Proposta

CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ITEM 02: ROTEIRO ESTRADA DO MEIO - MANCARRÃO - SANGA DA AREIA

| 1 - REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS DE PESSOAL | | | | | |
|---|---|---------|--------|----------------|-----------------|
| 1.1 | Remuneração do motorista | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Salário | R\$/mês | | 2.598,18 | |
| b = a x encargos sociais % | Encargos sociais sobre remuneração (ver tabela auxiliar) | % | 69,48% | 1.805,22 | |
| c = a + b | Total da remuneração mensal do motorista | R\$/mês | | 4.403,40 | |
| d = c x fator de utilização % | Fator de utilização do trabalhador (ver nota explicativa) | % | 100,00 | 4.403,40 | 4.403,40 |

| 1.2 | Benefícios e indenizações | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
|--|--|----------------|--------|----------------|-----------------|
| Indenização de despesas com alimentação | | | | | |
| a | Indenização alimentação | R\$/dia | | 34,66 | |
| b | Dias de realização das viagens por mês (ver nota explicativa) | Dia/mês | | 21,00 | |
| c = a x b | Total das indenizações com alimentação no mês | R\$/mês | | 727,86 | |
| Auxílio alimentação mensal | | | | | |
| d | Auxílio alimentação mensal | R\$/mês | | 390,28 | |
| e = d x desconto% | Desconto referente participação do trabalhador | % | 5,07 | 19,79 | |
| f = d - e | Valor líquido relativo ao auxílio alimentação mensal | R\$/mês | | 370,49 | |
| g = f x fator de utilização % | Fator de utilização do trabalhador (ver nota explicativa) | % | 100,00 | 370,49 | |
| Vale transporte mensal | | | | | |
| h | Vale transporte | R\$ | | 0,00 | |
| i | Dias considerados no mês | Dia/mês | 26 | | |
| j = h x i | Valor total do vale transporte mensal | R\$/mês | | 0,00 | |
| k = j x desconto% (sobre salário) | Desconto referente participação do trabalhador (% sobre salário) | % | 0,00 | 0,00 | |
| l = j - k | Custo mensal com vale transporte | | | 0,00 | |
| m = l x fator de utilização % | Fator de utilização do trabalhador (ver nota explicativa) | % | 100,00 | 0,00 | |
| n = c + g + m | Total dos benefícios e indenizações ao motorista | R\$/mês | | | 1.098,35 |

| | | | | | |
|----------------------|---|----------------|--|--|-----------------|
| 1 = 1.1 + 1.2 | (1) Total dos custos com pessoal | R\$/mês | | | 5.501,75 |
|----------------------|---|----------------|--|--|-----------------|

| 2 - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | | | | | |
|-----------------------------|---|---------|---------|----------------|-------------|
| 2.1 | Depreciação | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Preço atual do veículo | R\$ | | 55.000,00 | |
| b | Taxa de depreciação acumulada (ver tabela auxiliar) | % | 81,0769 | | |
| c = a ÷ (1 - b%) | Preço estimado para aquisição do veículo novo | R\$ | | 290.650,41 | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

| | | | | | |
|-----------------------------------|--|---------|--------|------------|---------------|
| d | Custo dos Pneus (ver detalhamento no item Consumo - Pneus) | R\$ | | 11.139,00 | |
| e = c - b | Base de Cálculo da Depreciação | R\$ | | 279.511,41 | |
| f | Idade do veículo | Anos | | 20 | |
| g | Taxa de depreciação anual do chassis (ver tabela auxiliar) | % | | 1,57 | |
| h = e x g | Depreciação anual do chassis | R\$/ano | | 4.386,18 | |
| i = h ÷ 12 | Depreciação mensal do chassis | R\$/mês | | 365,52 | |
| j = i x fator de utilização % | Fator de utilização do veículo (ver nota explicativa) | % | 100,00 | | 365,52 |
| k = j x acréscimo frota reserva % | Acréscimo relativo à frota reserva | % | 10,00 | | 36,55 |
| l = j + k | Custo total mensal com depreciação do veículo | R\$/mês | | | 402,07 |

| 2.2 | Remuneração do Capital | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
|-----------------------------------|---|---------|--------|----------------|---------------|
| a | Preço atual do chassis | R\$ | | 55.000,00 | |
| b | Taxa de juros anual nominal (SELIC) | %/ano | | 4,25 | |
| c = a x b | Valor da remuneração anual do capital | R\$/ano | | 2.337,50 | |
| d = c ÷ 12 | Valor da remuneração mensal do capital | R\$ | | 194,79 | |
| e = d x fator de utilização % | Fator de utilização do veículo (ver nota explicativa) | % | 100,00 | | 194,79 |
| f = e x acréscimo frota reserva % | Acréscimo relativo à frota reserva | % | 10,00 | | 19,48 |
| g = e + f | Custo total mensal com remuneração do veículo | R\$/mês | | | 214,27 |

| 2.3 | Impostos e Seguros | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
|-------------------------------|---|---------|--------|----------------|---------------|
| a | IPVA anual | R\$/ano | 0,00 | 0,00 | |
| b | Licenciamento e Seguro obrigatório | R\$/ano | | 66,70 | |
| c | Seguro contra terceiros | R\$/ano | | 2.000,00 | |
| d = a + b + c | Total das despesas anuais com imposto e seguros | R\$/ano | | 2.066,70 | |
| e = d ÷ 12 | Despesa mensal com imposto e seguros | R\$/mês | | 172,23 | |
| f = e x fator de utilização % | Fator de utilização do trabalhador (ver nota explicativa) | % | 100,00 | 172,23 | 172,23 |

2.4 Consumos - Informações gerais

| | | |
|-----------|---|--------------|
| a | Quilometragem diária (ver detalhamento) | 124 |
| b | Dias de viagens no mês | 21,00 |
| c = a x b | Quilometragem mensal | 2.604 |

| 2.4.1 | Consumos - combustível | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
|-----------------|------------------------------|------------|----------|----------------|-----------------|
| a | Consumo | Km/l | 3,60 | | |
| b | Preço do combustível | R\$/l | 4,83 | | |
| c | Quilometragem mensal | Km | 2.604,00 | | |
| d = (b ÷ a) x c | Custo mensal com combustível | R\$/mês | 3.493,70 | | 3.493,70 |
| 2.4.2 | Consumos - óleo motor | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Consumo | l/1.000 km | 2,00 | | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

| | | | | | |
|--|--|----------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| b | Preço do óleo | R\$/l | 22,50 | | |
| c | Quilometragem mensal | Km | 2.604,00 | | |
| $d = (b \div a) \times c$ | Custo mensal com óleo de motor | R\$/mês | 117,18 | | 117,18 |
| 2.4.3 | Consumos - óleo transmissão | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Consumo | l/1.000 km | 0,50 | | |
| b | Preço do óleo | R\$/l | 33,00 | | |
| c | Quilometragem mensal | Km | 2.604,00 | | |
| $d = (b \div a) \times c$ | Custo mensal com óleo transmissão | R\$/mês | 42,97 | | 42,97 |
| 2.4.4 | Consumos - óleo hidráulico | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Consumo | l/1.000 km | 0,50 | | |
| b | Preço do óleo | R\$/l | 33,00 | | |
| c | Quilometragem mensal | Km | 2.604,00 | | |
| $d = (b \div a) \times c$ | Custo mensal com óleo hidráulico | R\$/mês | 42,97 | | 42,97 |
| 2.4.5 | Consumos - graxa | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Consumo | kg/1.000 km | 1,00 | | |
| b | Preço da graxa | R\$/l | 26,00 | | |
| c | Quilometragem mensal | Km | 2.604,00 | | |
| $d = (b \div a) \times c$ | Custo mensal com graxa lubrificante | R\$/mês | 67,70 | | 67,70 |
| 2.4 = 2.4.1 + 2.4.2 + 2.4.3 + 2.4.4 + 2.4.5 | Custo mensal total com consumo de óleos e lubrificantes | | | | 3.764,52 |

| | | | | | |
|------------------|------------------------------|----------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| 2.5 | Manutenção | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Custo unitário da manutenção | R\$/Km | 0,74 | | |
| b | Quilometragem mensal | km/mês | 2604 | | |
| $c = a \times b$ | Custo total de manutenção | R\$/mês | 1.926,96 | | 1.926,96 |

| | | | | | |
|---------------------------|--|----------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| 2.6 | Pneus | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Quantidade de pneus por veículo | unidade | 6 | | |
| b | Preço unitário do pneu | R\$ | | 2.300,00 | |
| $c = a \times b$ | Valor total para substituição do jogo de pneus | R\$ | | | 13.800,00 |
| d | Número de recapagens por pneu | unidade | 2 | | |
| e | Custo de recapagem | | | 600,00 | |
| $f = a \times d \times e$ | Custo total com recapagens | R\$ | | | 7.200,00 |
| $g = c + f$ | Custo total jogo de pneus e recapagens | R\$ | | | 21.000,00 |
| h | Vida útil estimada dos pneus | Km | 105.000 | | |
| $i = g \div h$ | Custo unitário dos pneus por km rodado | R\$/Km | | 0,20 | |
| j | Quilometragem mensal | Km/mês | 2604 | | |
| $k = i \times j$ | Custo total mensal de pneus | R\$/mês | | | 520,8 |

| | | | | | |
|--|---|----------------|--|--|-----------------|
| 2 = 2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.6 | (2) Total dos custos com veículo | R\$/mês | | | 7.000,85 |
|--|---|----------------|--|--|-----------------|

| | | | | | |
|------------------|---|------------------|--|--|------------------|
| 3 = 1 + 2 | (3) CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS | (R\$/mês) | | | 12.502,60 |
|------------------|---|------------------|--|--|------------------|



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

| | | | | |
|----------|---|---|---------------|-----------------|
| 4 | Benefícios e Despesas Indiretas - BDI (ver tabela auxiliar) | % | 25,80% | 3.225,67 |
|----------|---|---|---------------|-----------------|

| | | | | |
|------------------|--------------------------------------|------------------|--|------------------|
| 5 = 3 + 4 | CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO | (R\$/mês) | | 15.728,27 |
|------------------|--------------------------------------|------------------|--|------------------|

| | | | | |
|------------------|--------------------------------|--------------------|-----------------|-------------|
| 5 = 3 + 4 | CUSTO POR KM PERCORRIDO | 2604 Km/mês | (R\$/km) | 6,04 |
|------------------|--------------------------------|--------------------|-----------------|-------------|

| LUCRO REAL E PRESUMIDO | | |
|---------------------------------|--|---------------|
| Composição dos Encargos Sociais | | |
| Código | Descrição | Valor |
| A1 | INSS | 20,00% |
| A2 | SESI | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% |
| A6 | Salário educação | 2,50% |
| A7 | Seguro contra acidentes de trabalho | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% |
| A | SOMA GRUPO A | 36,80% |
| | | |
| B1 | Férias gozadas | 6,07% |
| B2 | 13º salário | 8,33% |
| B3 | Licença Paternidade | 0,06% |
| B4 | Faltas justificadas | 0,28% |
| B5 | Auxílio acidente de trabalho | 0,01% |
| B6 | Auxílio doença | 1,39% |
| B | SOMA GRUPO B | 16,14% |
| | | |
| C1 | Aviso prévio indenizado | 2,81% |
| C2 | Férias indenizadas | 5,04% |
| C3 | Férias indenizadas s/ aviso previo inden. | 0,14% |
| C4 | Depósito rescisão sem justa causa | 2,20% |
| C5 | Indenização adicional | 0,19% |
| C | SOMA GRUPO C | 10,38% |
| | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 5,94% |
| D2 | Reincidência de FGTS sobre aviso prévio indenizado | 0,22% |
| D | SOMA GRUPO D | 6,16% |
| | SOMA (A+B+C+D) | 69,48% |

| SIMPLES NACIONAL E SIMEI | | |
|---------------------------------|--|---------------|
| Composição dos Encargos Sociais | | |
| Código | Descrição | Valor |
| A1 | INSS | 0,00% |
| A2 | SESI | 0,00% |
| A3 | SENAI | 0,00% |
| A4 | INCRA | 0,00% |
| A5 | SEBRAE | 0,00% |
| A6 | Salário educação | 0,00% |
| A7 | Seguro contra acidentes de trabalho | 0,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% |
| A | SOMA GRUPO A | 8,00% |
| | | |
| B1 | Férias gozadas | 6,07% |
| B2 | 13º salário | 8,33% |
| B3 | Licença Paternidade | 0,06% |
| B4 | Faltas justificadas | 0,28% |
| B5 | Auxílio acidente de trabalho | 0,01% |
| B6 | Auxílio doença | 1,39% |
| B | SOMA GRUPO B | 16,14% |
| | | |
| C1 | Aviso prévio indenizado | 2,81% |
| C2 | Férias indenizadas | 5,04% |
| C3 | Férias indenizadas s/ aviso previo inden. | 0,14% |
| C4 | Depósito rescisão sem justa causa | 2,20% |
| C5 | Indenização adicional | 0,19% |
| C | SOMA GRUPO C | 10,38% |
| | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 1,29% |
| D2 | Reincidência de FGTS sobre aviso prévio indenizado | 0,22% |
| D | SOMA GRUPO D | 1,51% |
| | SOMA (A+B+C+D) | 36,03% |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

| Tipo de Veículo | | Ônibus | |
|------------------|------|----------------------|--------------------------------|
| Vida Útil (anos) | | 25 | |
| Valor Residual | | 15,00% | |
| Faixa Etária | Anos | Fator de Depreciação | Fator de Depreciação Acumulado |
| 0 a 1 | 1 | 6,5385 | 6,5385 |
| 1 a 2 | 2 | 6,2769 | 12,8154 |
| 2 a 3 | 3 | 6,0154 | 18,8308 |
| 3 a 4 | 4 | 5,7538 | 24,5846 |
| 4 a 5 | 5 | 5,4923 | 30,0769 |
| 5 a 6 | 6 | 5,2308 | 35,3077 |
| 6 a 7 | 7 | 4,9692 | 40,2769 |
| 7 a 8 | 8 | 4,7077 | 44,9846 |
| 8 a 9 | 9 | 4,4462 | 49,4308 |
| 9 a 10 | 10 | 4,1846 | 53,6154 |
| 10 a 11 | 11 | 3,9231 | 57,5385 |
| 11 a 12 | 12 | 3,6615 | 61,2000 |
| 12 a 13 | 13 | 3,4000 | 64,6000 |
| 13 a 14 | 14 | 3,1385 | 67,7385 |
| 14 a 15 | 15 | 2,8769 | 70,6154 |
| 15 a 16 | 16 | 2,6154 | 73,2308 |
| 16 a 17 | 17 | 2,3538 | 75,5846 |
| 17 a 18 | 18 | 2,0923 | 77,6769 |
| 18 a 19 | 19 | 1,8308 | 79,5077 |
| 19 a 20 | 20 | 1,5692 | 81,0769 |
| 20 a 21 | 21 | 1,3077 | 82,3846 |
| 21 a 22 | 22 | 1,0462 | 83,4308 |
| 22 a 23 | 23 | 0,7846 | 84,2154 |
| 23 a 24 | 24 | 0,5231 | 84,7385 |
| 24 a 25 | 25 | 0,2615 | 85,0000 |

| Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas | | | | | |
|---|-----|---------------|------------|--------|------------|
| | | | Referência | | |
| | | | 1° Quartil | Médio | 3° Quartil |
| Administração Central | AC | 5,08% | 2,97% | 5,08% | 6,27% |
| Seguros/Riscos/Garantias | SRG | 1,33% | 0,86% | 1,33% | 1,71% |
| Lucro | L | 10,00% | 7,78% | 10,85% | 13,55% |
| Despesas Financeiras | DF | 0,33% | i | 4,25% | |
| Tributos - ISS | T | 3,00% | DU | 20 | |
| Tributos - PIS/COFINS | | 3,65% | | | |
| Fórmula para o cálculo do BDI: | | | | | |
| $\{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T)\} - 1$ | | | | | |
| Resultado do cálculo do BDI: | | 25,80% | 21,43% | 27,17% | 33,62% |

Pagamento: A forma de pagamento será de acordo com o item 14 do edital e subitens.

Execução: A prazo de execução será de acordo com o item 12 do edital e subitens.

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias.

Assinatura do Representante Legal da Proponente

Validade da Proposta

CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ITEM 03: ROTEIRO - COXILHA DE SÃO RAFAEL

| 1 - REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS DE PESSOAL | | | | | |
|---|---|---------|--------|----------------|-----------------|
| 1.1 | Remuneração do motorista | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Salário | R\$/mês | | 2.598,18 | |
| b = a x encargos sociais % | Encargos sociais sobre remuneração (ver tabela auxiliar) | % | 69,48% | 1.805,22 | |
| c = a + b | Total da remuneração mensal do motorista | R\$/mês | | 4.403,40 | |
| d = c x fator de utilização % | Fator de utilização do trabalhador (ver nota explicativa) | % | 100,00 | 4.403,40 | 4.403,40 |

| 1.2 | Benefícios e indenizações | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
|--|--|----------------|--------|----------------|-----------------|
| Indenização de despesas com alimentação | | | | | |
| a | Indenização alimentação | R\$/dia | | 34,66 | |
| b | Dias de realização das viagens por mês (ver nota explicativa) | Dia/mês | | 21,00 | |
| c = a x b | Total das indenizações com alimentação no mês | R\$/mês | | 727,86 | |
| Auxílio alimentação mensal | | | | | |
| d | Auxílio alimentação mensal | R\$/mês | | 390,28 | |
| e = d x desconto% | Desconto referente participação do trabalhador | % | 5,07 | 19,79 | |
| f = d - e | Valor líquido relativo ao auxílio alimentação mensal | R\$/mês | | 370,49 | |
| g = f x fator de utilização % | Fator de utilização do trabalhador (ver nota explicativa) | % | 100,00 | 370,49 | |
| Vale transporte mensal | | | | | |
| h | Vale transporte | R\$ | | 0,00 | |
| i | Dias considerados no mês | Dia/mês | 26 | | |
| j = h x i | Valor total do vale transporte mensal | R\$/mês | | 0,00 | |
| k = j x desconto% (sobre salário) | Desconto referente participação do trabalhador (% sobre salário) | % | 0,00 | 0,00 | |
| l = j - k | Custo mensal com vale transporte | | | 0,00 | |
| m = l x fator de utilização % | Fator de utilização do trabalhador (ver nota explicativa) | % | 100,00 | 0,00 | |
| n = c + g + m | Total dos benefícios e indenizações ao motorista | R\$/mês | | | 1.098,35 |

| | | | | | |
|----------------------|---|----------------|--|--|-----------------|
| 1 = 1.1 + 1.2 | (1) Total dos custos com pessoal | R\$/mês | | | 5.501,75 |
|----------------------|---|----------------|--|--|-----------------|

| 2 - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | | | | | |
|-----------------------------|--|---------|---------|----------------|-------------|
| 2.1 | Depreciação | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Preço atual do veículo | R\$ | | 55.000,00 | |
| b | Taxa de depreciação acumulada (ver tabela auxiliar) | % | 81,0769 | | |
| c = a ÷ (1 - b%) | Preço estimado para aquisição do veículo novo | R\$ | | 290.650,41 | |
| d | Custo dos Pneus (ver detalhamento no item Consumo - Pneus) | R\$ | | 11.139,00 | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

| | | | | | |
|--|--|---------|--------|------------|---------------|
| $e = c - b$ | Base de Cálculo da Depreciação | R\$ | | 279.511,41 | |
| f | Idade do veículo | Anos | | 20 | |
| g | Taxa de depreciação anual do chassis (ver tabela auxiliar) | % | | 1,57 | |
| $h = e \times g$ | Depreciação anual do chassis | R\$/ano | | 4.386,18 | |
| $i = h \div 12$ | Depreciação mensal do chassis | R\$/mês | | 365,52 | |
| $j = i \times$ fator de utilização % | Fator de utilização do veículo (ver nota explicativa) | % | 100,00 | | 365,52 |
| $k = j \times$ acréscimo frota reserva % | Acréscimo relativo à frota reserva | % | 10,00 | | 36,55 |
| $l = j + k$ | Custo total mensal com depreciação do veículo | R\$/mês | | | 402,07 |

| 2.2 | Remuneração do Capital | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
|--|---|---------|--------|----------------|---------------|
| a | Preço atual do chassis | R\$ | | 55.000,00 | |
| b | Taxa de juros anual nominal (SELIC) | %/ano | | 4,25 | |
| $c = a \times b$ | Valor da remuneração anual do capital | R\$/ano | | 2.337,50 | |
| $d = c \div 12$ | Valor da remuneração mensal do capital | R\$ | | 194,79 | |
| $e = d \times$ fator de utilização % | Fator de utilização do veículo (ver nota explicativa) | % | 100,00 | | 194,79 |
| $f = e \times$ acréscimo frota reserva % | Acréscimo relativo à frota reserva | % | 10,00 | | 19,48 |
| $g = e + f$ | Custo total mensal com remuneração do veículo | R\$/mês | | | 214,27 |

| 2.3 | Impostos e Seguros | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
|--------------------------------------|---|---------|--------|----------------|---------------|
| a | IPVA anual | R\$/ano | 0,00 | 0,00 | |
| b | Licenciamento e Seguro obrigatório | R\$/ano | | 66,70 | |
| c | Seguro contra terceiros | R\$/ano | | 2.000,00 | |
| $d = a + b + c$ | Total das despesas anuais com imposto e seguros | R\$/ano | | 2.066,70 | |
| $e = d \div 12$ | Despesa mensal com imposto e seguros | R\$/mês | | 172,23 | |
| $f = e \times$ fator de utilização % | Fator de utilização do trabalhador (ver nota explicativa) | % | 100,00 | 172,23 | 172,23 |

2.4 Consumos - Informações gerais

| | | |
|------------------|---|--------------|
| a | Quilometragem diária (ver detalhamento) | 186 |
| b | Dias de viagens no mês | 21,00 |
| $c = a \times b$ | Quilometragem mensal | 3.906 |

| 2.4.1 | Consumos - combustível | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
|---------------------------|------------------------------|------------|----------|----------------|-----------------|
| a | Consumo | Km/l | 3,60 | | |
| b | Preço do combustível | R\$/l | 4,83 | | |
| c | Quilometragem mensal | Km | 3.906,00 | | |
| $d = (b \div a) \times c$ | Custo mensal com combustível | R\$/mês | 5.240,55 | | 5.240,55 |
| 2.4.2 | Consumos - óleo motor | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Consumo | l/1.000 km | 2,00 | | |
| b | Preço do óleo | R\$/l | 22,50 | | |
| c | Quilometragem mensal | Km | 3.906,00 | | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

| | | | | | |
|--|--|----------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| $d = (b \div a) \times c$ | Custo mensal com óleo de motor | R\$/mês | 175,77 | | 175,77 |
| 2.4.3 | Consumos - óleo transmissão | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Consumo | l/1.000 km | 0,50 | | |
| b | Preço do óleo | R\$/l | 33,00 | | |
| c | Quilometragem mensal | Km | 3.906,00 | | |
| $d = (b \div a) \times c$ | Custo mensal com óleo transmissão | R\$/mês | 64,45 | | 64,45 |
| 2.4.4 | Consumos - óleo hidráulico | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Consumo | l/1.000 km | 0,50 | | |
| b | Preço do óleo | R\$/l | 33,00 | | |
| c | Quilometragem mensal | Km | 3.906,00 | | |
| $d = (b \div a) \times c$ | Custo mensal com óleo hidráulico | R\$/mês | 64,45 | | 64,45 |
| 2.4.5 | Consumos - graxa | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Consumo | kg/1.000 km | 1,00 | | |
| b | Preço da graxa | R\$/l | 26,00 | | |
| c | Quilometragem mensal | Km | 3.906,00 | | |
| $d = (b \div a) \times c$ | Custo mensal com graxa lubrificante | R\$/mês | 101,56 | | 101,56 |
| 2.4 = 2.4.1 + 2.4.2 + 2.4.3 + 2.4.4 + 2.4.5 | Custo mensal total com consumo de óleos e lubrificantes | | | | 5.646,77 |

| | | | | | |
|------------------|------------------------------|----------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| 2.5 | Manutenção | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Custo unitário da manutenção | R\$/Km | 0,74 | | |
| b | Quilometragem mensal | km/mês | 3906 | | |
| $c = a \times b$ | Custo total de manutenção | R\$/mês | 2.890,44 | | 2.890,44 |

| | | | | | |
|---------------------------|--|----------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| 2.6 | Pneus | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Quantidade de pneus por veículo | unidade | 6 | | |
| b | Preço unitário do pneu | R\$ | | 2.300,00 | |
| $c = a \times b$ | Valor total para substituição do jogo de pneus | R\$ | | | 13.800,00 |
| d | Número de recapagens por pneu | unidade | 2 | | |
| e | Custo de recapagem | | | 600,00 | |
| $f = a \times d \times e$ | Custo total com recapagens | R\$ | | | 7.200,00 |
| $g = c + f$ | Custo total jogo de pneus e recapagens | R\$ | | | 21.000,00 |
| h | Vida útil estimada dos pneus | Km | 105.000 | | |
| $i = g \div h$ | Custo unitário dos pneus por km rodado | R\$/Km | | 0,20 | |
| j | Quilometragem mensal | Km/mês | 3906 | | |
| $k = i \times j$ | Custo total mensal de pneus | R\$/mês | | | 781,2 |

| | | | | | |
|--|---|----------------|--|--|------------------|
| 2 = 2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.6 | (2) Total dos custos com veículo | R\$/mês | | | 10.106,98 |
|--|---|----------------|--|--|------------------|

| | | | | | |
|------------------|---|------------------|--|--|------------------|
| 3 = 1 + 2 | (3) CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS | (R\$/mês) | | | 15.608,73 |
|------------------|---|------------------|--|--|------------------|

| | | | | | |
|----------|---|----------|---------------|--|-----------------|
| 4 | Benefícios e Despesas Indiretas - BDI (ver tabela auxiliar) | % | 25,80% | | 4.027,05 |
|----------|---|----------|---------------|--|-----------------|



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

| | | | | | |
|-----------|-------------------------------|-----------|--|--|-----------|
| 5 = 3 + 4 | CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO | (R\$/mês) | | | 19.635,79 |
|-----------|-------------------------------|-----------|--|--|-----------|

| | | | | | |
|-----------|-------------------------|-------------|--|----------|------|
| 5 = 3 + 4 | CUSTO POR KM PERCORRIDO | 3906 Km/mês | | (R\$/km) | 5,03 |
|-----------|-------------------------|-------------|--|----------|------|

| LUCRO REAL E PRESUMIDO | | |
|---------------------------------|--|---------------|
| Composição dos Encargos Sociais | | |
| Código | Descrição | Valor |
| A1 | INSS | 20,00% |
| A2 | SESI | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% |
| A6 | Salário educação | 2,50% |
| A7 | Seguro contra acidentes de trabalho | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% |
| A | SOMA GRUPO A | 36,80% |
| B1 | Férias gozadas | 6,07% |
| B2 | 13º salário | 8,33% |
| B3 | Licença Paternidade | 0,06% |
| B4 | Faltas justificadas | 0,28% |
| B5 | Auxílio acidente de trabalho | 0,01% |
| B6 | Auxílio doença | 1,39% |
| B | SOMA GRUPO B | 16,14% |
| C1 | Aviso prévio indenizado | 2,81% |
| C2 | Férias indenizadas | 5,04% |
| C3 | Férias indenizadas s/ aviso previo inden. | 0,14% |
| C4 | Depósito rescisão sem justa causa | 2,20% |
| C5 | Indenização adicional | 0,19% |
| C | SOMA GRUPO C | 10,38% |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 5,94% |
| D2 | Reincidência de FGTS sobre aviso prévio indenizado | 0,22% |
| D | SOMA GRUPO D | 6,16% |
| | SOMA (A+B+C+D) | 69,48% |

| SIMPLES NACIONAL E SIMEI | | |
|---------------------------------|--|---------------|
| Composição dos Encargos Sociais | | |
| Código | Descrição | Valor |
| A1 | INSS | 0,00% |
| A2 | SESI | 0,00% |
| A3 | SENAI | 0,00% |
| A4 | INCRA | 0,00% |
| A5 | SEBRAE | 0,00% |
| A6 | Salário educação | 0,00% |
| A7 | Seguro contra acidentes de trabalho | 0,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% |
| A | SOMA GRUPO A | 8,00% |
| B1 | Férias gozadas | 6,07% |
| B2 | 13º salário | 8,33% |
| B3 | Licença Paternidade | 0,06% |
| B4 | Faltas justificadas | 0,28% |
| B5 | Auxílio acidente de trabalho | 0,01% |
| B6 | Auxílio doença | 1,39% |
| B | SOMA GRUPO B | 16,14% |
| C1 | Aviso prévio indenizado | 2,81% |
| C2 | Férias indenizadas | 5,04% |
| C3 | Férias indenizadas s/ aviso previo inden. | 0,14% |
| C4 | Depósito rescisão sem justa causa | 2,20% |
| C5 | Indenização adicional | 0,19% |
| C | SOMA GRUPO C | 10,38% |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 1,29% |
| D2 | Reincidência de FGTS sobre aviso prévio indenizado | 0,22% |
| D | SOMA GRUPO D | 1,51% |
| | SOMA (A+B+C+D) | 36,03% |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

| Tipo de Veículo | | Ônibus | |
|------------------|------|----------------------|--------------------------------|
| Vida Útil (anos) | | 25 | |
| Valor Residual | | 15,00% | |
| Faixa Etária | Anos | Fator de Depreciação | Fator de Depreciação Acumulado |
| 0 a 1 | 1 | 6,5385 | 6,5385 |
| 1 a 2 | 2 | 6,2769 | 12,8154 |
| 2 a 3 | 3 | 6,0154 | 18,8308 |
| 3 a 4 | 4 | 5,7538 | 24,5846 |
| 4 a 5 | 5 | 5,4923 | 30,0769 |
| 5 a 6 | 6 | 5,2308 | 35,3077 |
| 6 a 7 | 7 | 4,9692 | 40,2769 |
| 7 a 8 | 8 | 4,7077 | 44,9846 |
| 8 a 9 | 9 | 4,4462 | 49,4308 |
| 9 a 10 | 10 | 4,1846 | 53,6154 |
| 10 a 11 | 11 | 3,9231 | 57,5385 |
| 11 a 12 | 12 | 3,6615 | 61,2000 |
| 12 a 13 | 13 | 3,4000 | 64,6000 |
| 13 a 14 | 14 | 3,1385 | 67,7385 |
| 14 a 15 | 15 | 2,8769 | 70,6154 |
| 15 a 16 | 16 | 2,6154 | 73,2308 |
| 16 a 17 | 17 | 2,3538 | 75,5846 |
| 17 a 18 | 18 | 2,0923 | 77,6769 |
| 18 a 19 | 19 | 1,8308 | 79,5077 |
| 19 a 20 | 20 | 1,5692 | 81,0769 |
| 20 a 21 | 21 | 1,3077 | 82,3846 |
| 21 a 22 | 22 | 1,0462 | 83,4308 |
| 22 a 23 | 23 | 0,7846 | 84,2154 |
| 23 a 24 | 24 | 0,5231 | 84,7385 |
| 24 a 25 | 25 | 0,2615 | 85,0000 |

| Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas | | | | | |
|---|-----|---------------|------------|--------|------------|
| | | | Referência | | |
| | | | 1° Quartil | Médio | 3° Quartil |
| Administração Central | AC | 5,08% | 2,97% | 5,08% | 6,27% |
| Seguros/Riscos/Garantias | SRG | 1,33% | 0,86% | 1,33% | 1,71% |
| Lucro | L | 10,00% | 7,78% | 10,85% | 13,55% |
| Despesas Financeiras | DF | 0,33% | i | 4,25% | |
| Tributos - ISS | T | 3,00% | DU | 20 | |
| Tributos - PIS/COFINS | | 3,65% | | | |
| Fórmula para o cálculo do BDI: | | | | | |
| $\{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T)\} - 1$ | | | | | |
| Resultado do cálculo do BDI: | | 25,80% | 21,43% | 27,17% | 33,62% |

Pagamento: A forma de pagamento será de acordo com o item 14 do edital e subitens.

Execução: A prazo de execução será de acordo com o item 12 do edital e subitens.

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias.

Assinatura do Representante Legal da Proponente

Validade da Proposta

CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ITEM 04: ROTEIRO - WALTER OSÓRIO - BOA UNIÃO

| 1 - REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS DE PESSOAL | | | | | |
|---|---|---------|--------|----------------|-----------------|
| 1.1 | Remuneração do motorista | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Salário | R\$/mês | | 1.799,53 | |
| b = a x encargos sociais % | Encargos sociais sobre remuneração (ver tabela auxiliar) | % | 69,48% | 1.250,31 | |
| c = a + b | Total da remuneração mensal do motorista | R\$/mês | | 3.049,84 | |
| d = c x fator de utilização % | Fator de utilização do trabalhador (ver nota explicativa) | % | 70,56 | 2.151,97 | 2.151,97 |

| 1.2 | Benefícios e indenizações | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
|---|--|---------|-------|----------------|---------------|
| Indenização de despesas com alimentação | | | | | |
| a | Indenização alimentação | R\$/dia | | 34,66 | |
| b | Dias de realização das viagens por mês (ver nota explicativa) | Dia/mês | | 21,00 | |
| c = a x b | Total das indenizações com alimentação no mês | R\$/mês | | 727,86 | |
| Auxílio alimentação mensal | | | | | |
| d | Auxílio alimentação mensal | R\$/mês | | 390,28 | |
| e = d x desconto% | Desconto referente participação do trabalhador | % | 5,07 | 19,787196 | |
| f = d - e | Valor líquido relativo ao auxílio alimentação mensal | R\$/mês | | 370,492804 | |
| g = f x fator de utilização % | Fator de utilização do trabalhador (ver nota explicativa) | % | 70,56 | 261,42 | |
| Vale transporte mensal | | | | | |
| h | Vale transporte | R\$ | | 0,00 | |
| i | Dias considerados no mês | Dia/mês | 26 | | |
| j = h x i | Valor total do vale transporte mensal | R\$/mês | | 0,00 | |
| k = j x desconto% (sobre salário) | Desconto referente participação do trabalhador (% sobre salário) | % | 0,00 | 0,00 | |
| l = j - k | Custo mensal com vale transporte | | | 0,00 | |
| m = l x fator de utilização % | Fator de utilização do trabalhador (ver nota explicativa) | % | 70,56 | 0,00 | |
| n = c + g + m | Total dos benefícios e indenizações ao motorista | R\$/mês | | | 989,28 |

| | | | | | |
|----------------------|---|----------------|--|--|-----------------|
| 1 = 1.1 + 1.2 | (1) Total dos custos com pessoal | R\$/mês | | | 3.141,25 |
|----------------------|---|----------------|--|--|-----------------|

| 2 - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | | | | | |
|-----------------------------|--|---------|-------|----------------|-------------|
| 2.1 | Depreciação | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Preço atual do veículo | R\$ | | 20.000,00 | |
| b | Taxa de depreciação acumulada (ver tabela auxiliar) | % | | | |
| c = a ÷ (1 - b%) | Preço estimado para aquisição do veículo novo | R\$ | | | |
| d | Custo dos Pneus (ver detalhamento no item Consumo - Pneus) | R\$ | | 11.139,00 | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

| | | | | | |
|--|--|---------|-------|----|-------------|
| $e = c - b$ | Base de Cálculo da Depreciação | R\$ | | | |
| f | Idade do veículo | Anos | | 20 | |
| g | Taxa de depreciação anual do chassis (ver tabela auxiliar) | % | | | |
| $h = e \times g$ | Depreciação anual do chassis | R\$/ano | | | |
| $i = h \div 12$ | Depreciação mensal do chassis | R\$/mês | | | |
| $j = i \times$ fator de utilização % | Fator de utilização do veículo (ver nota explicativa) | % | 70,56 | | |
| $k = j \times$ acréscimo frota reserva % | Acréscimo relativo à frota reserva | % | 10,00 | | |
| $l = j + k$ | Custo total mensal com depreciação do veículo | R\$/mês | | | 0,00 |

| 2.2 | Remuneração do Capital | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
|--|---|---------|-------|----------------|--------------|
| a | Preço atual do chassis | R\$ | | 20.000,00 | |
| b | Taxa de juros anual nominal (SELIC) | %/ano | | 4,25 | |
| $c = a \times b$ | Valor da remuneração anual do capital | R\$/ano | | 850,00 | |
| $d = c \div 12$ | Valor da remuneração mensal do capital | R\$ | | 70,83 | |
| $e = d \times$ fator de utilização % | Fator de utilização do veículo (ver nota explicativa) | % | 70,56 | | 49,98 |
| $f = e \times$ acréscimo frota reserva % | Acréscimo relativo à frota reserva | % | 10,00 | | 5,00 |
| $g = e + f$ | Custo total mensal com remuneração do veículo | R\$/mês | | | 54,98 |

| 2.3 | Impostos e Seguros | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
|--------------------------------------|---|---------|-------|----------------|---------------|
| a | IPVA anual | R\$/ano | 0,00 | 0,00 | |
| b | Licenciamento e Seguro obrigatório | R\$/ano | | 66,70 | |
| c | Seguro contra terceiros | R\$/ano | | 2.000,00 | |
| $d = a + b + c$ | Total das despesas anuais com imposto e seguros | R\$/ano | | 2.066,70 | |
| $e = d \div 12$ | Despesa mensal com imposto e seguros | R\$/mês | | 172,23 | |
| $f = e \times$ fator de utilização % | Fator de utilização do trabalhador (ver nota explicativa) | % | 70,56 | 121,53 | 121,53 |

2.4 Consumos - Informações gerais

| | | |
|------------------|---|--------------|
| a | Quilometragem diária (ver detalhamento) | 90 |
| b | Dias de viagens no mês | 21,00 |
| $c = a \times b$ | Quilometragem mensal | 1.890 |

| 2.4.1 | Consumos - combustível | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
|---------------------------|------------------------------|------------|----------|----------------|-----------------|
| a | Consumo | Km/l | 7,00 | | |
| b | Preço do combustível | R\$/l | 6,50 | | |
| c | Quilometragem mensal | Km | 1.890,00 | | |
| $d = (b \div a) \times c$ | Custo mensal com combustível | R\$/mês | 1.755,00 | | 1.755,00 |
| 2.4.2 | Consumos - óleo motor | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Consumo | l/1.000 km | 0,80 | | |
| b | Preço do óleo | R\$/l | 40,00 | | |
| c | Quilometragem mensal | Km | 1.890,00 | | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

| | | | | | |
|--|--|----------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| $d = (b \div a) \times c$ | Custo mensal com óleo de motor | R\$/mês | 60,48 | | 60,48 |
| 2.4.3 | Consumos - óleo transmissão | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Consumo | l/1.000 km | 0,50 | | |
| b | Preço do óleo | R\$/l | 40,00 | | |
| c | Quilometragem mensal | Km | 1.890,00 | | |
| $d = (b \div a) \times c$ | Custo mensal com óleo transmissão | R\$/mês | 37,80 | | 37,80 |
| 2.4.4 | Consumos - óleo hidráulico | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Consumo | l/1.000 km | | | |
| b | Preço do óleo | R\$/l | 0,00 | | |
| c | Quilometragem mensal | Km | 1.890,00 | | |
| $d = (b \div a) \times c$ | Custo mensal com óleo hidráulico | R\$/mês | | | |
| 2.4.5 | Consumos - graxa | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Consumo | kg/1.000 km | 1,00 | | |
| b | Preço da graxa | R\$/l | 26,00 | | |
| c | Quilometragem mensal | Km | 1.890,00 | | |
| $d = (b \div a) \times c$ | Custo mensal com graxa lubrificante | R\$/mês | 49,14 | | 49,14 |
| 2.4 = 2.4.1 + 2.4.2 + 2.4.3 + 2.4.4 + 2.4.5 | Custo mensal total com consumo de óleos e lubrificantes | | | | 1.902,42 |

| | | | | | |
|------------------|------------------------------|----------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| 2.5 | Manutenção | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Custo unitário da manutenção | R\$/Km | 0,74 | | |
| b | Quilometragem mensal | km/mês | 1890 | | |
| $c = a \times b$ | Custo total de manutenção | R\$/mês | 1.398,60 | | 1.398,60 |

| | | | | | |
|---------------------------|--|----------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| 2.6 | Pneus | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Quantidade de pneus por veículo | unidade | 4 | | |
| b | Preço unitário do pneu | R\$ | | 400,00 | |
| $c = a \times b$ | Valor total para substituição do jogo de pneus | R\$ | | | 1.600,00 |
| d | Número de recapagens por pneu | unidade | 2 | | |
| e | Custo de recapagem | | | 200,00 | |
| $f = a \times d \times e$ | Custo total com recapagens | R\$ | | | 1.600,00 |
| $g = c + f$ | Custo total jogo de pneus e recapagens | R\$ | | | 3.200,00 |
| h | Vida útil estimada dos pneus | Km | 35.000 | | |
| $i = g \div h$ | Custo unitário dos pneus por km rodado | R\$/Km | | 0,09 | |
| j | Quilometragem mensal | Km/mês | 1890 | | |
| $k = i \times j$ | Custo total mensal de pneus | R\$/mês | | | 170,1 |

| | | | | | |
|--|---|----------------|--|--|-----------------|
| 2 = 2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.6 | (2) Total dos custos com veículo | R\$/mês | | | 3.647,63 |
|--|---|----------------|--|--|-----------------|

| | | | | | |
|------------------|---|------------------|--|--|-----------------|
| 3 = 1 + 2 | (3) CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS | (R\$/mês) | | | 6.788,88 |
|------------------|---|------------------|--|--|-----------------|

| | | | | | |
|----------|---|----------|---------------|--|-----------------|
| 4 | Benefícios e Despesas Indiretas - BDI (ver tabela auxiliar) | % | 25,80% | | 1.751,53 |
|----------|---|----------|---------------|--|-----------------|



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

| | | | | | |
|-----------|--------------------------------------|------------------|--|--|-----------------|
| 5 = 3 + 4 | CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO | (R\$/mês) | | | 8.540,41 |
|-----------|--------------------------------------|------------------|--|--|-----------------|

| | | | | | |
|-----------|--------------------------------|--------------------|--|-----------------|-------------|
| 5 = 3 + 4 | CUSTO POR KM PERCORRIDO | 1890 Km/mês | | (R\$/km) | 4,52 |
|-----------|--------------------------------|--------------------|--|-----------------|-------------|

| LUCRO REAL E PRESUMIDO | | |
|---------------------------------|--|---------------|
| Composição dos Encargos Sociais | | |
| Código | Descrição | Valor |
| A1 | INSS | 20,00% |
| A2 | SESI | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% |
| A6 | Salário educação | 2,50% |
| A7 | Seguro contra acidentes de trabalho | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% |
| A | SOMA GRUPO A | 36,80% |
| B1 | Férias gozadas | 6,07% |
| B2 | 13º salário | 8,33% |
| B3 | Licença Paternidade | 0,06% |
| B4 | Faltas justificadas | 0,28% |
| B5 | Auxílio acidente de trabalho | 0,01% |
| B6 | Auxílio doença | 1,39% |
| B | SOMA GRUPO B | 16,14% |
| C1 | Aviso prévio indenizado | 2,81% |
| C2 | Férias indenizadas | 5,04% |
| C3 | Férias indenizadas s/ aviso prévio inden. | 0,14% |
| C4 | Depósito rescisão sem justa causa | 2,20% |
| C5 | Indenização adicional | 0,19% |
| C | SOMA GRUPO C | 10,38% |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 5,94% |
| D2 | Reincidência de FGTS sobre aviso prévio indenizado | 0,22% |
| D | SOMA GRUPO D | 6,16% |
| | SOMA (A+B+C+D) | 69,48% |

| SIMPLES NACIONAL E SIMEI | | |
|---------------------------------|--|---------------|
| Composição dos Encargos Sociais | | |
| Código | Descrição | Valor |
| A1 | INSS | 0,00% |
| A2 | SESI | 0,00% |
| A3 | SENAI | 0,00% |
| A4 | INCRA | 0,00% |
| A5 | SEBRAE | 0,00% |
| A6 | Salário educação | 0,00% |
| A7 | Seguro contra acidentes de trabalho | 0,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% |
| A | SOMA GRUPO A | 8,00% |
| B1 | Férias gozadas | 6,07% |
| B2 | 13º salário | 8,33% |
| B3 | Licença Paternidade | 0,06% |
| B4 | Faltas justificadas | 0,28% |
| B5 | Auxílio acidente de trabalho | 0,01% |
| B6 | Auxílio doença | 1,39% |
| B | SOMA GRUPO B | 16,14% |
| C1 | Aviso prévio indenizado | 2,81% |
| C2 | Férias indenizadas | 5,04% |
| C3 | Férias indenizadas s/ aviso prévio inden. | 0,14% |
| C4 | Depósito rescisão sem justa causa | 2,20% |
| C5 | Indenização adicional | 0,19% |
| C | SOMA GRUPO C | 10,38% |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 1,29% |
| D2 | Reincidência de FGTS sobre aviso prévio indenizado | 0,22% |
| D | SOMA GRUPO D | 1,51% |
| | SOMA (A+B+C+D) | 36,03% |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

| Tipo de Veículo | | Veículos a Gasolina (Kombi) | |
|------------------|------|-----------------------------|--------------------------------|
| Vida Útil (anos) | | 14 | |
| Valor Residual | | 21,62% | |
| Faixa Etária | Anos | Fator de Depreciação | Fator de Depreciação Acumulado |
| 0 a 1 | 1 | 10,4507 | 10,4507 |
| 1 a 2 | 2 | 9,7042 | 20,1549 |
| 2 a 3 | 3 | 8,9577 | 29,1126 |
| 3 a 4 | 4 | 8,2112 | 37,3238 |
| 4 a 5 | 5 | 7,4648 | 44,7886 |
| 5 a 6 | 6 | 6,7183 | 51,5069 |
| 6 a 7 | 7 | 5,9718 | 57,4787 |
| 7 a 8 | 8 | 5,2253 | 62,7040 |
| 8 a 9 | 9 | 4,4789 | 67,1829 |
| 9 a 10 | 10 | 3,7324 | 70,9152 |
| 10 a 11 | 11 | 2,9859 | 73,9011 |
| 11 a 12 | 12 | 2,2394 | 76,1406 |
| 12 a 13 | 13 | 1,4930 | 77,6335 |
| 13 a 14 | 14 | 0,7465 | 78,3800 |

| Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas | | | | | |
|---|-----|---------------|------------|--------|------------|
| | | | Referência | | |
| | | | 1° Quartil | Médio | 3° Quartil |
| Administração Central | AC | 5,08% | 2,97% | 5,08% | 6,27% |
| Seguros/Riscos/Garantias | SRG | 1,33% | 0,86% | 1,33% | 1,71% |
| Lucro | L | 10,00% | 7,78% | 10,85% | 13,55% |
| Despesas Financeiras | DF | 0,33% | i | 4,25% | |
| Tributos - ISS | T | 3,00% | DU | 20 | |
| Tributos - PIS/COFINS | | 3,65% | | | |
| Fórmula para o cálculo do BDI: | | | | | |
| $\{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T)\} - 1$ | | | | | |
| Resultado do cálculo do BDI: | | 25,80% | 21,43% | 27,17% | 33,62% |

Pagamento: A forma de pagamento será de acordo com o item 14 do edital e subitens.

Execução: A prazo de execução será de acordo com o item 12 do edital e subitens.

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias.

Assinatura do Representante Legal da Proponente

Validade da Proposta

CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ITEM 05: ROTEIRO - WALTER OSÓRIO - PAI PASSO

| 1 - REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS DE PESSOAL | | | | | |
|---|---|---------|--------|----------------|-----------------|
| 1.1 | Remuneração do motorista | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Salário | R\$/mês | | 1.799,53 | |
| b = a x encargos sociais % | Encargos sociais sobre remuneração (ver tabela auxiliar) | % | 69,48% | 1.250,31 | |
| c = a + b | Total da remuneração mensal do motorista | R\$/mês | | 3.049,84 | |
| d = c x fator de utilização % | Fator de utilização do trabalhador (ver nota explicativa) | % | 100,00 | 3.049,84 | 3.049,84 |

| 1.2 | Benefícios e indenizações | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
|--|--|----------------|--------|----------------|-----------------|
| Indenização de despesas com alimentação | | | | | |
| a | Indenização alimentação | R\$/dia | | 34,66 | |
| b | Dias de realização das viagens por mês (ver nota explicativa) | Dia/mês | | 21,00 | |
| c = a x b | Total das indenizações com alimentação no mês | R\$/mês | | 727,86 | |
| Auxílio alimentação mensal | | | | | |
| d | Auxílio alimentação mensal | R\$/mês | | 390,28 | |
| e = d x desconto% | Desconto referente participação do trabalhador | % | 5,07 | 19,787196 | |
| f = d - e | Valor líquido relativo ao auxílio alimentação mensal | R\$/mês | | 370,492804 | |
| g = f x fator de utilização % | Fator de utilização do trabalhador (ver nota explicativa) | % | 100,00 | 370,49 | |
| Vale transporte mensal | | | | | |
| h | Vale transporte | R\$ | | 0,00 | |
| i | Dias considerados no mês | Dia/mês | 26 | | |
| j = h x i | Valor total do vale transporte mensal | R\$/mês | | 0,00 | |
| k = j x desconto% (sobre salário) | Desconto referente participação do trabalhador (% sobre salário) | % | 0,00 | 0,00 | |
| l = j - k | Custo mensal com vale transporte | | | 0,00 | |
| m = l x fator de utilização % | Fator de utilização do trabalhador (ver nota explicativa) | % | 100,00 | 0,00 | |
| n = c + g + m | Total dos benefícios e indenizações ao motorista | R\$/mês | | | 1.098,35 |

| | | | | | |
|----------------------|---|----------------|--|--|-----------------|
| 1 = 1.1 + 1.2 | (1) Total dos custos com pessoal | R\$/mês | | | 4.148,19 |
|----------------------|---|----------------|--|--|-----------------|

| 2 - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | | | | | |
|-----------------------------|--|---------|-------|----------------|-------------|
| 2.1 | Depreciação | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Preço atual do veículo | R\$ | | 20.000,00 | |
| b | Taxa de depreciação acumulada (ver tabela auxiliar) | % | | | |
| c = a ÷ (1 - b%) | Preço estimado para aquisição do veículo novo | R\$ | | | |
| d | Custo dos Pneus (ver detalhamento no item Consumo - Pneus) | R\$ | | 11.139,00 | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

| | | | | | |
|--|--|---------|--------|----|-------------|
| $e = c - b$ | Base de Cálculo da Depreciação | R\$ | | | |
| f | Idade do veículo | Anos | | 20 | |
| g | Taxa de depreciação anual do chassis (ver tabela auxiliar) | % | | | |
| $h = e \times g$ | Depreciação anual do chassis | R\$/ano | | | |
| $i = h \div 12$ | Depreciação mensal do chassis | R\$/mês | | | |
| $j = i \times$ fator de utilização % | Fator de utilização do veículo (ver nota explicativa) | % | 100,00 | | |
| $k = j \times$ acréscimo frota reserva % | Acréscimo relativo à frota reserva | % | 10,00 | | |
| $l = j + k$ | Custo total mensal com depreciação do veículo | R\$/mês | | | 0,00 |

| 2.2 | Remuneração do Capital | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
|--|---|---------|--------|----------------|--------------|
| a | Preço atual do chassis | R\$ | | 20.000,00 | |
| b | Taxa de juros anual nominal (SELIC) | %/ano | | 4,25 | |
| $c = a \times b$ | Valor da remuneração anual do capital | R\$/ano | | 850,00 | |
| $d = c \div 12$ | Valor da remuneração mensal do capital | R\$ | | 70,83 | |
| $e = d \times$ fator de utilização % | Fator de utilização do veículo (ver nota explicativa) | % | 100,00 | | 70,83 |
| $f = e \times$ acréscimo frota reserva % | Acréscimo relativo à frota reserva | % | 10,00 | | 7,08 |
| $g = e + f$ | Custo total mensal com remuneração do veículo | R\$/mês | | | 77,91 |

| 2.3 | Impostos e Seguros | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
|--------------------------------------|---|---------|--------|----------------|---------------|
| a | IPVA anual | R\$/ano | 0,00 | 0,00 | |
| b | Licenciamento e Seguro obrigatório | R\$/ano | | 66,70 | |
| c | Seguro contra terceiros | R\$/ano | | 2.000,00 | |
| $d = a + b + c$ | Total das despesas anuais com imposto e seguros | R\$/ano | | 2.066,70 | |
| $e = d \div 12$ | Despesa mensal com imposto e seguros | R\$/mês | | 172,23 | |
| $f = e \times$ fator de utilização % | Fator de utilização do trabalhador (ver nota explicativa) | % | 100,00 | 172,23 | 172,23 |

2.4 Consumos - Informações gerais

| | | |
|------------------|---|--------------|
| a | Quilometragem diária (ver detalhamento) | 142 |
| b | Dias de viagens no mês | 21,00 |
| $c = a \times b$ | Quilometragem mensal | 2.982 |

| 2.4.1 | Consumos - combustível | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
|---------------------------|------------------------------|------------|----------|----------------|-----------------|
| a | Consumo | Km/l | 7,00 | | |
| b | Preço do combustível | R\$/l | 6,50 | | |
| c | Quilometragem mensal | Km | 2.982,00 | | |
| $d = (b \div a) \times c$ | Custo mensal com combustível | R\$/mês | 2.769,00 | | 2.769,00 |
| 2.4.2 | Consumos - óleo motor | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Consumo | l/1.000 km | 0,80 | | |
| b | Preço do óleo | R\$/l | 40,00 | | |
| c | Quilometragem mensal | Km | 2.982,00 | | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

| | | | | | |
|--|--|----------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| $d = (b \div a) \times c$ | Custo mensal com óleo de motor | R\$/mês | 95,42 | | 95,42 |
| 2.4.3 | Consumos - óleo transmissão | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Consumo | l/1.000 km | 0,50 | | |
| b | Preço do óleo | R\$/l | 40,00 | | |
| c | Quilometragem mensal | Km | 2.982,00 | | |
| $d = (b \div a) \times c$ | Custo mensal com óleo transmissão | R\$/mês | 59,64 | | 59,64 |
| 2.4.4 | Consumos - óleo hidráulico | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Consumo | l/1.000 km | | | |
| b | Preço do óleo | R\$/l | 0,00 | | |
| c | Quilometragem mensal | Km | 2.982,00 | | |
| $d = (b \div a) \times c$ | Custo mensal com óleo hidráulico | R\$/mês | | | |
| 2.4.5 | Consumos - graxa | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Consumo | kg/1.000 km | 1,00 | | |
| b | Preço da graxa | R\$/l | 26,00 | | |
| c | Quilometragem mensal | Km | 2.982,00 | | |
| $d = (b \div a) \times c$ | Custo mensal com graxa lubrificante | R\$/mês | 77,53 | | 77,53 |
| 2.4 = 2.4.1 + 2.4.2 + 2.4.3 + 2.4.4 + 2.4.5 | Custo mensal total com consumo de óleos e lubrificantes | | | | 3.001,60 |

| | | | | | |
|------------------|------------------------------|----------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| 2.5 | Manutenção | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Custo unitário da manutenção | R\$/Km | 0,74 | | |
| b | Quilometragem mensal | km/mês | 2982 | | |
| $c = a \times b$ | Custo total de manutenção | R\$/mês | 2.206,68 | | 2.206,68 |

| | | | | | |
|---------------------------|--|----------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| 2.6 | Pneus | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Quantidade de pneus por veículo | unidade | 4 | | |
| b | Preço unitário do pneu | R\$ | | 400,00 | |
| $c = a \times b$ | Valor total para substituição do jogo de pneus | R\$ | | | 1.600,00 |
| d | Número de recapagens por pneu | unidade | 2 | | |
| e | Custo de recapagem | | | 200,00 | |
| $f = a \times d \times e$ | Custo total com recapagens | R\$ | | | 1.600,00 |
| $g = c + f$ | Custo total jogo de pneus e recapagens | R\$ | | | 3.200,00 |
| h | Vida útil estimada dos pneus | Km | 35.000 | | |
| $i = g \div h$ | Custo unitário dos pneus por km rodado | R\$/Km | | 0,09 | |
| j | Quilometragem mensal | Km/mês | 2982 | | |
| $k = i \times j$ | Custo total mensal de pneus | R\$/mês | | | 268,38 |

| | | | | | |
|--|---|----------------|--|--|-----------------|
| 2 = 2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.6 | (2) Total dos custos com veículo | R\$/mês | | | 5.726,80 |
|--|---|----------------|--|--|-----------------|

| | | | | | |
|------------------|---|------------------|--|--|-----------------|
| 3 = 1 + 2 | (3) CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS | (R\$/mês) | | | 9.874,99 |
|------------------|---|------------------|--|--|-----------------|

| | | | | | |
|----------|---|----------|---------------|--|-----------------|
| 4 | Benefícios e Despesas Indiretas - BDI (ver tabela auxiliar) | % | 25,80% | | 2.547,75 |
|----------|---|----------|---------------|--|-----------------|



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

| | | | | | |
|-----------|--------------------------------------|------------------|--|--|------------------|
| 5 = 3 + 4 | CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO | (R\$/mês) | | | 12.422,74 |
|-----------|--------------------------------------|------------------|--|--|------------------|

| | | | | | |
|-----------|--------------------------------|--------------------|--|-----------------|-------------|
| 5 = 3 + 4 | CUSTO POR KM PERCORRIDO | 2982 Km/mês | | (R\$/km) | 4,17 |
|-----------|--------------------------------|--------------------|--|-----------------|-------------|

| LUCRO REAL E PRESUMIDO | | |
|---------------------------------|--|---------------|
| Composição dos Encargos Sociais | | |
| Código | Descrição | Valor |
| A1 | INSS | 20,00% |
| A2 | SESI | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% |
| A6 | Salário educação | 2,50% |
| A7 | Seguro contra acidentes de trabalho | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% |
| A | SOMA GRUPO A | 36,80% |
| B1 | Férias gozadas | 6,07% |
| B2 | 13º salário | 8,33% |
| B3 | Licença Paternidade | 0,06% |
| B4 | Faltas justificadas | 0,28% |
| B5 | Auxílio acidente de trabalho | 0,01% |
| B6 | Auxílio doença | 1,39% |
| B | SOMA GRUPO B | 16,14% |
| C1 | Aviso prévio indenizado | 2,81% |
| C2 | Férias indenizadas | 5,04% |
| C3 | Férias indenizadas s/ aviso previo inden. | 0,14% |
| C4 | Depósito rescisão sem justa causa | 2,20% |
| C5 | Indenização adicional | 0,19% |
| C | SOMA GRUPO C | 10,38% |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 5,94% |
| D2 | Reincidência de FGTS sobre aviso prévio indenizado | 0,22% |
| D | SOMA GRUPO D | 6,16% |
| | SOMA (A+B+C+D) | 69,48% |

| SIMPLES NACIONAL E SIMEI | | |
|---------------------------------|--|---------------|
| Composição dos Encargos Sociais | | |
| Código | Descrição | Valor |
| A1 | INSS | 0,00% |
| A2 | SESI | 0,00% |
| A3 | SENAI | 0,00% |
| A4 | INCRA | 0,00% |
| A5 | SEBRAE | 0,00% |
| A6 | Salário educação | 0,00% |
| A7 | Seguro contra acidentes de trabalho | 0,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% |
| A | SOMA GRUPO A | 8,00% |
| B1 | Férias gozadas | 6,07% |
| B2 | 13º salário | 8,33% |
| B3 | Licença Paternidade | 0,06% |
| B4 | Faltas justificadas | 0,28% |
| B5 | Auxílio acidente de trabalho | 0,01% |
| B6 | Auxílio doença | 1,39% |
| B | SOMA GRUPO B | 16,14% |
| C1 | Aviso prévio indenizado | 2,81% |
| C2 | Férias indenizadas | 5,04% |
| C3 | Férias indenizadas s/ aviso previo inden. | 0,14% |
| C4 | Depósito rescisão sem justa causa | 2,20% |
| C5 | Indenização adicional | 0,19% |
| C | SOMA GRUPO C | 10,38% |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 1,29% |
| D2 | Reincidência de FGTS sobre aviso prévio indenizado | 0,22% |
| D | SOMA GRUPO D | 1,51% |
| | SOMA (A+B+C+D) | 36,03% |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

| Tipo de Veículo | | Veículos a Gasolina (Kombi) | |
|------------------|------|-----------------------------|--------------------------------|
| Vida Útil (anos) | | 14 | |
| Valor Residual | | 21,62% | |
| Faixa Etária | Anos | Fator de Depreciação | Fator de Depreciação Acumulado |
| 0 a 1 | 1 | 10,4507 | 10,4507 |
| 1 a 2 | 2 | 9,7042 | 20,1549 |
| 2 a 3 | 3 | 8,9577 | 29,1126 |
| 3 a 4 | 4 | 8,2112 | 37,3238 |
| 4 a 5 | 5 | 7,4648 | 44,7886 |
| 5 a 6 | 6 | 6,7183 | 51,5069 |
| 6 a 7 | 7 | 5,9718 | 57,4787 |
| 7 a 8 | 8 | 5,2253 | 62,7040 |
| 8 a 9 | 9 | 4,4789 | 67,1829 |
| 9 a 10 | 10 | 3,7324 | 70,9152 |
| 10 a 11 | 11 | 2,9859 | 73,9011 |
| 11 a 12 | 12 | 2,2394 | 76,1406 |
| 12 a 13 | 13 | 1,4930 | 77,6335 |
| 13 a 14 | 14 | 0,7465 | 78,3800 |

| Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas | | | | | |
|---|-----|---------------|------------|--------|------------|
| | | | Referência | | |
| | | | 1° Quartil | Médio | 3° Quartil |
| Administração Central | AC | 5,08% | 2,97% | 5,08% | 6,27% |
| Seguros/Riscos/Garantias | SRG | 1,33% | 0,86% | 1,33% | 1,71% |
| Lucro | L | 10,00% | 7,78% | 10,85% | 13,55% |
| Despesas Financeiras | DF | 0,33% | i | 4,25% | |
| Tributos - ISS | T | 3,00% | DU | 20 | |
| Tributos - PIS/COFINS | | 3,65% | | | |
| Fórmula para o cálculo do BDI: | | | | | |
| $\{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T)\} - 1$ | | | | | |
| Resultado do cálculo do BDI: | | 25,80% | 21,43% | 27,17% | 33,62% |

Pagamento: A forma de pagamento será de acordo com o item 14 do edital e subitens.

Execução: A prazo de execução será de acordo com o item 12 do edital e subitens.

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias.

Assinatura do Representante Legal da Proponente

Validade da Proposta

CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ITEM 06: ROTEIRO - WALTER OSÓRIO - ROTEIRO DO 45

| 1 - REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS DE PESSOAL | | | | | |
|---|---|---------|--------|----------------|-----------------|
| 1.1 | Remuneração do motorista | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Salário | R\$/mês | | 1.799,53 | |
| b = a x encargos sociais % | Encargos sociais sobre remuneração (ver tabela auxiliar) | % | 69,48% | 1.250,31 | |
| c = a + b | Total da remuneração mensal do motorista | R\$/mês | | 3.049,84 | |
| d = c x fator de utilização % | Fator de utilização do trabalhador (ver nota explicativa) | % | 100,00 | 3.049,84 | 3.049,84 |

| 1.2 | Benefícios e indenizações | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
|--|--|----------------|--------|----------------|-----------------|
| Indenização de despesas com alimentação | | | | | |
| a | Indenização alimentação | R\$/dia | | 34,66 | |
| b | Dias de realização das viagens por mês (ver nota explicativa) | Dia/mês | | 21,00 | |
| c = a x b | Total das indenizações com alimentação no mês | R\$/mês | | 727,86 | |
| Auxílio alimentação mensal | | | | | |
| d | Auxílio alimentação mensal | R\$/mês | | 390,28 | |
| e = d x desconto% | Desconto referente participação do trabalhador | % | 5,07 | 19,787196 | |
| f = d - e | Valor líquido relativo ao auxílio alimentação mensal | R\$/mês | | 370,492804 | |
| g = f x fator de utilização % | Fator de utilização do trabalhador (ver nota explicativa) | % | 100,00 | 370,49 | |
| Vale transporte mensal | | | | | |
| h | Vale transporte | R\$ | | 0,00 | |
| i | Dias considerados no mês | Dia/mês | 26 | | |
| j = h x i | Valor total do vale transporte mensal | R\$/mês | | 0,00 | |
| k = j x desconto% (sobre salário) | Desconto referente participação do trabalhador (% sobre salário) | % | 0,00 | 0,00 | |
| l = j - k | Custo mensal com vale transporte | | | 0,00 | |
| m = l x fator de utilização % | Fator de utilização do trabalhador (ver nota explicativa) | % | 100,00 | 0,00 | |
| n = c + g + m | Total dos benefícios e indenizações ao motorista | R\$/mês | | | 1.098,35 |

| | | | | | |
|----------------------|---|----------------|--|--|-----------------|
| 1 = 1.1 + 1.2 | (1) Total dos custos com pessoal | R\$/mês | | | 4.148,19 |
|----------------------|---|----------------|--|--|-----------------|

| 2 - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | | | | | |
|-----------------------------|---|---------|-------|----------------|-------------|
| 2.1 | Depreciação | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Preço atual do veículo | R\$ | | 20.000,00 | |
| b | Taxa de depreciação acumulada (ver tabela auxiliar) | % | | | |
| c = a ÷ (1 - b%) | Preço estimado para aquisição do veículo novo | R\$ | | | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

| | | | | | |
|-----------------------------------|--|---------|--------|-----------|-------------|
| d | Costo dos Pneus (ver detalhamento no item Consumo - Pneus) | R\$ | | 11.139,00 | |
| e = c - b | Base de Cálculo da Depreciação | R\$ | | | |
| f | Idade do veículo | Anos | | 20 | |
| g | Taxa de depreciação anual do chassis (ver tabela auxiliar) | % | | | |
| h = e x g | Depreciação anual do chassis | R\$/ano | | | |
| i = h ÷ 12 | Depreciação mensal do chassis | R\$/mês | | | |
| j = i x fator de utilização % | Fator de utilização do veículo (ver nota explicativa) | % | 100,00 | | |
| k = j x acréscimo frota reserva % | Acréscimo relativo à frota reserva | % | 10,00 | | |
| l = j + k | Costo total mensal com depreciação do veículo | R\$/mês | | | 0,00 |

| 2.2 | Remuneração do Capital | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
|-----------------------------------|---|---------|--------|----------------|--------------|
| a | Preço atual do chassis | R\$ | | 20.000,00 | |
| b | Taxa de juros anual nominal (SELIC) | %/ano | | 4,25 | |
| c = a x b | Valor da remuneração anual do capital | R\$/ano | | 850,00 | |
| d = c ÷ 12 | Valor da remuneração mensal do capital | R\$ | | 70,83 | |
| e = d x fator de utilização % | Fator de utilização do veículo (ver nota explicativa) | % | 100,00 | | 70,83 |
| f = e x acréscimo frota reserva % | Acréscimo relativo à frota reserva | % | 10,00 | | 7,08 |
| g = e + f | Costo total mensal com remuneração do veículo | R\$/mês | | | 77,91 |

| 2.3 | Impostos e Seguros | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
|-------------------------------|---|---------|--------|----------------|---------------|
| a | IPVA anual | R\$/ano | 0,00 | 0,00 | |
| b | Licenciamento e Seguro obrigatório | R\$/ano | | 66,70 | |
| c | Seguro contra terceiros | R\$/ano | | 2.000,00 | |
| d = a + b + c | Total das despesas anuais com imposto e seguros | R\$/ano | | 2.066,70 | |
| e = d ÷ 12 | Despesa mensal com imposto e seguros | R\$/mês | | 172,23 | |
| f = e x fator de utilização % | Fator de utilização do trabalhador (ver nota explicativa) | % | 100,00 | 172,23 | 172,23 |

2.4 Consumos - Informações gerais

| | | |
|-----------|---|--------------|
| a | Quilometragem diária (ver detalhamento) | 140 |
| b | Dias de viagens no mês | 21,00 |
| c = a x b | Quilometragem mensal | 2.940 |

| 2.4.1 | Consumos - combustível | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
|-----------------|------------------------------|------------|----------|----------------|-----------------|
| a | Consumo | Km/l | 7,00 | | |
| b | Preço do combustível | R\$/l | 6,50 | | |
| c | Quilometragem mensal | Km | 2.940,00 | | |
| d = (b ÷ a) x c | Costo mensal com combustível | R\$/mês | 2.730,00 | | 2.730,00 |
| 2.4.2 | Consumos - óleo motor | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Consumo | l/1.000 km | 0,80 | | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

| | | | | | |
|--|--|----------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| b | Preço do óleo | R\$/l | 40,00 | | |
| c | Quilometragem mensal | Km | 2.940,00 | | |
| $d = (b \div a) \times c$ | Custo mensal com óleo de motor | R\$/mês | 94,08 | | 94,08 |
| 2.4.3 | Consumos - óleo transmissão | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Consumo | l/1.000 km | 0,50 | | |
| b | Preço do óleo | R\$/l | 40,00 | | |
| c | Quilometragem mensal | Km | 2.940,00 | | |
| $d = (b \div a) \times c$ | Custo mensal com óleo transmissão | R\$/mês | 58,80 | | 58,80 |
| 2.4.4 | Consumos - óleo hidráulico | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Consumo | l/1.000 km | | | |
| b | Preço do óleo | R\$/l | 0,00 | | |
| c | Quilometragem mensal | Km | 2.940,00 | | |
| $d = (b \div a) \times c$ | Custo mensal com óleo hidráulico | R\$/mês | | | |
| 2.4.5 | Consumos - graxa | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Consumo | kg/1.000 km | 1,00 | | |
| b | Preço da graxa | R\$/l | 26,00 | | |
| c | Quilometragem mensal | Km | 2.940,00 | | |
| $d = (b \div a) \times c$ | Custo mensal com graxa lubrificante | R\$/mês | 76,44 | | 76,44 |
| 2.4 = 2.4.1 + 2.4.2 + 2.4.3 + 2.4.4 + 2.4.5 | Custo mensal total com consumo de óleos e lubrificantes | | | | 2.959,32 |

| | | | | | |
|------------------|------------------------------|----------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| 2.5 | Manutenção | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Custo unitário da manutenção | R\$/Km | 0,74 | | |
| b | Quilometragem mensal | km/mês | 2940 | | |
| $c = a \times b$ | Custo total de manutenção | R\$/mês | 2.175,60 | | 2.175,60 |

| | | | | | |
|---------------------------|--|----------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| 2.6 | Pneus | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Quantidade de pneus por veículo | unidade | 4 | | |
| b | Preço unitário do pneu | R\$ | | 400,00 | |
| $c = a \times b$ | Valor total para substituição do jogo de pneus | R\$ | | | 1.600,00 |
| d | Número de recapagens por pneu | unidade | 2 | | |
| e | Custo de recapagem | | | 200,00 | |
| $f = a \times d \times e$ | Custo total com recapagens | R\$ | | | 1.600,00 |
| $g = c + f$ | Custo total jogo de pneus e recapagens | R\$ | | | 3.200,00 |
| h | Vida útil estimada dos pneus | Km | 35.000 | | |
| $i = g \div h$ | Custo unitário dos pneus por km rodado | R\$/Km | | 0,09 | |
| j | Quilometragem mensal | Km/mês | 2940 | | |
| $k = i \times j$ | Custo total mensal de pneus | R\$/mês | | | 264,6 |

| | | | | | |
|--|---|----------------|--|--|-----------------|
| 2 = 2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.6 | (2) Total dos custos com veículo | R\$/mês | | | 5.649,66 |
|--|---|----------------|--|--|-----------------|

| | | | | | |
|------------------|---|------------------|--|--|-----------------|
| 3 = 1 + 2 | (3) CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS | (R\$/mês) | | | 9.797,85 |
|------------------|---|------------------|--|--|-----------------|



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

| | | | | |
|----------|---|---|---------------|-----------------|
| 4 | Benefícios e Despesas Indiretas - BDI (ver tabela auxiliar) | % | 25,80% | 2.527,85 |
|----------|---|---|---------------|-----------------|

| | | | | |
|------------------|--------------------------------------|------------------|--|------------------|
| 5 = 3 + 4 | CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO | (R\$/mês) | | 12.325,70 |
|------------------|--------------------------------------|------------------|--|------------------|

| | | | | |
|------------------|--------------------------------|--------------------|-----------------|-------------|
| 5 = 3 + 4 | CUSTO POR KM PERCORRIDO | 2940 Km/mês | (R\$/km) | 4,19 |
|------------------|--------------------------------|--------------------|-----------------|-------------|

| LUCRO REAL E PRESUMIDO | | | SIMPLES NACIONAL E SIMEI | | |
|---------------------------------|--|---------------|---------------------------------|--|---------------|
| Composição dos Encargos Sociais | | | Composição dos Encargos Sociais | | |
| Código | Descrição | Valor | Código | Descrição | Valor |
| A1 | INSS | 20,00% | A1 | INSS | 0,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | A2 | SESI | 0,00% |
| A3 | SENAI | 1,00% | A3 | SENAI | 0,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | A4 | INCRA | 0,00% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | A5 | SEBRAE | 0,00% |
| A6 | Salário educação | 2,50% | A6 | Salário educação | 0,00% |
| A7 | Seguro contra acidentes de trabalho | 3,00% | A7 | Seguro contra acidentes de trabalho | 0,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | A8 | FGTS | 8,00% |
| A | SOMA GRUPO A | 36,80% | A | SOMA GRUPO A | 8,00% |
| B1 | Férias gozadas | 6,07% | B1 | Férias gozadas | 6,07% |
| B2 | 13º salário | 8,33% | B2 | 13º salário | 8,33% |
| B3 | Licença Paternidade | 0,06% | B3 | Licença Paternidade | 0,06% |
| B4 | Faltas justificadas | 0,28% | B4 | Faltas justificadas | 0,28% |
| B5 | Auxílio acidente de trabalho | 0,01% | B5 | Auxílio acidente de trabalho | 0,01% |
| B6 | Auxílio doença | 1,39% | B6 | Auxílio doença | 1,39% |
| B | SOMA GRUPO B | 16,14% | B | SOMA GRUPO B | 16,14% |
| C1 | Aviso prévio indenizado | 2,81% | C1 | Aviso prévio indenizado | 2,81% |
| C2 | Férias indenizadas | 5,04% | C2 | Férias indenizadas | 5,04% |
| C3 | Férias indenizadas s/ aviso previo inden. | 0,14% | C3 | Férias indenizadas s/ aviso previo inden. | 0,14% |
| C4 | Depósito rescisão sem justa causa | 2,20% | C4 | Depósito rescisão sem justa causa | 2,20% |
| C5 | Indenização adicional | 0,19% | C5 | Indenização adicional | 0,19% |
| C | SOMA GRUPO C | 10,38% | C | SOMA GRUPO C | 10,38% |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 5,94% | D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 1,29% |
| D2 | Reincidência de FGTS sobre aviso prévio indenizado | 0,22% | D2 | Reincidência de FGTS sobre aviso prévio indenizado | 0,22% |
| D | SOMA GRUPO D | 6,16% | D | SOMA GRUPO D | 1,51% |
| | SOMA (A+B+C+D) | 69,48% | | SOMA (A+B+C+D) | 36,03% |

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

| Tipo de Veículo | | Veículos a Gasolina (Kombi) | |
|------------------|------|-----------------------------|--------------------------------|
| Vida Útil (anos) | | 14 | |
| Valor Residual | | 21,62% | |
| Faixa Etária | Anos | Fator de Depreciação | Fator de Depreciação Acumulado |
| 0 a 1 | 1 | 10,4507 | 10,4507 |
| 1 a 2 | 2 | 9,7042 | 20,1549 |
| 2 a 3 | 3 | 8,9577 | 29,1126 |
| 3 a 4 | 4 | 8,2112 | 37,3238 |
| 4 a 5 | 5 | 7,4648 | 44,7886 |
| 5 a 6 | 6 | 6,7183 | 51,5069 |
| 6 a 7 | 7 | 5,9718 | 57,4787 |
| 7 a 8 | 8 | 5,2253 | 62,7040 |
| 8 a 9 | 9 | 4,4789 | 67,1829 |
| 9 a 10 | 10 | 3,7324 | 70,9152 |
| 10 a 11 | 11 | 2,9859 | 73,9011 |
| 11 a 12 | 12 | 2,2394 | 76,1406 |
| 12 a 13 | 13 | 1,4930 | 77,6335 |
| 13 a 14 | 14 | 0,7465 | 78,3800 |

| Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas | | | | | |
|---|-----|---------------|------------|--------|------------|
| | | | Referência | | |
| | | | 1° Quartil | Médio | 3° Quartil |
| Administração Central | AC | 5,08% | 2,97% | 5,08% | 6,27% |
| Seguros/Riscos/Garantias | SRG | 1,33% | 0,86% | 1,33% | 1,71% |
| Lucro | L | 10,00% | 7,78% | 10,85% | 13,55% |
| Despesas Financeiras | DF | 0,33% | i | 4,25% | |
| Tributos - ISS | T | 3,00% | DU | 20 | |
| Tributos - PIS/COFINS | | 3,65% | | | |
| Fórmula para o cálculo do BDI: | | | | | |
| $\{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T)\} - 1$ | | | | | |
| Resultado do cálculo do BDI: | | 25,80% | 21,43% | 27,17% | 33,62% |

Pagamento: A forma de pagamento será de acordo com o item 14 do edital e subitens.

Execução: A prazo de execução será de acordo com o item 12 do edital e subitens.

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias.

Assinatura do Representante Legal da Proponente

Validade da Proposta

CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ITEM 07: ROTEIRO - WALTER OSÓRIO - VILA DA PREGUIÇA

| 1 - REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS DE PESSOAL | | | | | |
|---|---|---------|--------|----------------|-----------------|
| 1.1 | Remuneração do motorista | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Salário | R\$/mês | | 1.799,53 | |
| b = a x encargos sociais % | Encargos sociais sobre remuneração (ver tabela auxiliar) | % | 69,48% | 1.250,31 | |
| c = a + b | Total da remuneração mensal do motorista | R\$/mês | | 3.049,84 | |
| d = c x fator de utilização % | Fator de utilização do trabalhador (ver nota explicativa) | % | 50,00 | 1.524,92 | 1.524,92 |

| 1.2 | Benefícios e indenizações | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
|--|--|----------------|-------|----------------|---------------|
| Indenização de despesas com alimentação | | | | | |
| a | Indenização alimentação | R\$/dia | | 34,66 | |
| b | Dias de realização das viagens por mês (ver nota explicativa) | Dia/mês | | 21,00 | |
| c = a x b | Total das indenizações com alimentação no mês | R\$/mês | | 727,86 | |
| Auxílio alimentação mensal | | | | | |
| d | Auxílio alimentação mensal | R\$/mês | | 390,28 | |
| e = d x desconto% | Desconto referente participação do trabalhador | % | 5,07 | 19,787196 | |
| f = d - e | Valor líquido relativo ao auxílio alimentação mensal | R\$/mês | | 370,492804 | |
| g = f x fator de utilização % | Fator de utilização do trabalhador (ver nota explicativa) | % | 50,00 | 185,25 | |
| Vale transporte mensal | | | | | |
| h | Vale transporte | R\$ | | 0,00 | |
| i | Dias considerados no mês | Dia/mês | 26 | | |
| j = h x i | Valor total do vale transporte mensal | R\$/mês | | 0,00 | |
| k = j x desconto% (sobre salário) | Desconto referente participação do trabalhador (% sobre salário) | % | 0,00 | 0,00 | |
| l = j - k | Custo mensal com vale transporte | | | 0,00 | |
| m = l x fator de utilização % | Fator de utilização do trabalhador (ver nota explicativa) | % | 50,00 | 0,00 | |
| n = c + g + m | Total dos benefícios e indenizações ao motorista | R\$/mês | | | 913,11 |

| | | | | | |
|----------------------|---|----------------|--|--|-----------------|
| 1 = 1.1 + 1.2 | (1) Total dos custos com pessoal | R\$/mês | | | 2.438,03 |
|----------------------|---|----------------|--|--|-----------------|

| 2 - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | | | | | |
|-----------------------------|---|---------|-------|----------------|-------------|
| 2.1 | Depreciação | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Preço atual do veículo | R\$ | | 20.000,00 | |
| b | Taxa de depreciação acumulada (ver tabela auxiliar) | % | | | |
| c = a ÷ (1 - b%) | Preço estimado para aquisição do veículo novo | R\$ | | | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

| | | | | | |
|-----------------------------------|--|---------|-------|-----------|-------------|
| d | Costo dos Pneus (ver detalhamento no item Consumo - Pneus) | R\$ | | 11.139,00 | |
| e = c - b | Base de Cálculo da Depreciação | R\$ | | | |
| f | Idade do veículo | Anos | | 20 | |
| g | Taxa de depreciação anual do chassis (ver tabela auxiliar) | % | | | |
| h = e x g | Depreciação anual do chassis | R\$/ano | | | |
| i = h ÷ 12 | Depreciação mensal do chassis | R\$/mês | | | |
| j = i x fator de utilização % | Fator de utilização do veículo (ver nota explicativa) | % | 50,00 | | |
| k = j x acréscimo frota reserva % | Acréscimo relativo à frota reserva | % | 10,00 | | |
| l = j + k | Costo total mensal com depreciação do veículo | R\$/mês | | | 0,00 |

| 2.2 | Remuneração do Capital | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
|-----------------------------------|---|---------|-------|----------------|--------------|
| a | Preço atual do chassis | R\$ | | 20.000,00 | |
| b | Taxa de juros anual nominal (SELIC) | %/ano | | 4,25 | |
| c = a x b | Valor da remuneração anual do capital | R\$/ano | | 850,00 | |
| d = c ÷ 12 | Valor da remuneração mensal do capital | R\$ | | 70,83 | |
| e = d x fator de utilização % | Fator de utilização do veículo (ver nota explicativa) | % | 50,00 | | 35,42 |
| f = e x acréscimo frota reserva % | Acréscimo relativo à frota reserva | % | 10,00 | | 3,54 |
| g = e + f | Costo total mensal com remuneração do veículo | R\$/mês | | | 38,96 |

| 2.3 | Impostos e Seguros | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
|-------------------------------|---|---------|-------|----------------|--------------|
| a | IPVA anual | R\$/ano | 0,00 | 0,00 | |
| b | Licenciamento e Seguro obrigatório | R\$/ano | | 66,70 | |
| c | Seguro contra terceiros | R\$/ano | | 2.000,00 | |
| d = a + b + c | Total das despesas anuais com imposto e seguros | R\$/ano | | 2.066,70 | |
| e = d ÷ 12 | Despesa mensal com imposto e seguros | R\$/mês | | 172,23 | |
| f = e x fator de utilização % | Fator de utilização do trabalhador (ver nota explicativa) | % | 50,00 | 86,12 | 86,12 |

2.4 Consumos - Informações gerais

| | | |
|-----------|---|--------------|
| a | Quilometragem diária (ver detalhamento) | 52 |
| b | Dias de viagens no mês | 21,00 |
| c = a x b | Quilometragem mensal | 1.092 |

| 2.4.1 | Consumos - combustível | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
|-----------------|------------------------------|------------|----------|----------------|-----------------|
| a | Consumo | Km/l | 7,00 | | |
| b | Preço do combustível | R\$/l | 6,50 | | |
| c | Quilometragem mensal | Km | 1.092,00 | | |
| d = (b ÷ a) x c | Costo mensal com combustível | R\$/mês | 1.014,00 | | 1.014,00 |
| 2.4.2 | Consumos - óleo motor | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Consumo | l/1.000 km | 0,80 | | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

| | | | | | |
|--|--|----------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| b | Preço do óleo | R\$/l | 40,00 | | |
| c | Quilometragem mensal | Km | 1.092,00 | | |
| $d = (b \div a) \times c$ | Custo mensal com óleo de motor | R\$/mês | 34,94 | | 34,94 |
| 2.4.3 | Consumos - óleo transmissão | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Consumo | l/1.000 km | 0,50 | | |
| b | Preço do óleo | R\$/l | 40,00 | | |
| c | Quilometragem mensal | Km | 1.092,00 | | |
| $d = (b \div a) \times c$ | Custo mensal com óleo transmissão | R\$/mês | 21,84 | | 21,84 |
| 2.4.4 | Consumos - óleo hidráulico | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Consumo | l/1.000 km | | | |
| b | Preço do óleo | R\$/l | 0,00 | | |
| c | Quilometragem mensal | Km | 1.092,00 | | |
| $d = (b \div a) \times c$ | Custo mensal com óleo hidráulico | R\$/mês | | | |
| 2.4.5 | Consumos - graxa | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Consumo | kg/1.000 km | 1,00 | | |
| b | Preço da graxa | R\$/l | 26,00 | | |
| c | Quilometragem mensal | Km | 1.092,00 | | |
| $d = (b \div a) \times c$ | Custo mensal com graxa lubrificante | R\$/mês | 28,39 | | 28,39 |
| 2.4 = 2.4.1 + 2.4.2 + 2.4.3 + 2.4.4 + 2.4.5 | Custo mensal total com consumo de óleos e lubrificantes | | | | 1.099,18 |

| | | | | | |
|------------------|------------------------------|----------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| 2.5 | Manutenção | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Custo unitário da manutenção | R\$/Km | 0,74 | | |
| b | Quilometragem mensal | km/mês | 1092 | | |
| $c = a \times b$ | Custo total de manutenção | R\$/mês | 808,08 | | 808,08 |

| | | | | | |
|---------------------------|--|----------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| 2.6 | Pneus | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Quantidade de pneus por veículo | unidade | 4 | | |
| b | Preço unitário do pneu | R\$ | | 400,00 | |
| $c = a \times b$ | Valor total para substituição do jogo de pneus | R\$ | | | 1.600,00 |
| d | Número de recapagens por pneu | unidade | 2 | | |
| e | Custo de recapagem | | | 200,00 | |
| $f = a \times d \times e$ | Custo total com recapagens | R\$ | | | 1.600,00 |
| $g = c + f$ | Custo total jogo de pneus e recapagens | R\$ | | | 3.200,00 |
| h | Vida útil estimada dos pneus | Km | 35.000 | | |
| $i = g \div h$ | Custo unitário dos pneus por km rodado | R\$/Km | | 0,09 | |
| j | Quilometragem mensal | Km/mês | 1092 | | |
| $k = i \times j$ | Custo total mensal de pneus | R\$/mês | | | 98,28 |

| | | | | | |
|--|---|----------------|--|--|-----------------|
| 2 = 2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.6 | (2) Total dos custos com veículo | R\$/mês | | | 2.130,62 |
|--|---|----------------|--|--|-----------------|

| | | | | | |
|------------------|---|------------------|--|--|-----------------|
| 3 = 1 + 2 | (3) CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS | (R\$/mês) | | | 4.568,64 |
|------------------|---|------------------|--|--|-----------------|



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

| | | | | |
|---|---|---|--------|----------|
| 4 | Benefícios e Despesas Indiretas - BDI (ver tabela auxiliar) | % | 25,80% | 1.178,71 |
|---|---|---|--------|----------|

| | | | | |
|-----------|--------------------------------------|-----------|--|----------|
| 5 = 3 + 4 | CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO | (R\$/mês) | | 5.747,35 |
|-----------|--------------------------------------|-----------|--|----------|

| | | | | |
|-----------|--------------------------------|-------------|----------|------|
| 5 = 3 + 4 | CUSTO POR KM PERCORRIDO | 1092 Km/mês | (R\$/km) | 5,26 |
|-----------|--------------------------------|-------------|----------|------|

| LUCRO REAL E PRESUMIDO | | |
|---------------------------------|--|---------------|
| Composição dos Encargos Sociais | | |
| Código | Descrição | Valor |
| A1 | INSS | 20,00% |
| A2 | SESI | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% |
| A6 | Salário educação | 2,50% |
| A7 | Seguro contra acidentes de trabalho | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% |
| A | SOMA GRUPO A | 36,80% |
| B1 | Férias gozadas | 6,07% |
| B2 | 13º salário | 8,33% |
| B3 | Licença Paternidade | 0,06% |
| B4 | Faltas justificadas | 0,28% |
| B5 | Auxílio acidente de trabalho | 0,01% |
| B6 | Auxílio doença | 1,39% |
| B | SOMA GRUPO B | 16,14% |
| C1 | Aviso prévio indenizado | 2,81% |
| C2 | Férias indenizadas | 5,04% |
| C3 | Férias indenizadas s/ aviso previo inden. | 0,14% |
| C4 | Depósito rescisão sem justa causa | 2,20% |
| C5 | Indenização adicional | 0,19% |
| C | SOMA GRUPO C | 10,38% |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 5,94% |
| D2 | Reincidência de FGTS sobre aviso prévio indenizado | 0,22% |
| D | SOMA GRUPO D | 6,16% |
| | SOMA (A+B+C+D) | 69,48% |

| SIMPLES NACIONAL E SIMEI | | |
|---------------------------------|--|---------------|
| Composição dos Encargos Sociais | | |
| Código | Descrição | Valor |
| A1 | INSS | 0,00% |
| A2 | SESI | 0,00% |
| A3 | SENAI | 0,00% |
| A4 | INCRA | 0,00% |
| A5 | SEBRAE | 0,00% |
| A6 | Salário educação | 0,00% |
| A7 | Seguro contra acidentes de trabalho | 0,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% |
| A | SOMA GRUPO A | 8,00% |
| B1 | Férias gozadas | 6,07% |
| B2 | 13º salário | 8,33% |
| B3 | Licença Paternidade | 0,06% |
| B4 | Faltas justificadas | 0,28% |
| B5 | Auxílio acidente de trabalho | 0,01% |
| B6 | Auxílio doença | 1,39% |
| B | SOMA GRUPO B | 16,14% |
| C1 | Aviso prévio indenizado | 2,81% |
| C2 | Férias indenizadas | 5,04% |
| C3 | Férias indenizadas s/ aviso previo inden. | 0,14% |
| C4 | Depósito rescisão sem justa causa | 2,20% |
| C5 | Indenização adicional | 0,19% |
| C | SOMA GRUPO C | 10,38% |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 1,29% |
| D2 | Reincidência de FGTS sobre aviso prévio indenizado | 0,22% |
| D | SOMA GRUPO D | 1,51% |
| | SOMA (A+B+C+D) | 36,03% |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

| Tipo de Veículo | | Veículos a Gasolina (Kombi) | |
|------------------|------|-----------------------------|--------------------------------|
| Vida Útil (anos) | | 14 | |
| Valor Residual | | 21,62% | |
| Faixa Etária | Anos | Fator de Depreciação | Fator de Depreciação Acumulado |
| 0 a 1 | 1 | 10,4507 | 10,4507 |
| 1 a 2 | 2 | 9,7042 | 20,1549 |
| 2 a 3 | 3 | 8,9577 | 29,1126 |
| 3 a 4 | 4 | 8,2112 | 37,3238 |
| 4 a 5 | 5 | 7,4648 | 44,7886 |
| 5 a 6 | 6 | 6,7183 | 51,5069 |
| 6 a 7 | 7 | 5,9718 | 57,4787 |
| 7 a 8 | 8 | 5,2253 | 62,7040 |
| 8 a 9 | 9 | 4,4789 | 67,1829 |
| 9 a 10 | 10 | 3,7324 | 70,9152 |
| 10 a 11 | 11 | 2,9859 | 73,9011 |
| 11 a 12 | 12 | 2,2394 | 76,1406 |
| 12 a 13 | 13 | 1,4930 | 77,6335 |
| 13 a 14 | 14 | 0,7465 | 78,3800 |

| Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas | | | | | |
|---|-----|---------------|------------|--------|------------|
| | | | Referência | | |
| | | | 1° Quartil | Médio | 3° Quartil |
| Administração Central | AC | 5,08% | 2,97% | 5,08% | 6,27% |
| Seguros/Riscos/Garantias | SRG | 1,33% | 0,86% | 1,33% | 1,71% |
| Lucro | L | 10,00% | 7,78% | 10,85% | 13,55% |
| Despesas Financeiras | DF | 0,33% | i | 4,25% | |
| Tributos - ISS | T | 3,00% | DU | 20 | |
| Tributos - PIS/COFINS | | 3,65% | | | |
| Fórmula para o cálculo do BDI: | | | | | |
| $\{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T)\} - 1$ | | | | | |
| Resultado do cálculo do BDI: | | 25,80% | 21,43% | 27,17% | 33,62% |

Pagamento: A forma de pagamento será de acordo com o item 14 do edital e subitens.

Execução: A prazo de execução será de acordo com o item 12 do edital e subitens.

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias.

Assinatura do Representante Legal da Proponente

Validade da Proposta

CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ITEM 08: ROTEIRO - WALTER OSÓRIO - GARUPÁ

| 1 - REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS DE PESSOAL | | | | | |
|---|---|---------|--------|----------------|-----------------|
| 1.1 | Remuneração do motorista | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Salário | R\$/mês | | 1.799,53 | |
| b = a x encargos sociais % | Encargos sociais sobre remuneração (ver tabela auxiliar) | % | 69,48% | 1.250,31 | |
| c = a + b | Total da remuneração mensal do motorista | R\$/mês | | 3.049,84 | |
| d = c x fator de utilização % | Fator de utilização do trabalhador (ver nota explicativa) | % | 100,00 | 3.049,84 | 3.049,84 |

| 1.2 | Benefícios e indenizações | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
|--|--|----------------|--------|----------------|-----------------|
| Indenização de despesas com alimentação | | | | | |
| a | Indenização alimentação | R\$/dia | | 34,66 | |
| b | Dias de realização das viagens por mês (ver nota explicativa) | Dia/mês | | 21,00 | |
| c = a x b | Total das indenizações com alimentação no mês | R\$/mês | | 727,86 | |
| Auxílio alimentação mensal | | | | | |
| d | Auxílio alimentação mensal | R\$/mês | | 390,28 | |
| e = d x desconto% | Desconto referente participação do trabalhador | % | 5,07 | 19,787196 | |
| f = d - e | Valor líquido relativo ao auxílio alimentação mensal | R\$/mês | | 370,492804 | |
| g = f x fator de utilização % | Fator de utilização do trabalhador (ver nota explicativa) | % | 100,00 | 370,49 | |
| Vale transporte mensal | | | | | |
| h | Vale transporte | R\$ | | 0,00 | |
| i | Dias considerados no mês | Dia/mês | 26 | | |
| j = h x i | Valor total do vale transporte mensal | R\$/mês | | 0,00 | |
| k = j x desconto% (sobre salário) | Desconto referente participação do trabalhador (% sobre salário) | % | 0,00 | 0,00 | |
| l = j - k | Custo mensal com vale transporte | | | 0,00 | |
| m = l x fator de utilização % | Fator de utilização do trabalhador (ver nota explicativa) | % | 100,00 | 0,00 | |
| n = c + g + m | Total dos benefícios e indenizações ao motorista | R\$/mês | | | 1.098,35 |

| | | | | | |
|----------------------|---|----------------|--|--|-----------------|
| 1 = 1.1 + 1.2 | (1) Total dos custos com pessoal | R\$/mês | | | 4.148,19 |
|----------------------|---|----------------|--|--|-----------------|

| 2 - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | | | | | |
|-----------------------------|---|---------|-------|----------------|-------------|
| 2.1 | Depreciação | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Preço atual do veículo | R\$ | | 20.000,00 | |
| b | Taxa de depreciação acumulada (ver tabela auxiliar) | % | | | |
| c = a ÷ (1 - b%) | Preço estimado para aquisição do veículo novo | R\$ | | | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

| | | | | | |
|-----------------------------------|--|---------|--------|-----------|-------------|
| d | Custo dos Pneus (ver detalhamento no item Consumo - Pneus) | R\$ | | 11.139,00 | |
| e = c - b | Base de Cálculo da Depreciação | R\$ | | | |
| f | Idade do veículo | Anos | | 20 | |
| g | Taxa de depreciação anual do chassis (ver tabela auxiliar) | % | | | |
| h = e x g | Depreciação anual do chassis | R\$/ano | | | |
| i = h ÷ 12 | Depreciação mensal do chassis | R\$/mês | | | |
| j = i x fator de utilização % | Fator de utilização do veículo (ver nota explicativa) | % | 100,00 | | |
| k = j x acréscimo frota reserva % | Acréscimo relativo à frota reserva | % | 10,00 | | |
| l = j + k | Custo total mensal com depreciação do veículo | R\$/mês | | | 0,00 |

| 2.2 | Remuneração do Capital | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
|-----------------------------------|---|---------|--------|----------------|--------------|
| a | Preço atual do chassis | R\$ | | 20.000,00 | |
| b | Taxa de juros anual nominal (SELIC) | %/ano | | 4,25 | |
| c = a x b | Valor da remuneração anual do capital | R\$/ano | | 850,00 | |
| d = c ÷ 12 | Valor da remuneração mensal do capital | R\$ | | 70,83 | |
| e = d x fator de utilização % | Fator de utilização do veículo (ver nota explicativa) | % | 100,00 | | 70,83 |
| f = e x acréscimo frota reserva % | Acréscimo relativo à frota reserva | % | 10,00 | | 7,08 |
| g = e + f | Custo total mensal com remuneração do veículo | R\$/mês | | | 77,91 |

| 2.3 | Impostos e Seguros | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
|-------------------------------|---|---------|--------|----------------|---------------|
| a | IPVA anual | R\$/ano | 0,00 | 0,00 | |
| b | Licenciamento e Seguro obrigatório | R\$/ano | | 66,70 | |
| c | Seguro contra terceiros | R\$/ano | | 2.000,00 | |
| d = a + b + c | Total das despesas anuais com imposto e seguros | R\$/ano | | 2.066,70 | |
| e = d ÷ 12 | Despesa mensal com imposto e seguros | R\$/mês | | 172,23 | |
| f = e x fator de utilização % | Fator de utilização do trabalhador (ver nota explicativa) | % | 100,00 | 172,23 | 172,23 |

2.4 Consumos - Informações gerais

| | | |
|-----------|---|--------------|
| a | Quilometragem diária (ver detalhamento) | 130 |
| b | Dias de viagens no mês | 21,00 |
| c = a x b | Quilometragem mensal | 2.730 |

| 2.4.1 | Consumos - combustível | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
|-----------------|------------------------------|------------|----------|----------------|-----------------|
| a | Consumo | Km/l | 7,00 | | |
| b | Preço do combustível | R\$/l | 6,50 | | |
| c | Quilometragem mensal | Km | 2.730,00 | | |
| d = (b ÷ a) x c | Custo mensal com combustível | R\$/mês | 2.535,00 | | 2.535,00 |
| 2.4.2 | Consumos - óleo motor | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Consumo | l/1.000 km | 0,80 | | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

| | | | | | |
|--|--|----------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| b | Preço do óleo | R\$/l | 40,00 | | |
| c | Quilometragem mensal | Km | 2.730,00 | | |
| $d = (b \div a) \times c$ | Custo mensal com óleo de motor | R\$/mês | 87,36 | | 87,36 |
| 2.4.3 | Consumos - óleo transmissão | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Consumo | l/1.000 km | 0,50 | | |
| b | Preço do óleo | R\$/l | 40,00 | | |
| c | Quilometragem mensal | Km | 2.730,00 | | |
| $d = (b \div a) \times c$ | Custo mensal com óleo transmissão | R\$/mês | 54,60 | | 54,60 |
| 2.4.4 | Consumos - óleo hidráulico | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Consumo | l/1.000 km | | | |
| b | Preço do óleo | R\$/l | 0,00 | | |
| c | Quilometragem mensal | Km | 2.730,00 | | |
| $d = (b \div a) \times c$ | Custo mensal com óleo hidráulico | R\$/mês | | | |
| 2.4.5 | Consumos - graxa | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Consumo | kg/1.000 km | 1,00 | | |
| b | Preço da graxa | R\$/l | 26,00 | | |
| c | Quilometragem mensal | Km | 2.730,00 | | |
| $d = (b \div a) \times c$ | Custo mensal com graxa lubrificante | R\$/mês | 70,98 | | 70,98 |
| 2.4 = 2.4.1 + 2.4.2 + 2.4.3 + 2.4.4 + 2.4.5 | Custo mensal total com consumo de óleos e lubrificantes | | | | 2.747,94 |

| | | | | | |
|------------------|------------------------------|----------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| 2.5 | Manutenção | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Custo unitário da manutenção | R\$/Km | 0,74 | | |
| b | Quilometragem mensal | km/mês | 2730 | | |
| $c = a \times b$ | Custo total de manutenção | R\$/mês | 2.020,20 | | 2.020,20 |

| | | | | | |
|---------------------------|--|----------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| 2.6 | Pneus | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Quantidade de pneus por veículo | unidade | 4 | | |
| b | Preço unitário do pneu | R\$ | | 400,00 | |
| $c = a \times b$ | Valor total para substituição do jogo de pneus | R\$ | | | 1.600,00 |
| d | Número de recapagens por pneu | unidade | 2 | | |
| e | Custo de recapagem | | | 200,00 | |
| $f = a \times d \times e$ | Custo total com recapagens | R\$ | | | 1.600,00 |
| $g = c + f$ | Custo total jogo de pneus e recapagens | R\$ | | | 3.200,00 |
| h | Vida útil estimada dos pneus | Km | 35.000 | | |
| $i = g \div h$ | Custo unitário dos pneus por km rodado | R\$/Km | | 0,09 | |
| j | Quilometragem mensal | Km/mês | 2730 | | |
| $k = i \times j$ | Custo total mensal de pneus | R\$/mês | | | 245,7 |

| | | | | | |
|--|---|----------------|--|--|-----------------|
| 2 = 2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.6 | (2) Total dos custos com veículo | R\$/mês | | | 5.263,98 |
|--|---|----------------|--|--|-----------------|

| | | | | | |
|------------------|---|------------------|--|--|-----------------|
| 3 = 1 + 2 | (3) CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS | (R\$/mês) | | | 9.412,17 |
|------------------|---|------------------|--|--|-----------------|



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

| | | | | |
|---|---|---|--------|----------|
| 4 | Benefícios e Despesas Indiretas - BDI (ver tabela auxiliar) | % | 25,80% | 2.428,34 |
|---|---|---|--------|----------|

| | | | | |
|-----------|--------------------------------------|-----------|--|-----------|
| 5 = 3 + 4 | CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO | (R\$/mês) | | 11.840,51 |
|-----------|--------------------------------------|-----------|--|-----------|

| | | | | |
|-----------|--------------------------------|-------------|----------|------|
| 5 = 3 + 4 | CUSTO POR KM PERCORRIDO | 2730 Km/mês | (R\$/km) | 4,34 |
|-----------|--------------------------------|-------------|----------|------|

| LUCRO REAL E PRESUMIDO | | |
|---------------------------------|--|---------------|
| Composição dos Encargos Sociais | | |
| Código | Descrição | Valor |
| A1 | INSS | 20,00% |
| A2 | SESI | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% |
| A6 | Salário educação | 2,50% |
| A7 | Seguro contra acidentes de trabalho | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% |
| A | SOMA GRUPO A | 36,80% |
| B1 | Férias gozadas | 6,07% |
| B2 | 13º salário | 8,33% |
| B3 | Licença Paternidade | 0,06% |
| B4 | Faltas justificadas | 0,28% |
| B5 | Auxílio acidente de trabalho | 0,01% |
| B6 | Auxílio doença | 1,39% |
| B | SOMA GRUPO B | 16,14% |
| C1 | Aviso prévio indenizado | 2,81% |
| C2 | Férias indenizadas | 5,04% |
| C3 | Férias indenizadas s/ aviso previo inden. | 0,14% |
| C4 | Depósito rescisão sem justa causa | 2,20% |
| C5 | Indenização adicional | 0,19% |
| C | SOMA GRUPO C | 10,38% |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 5,94% |
| D2 | Reincidência de FGTS sobre aviso prévio indenizado | 0,22% |
| D | SOMA GRUPO D | 6,16% |
| | SOMA (A+B+C+D) | 69,48% |

| SIMPLES NACIONAL E SIMEI | | |
|---------------------------------|--|---------------|
| Composição dos Encargos Sociais | | |
| Código | Descrição | Valor |
| A1 | INSS | 0,00% |
| A2 | SESI | 0,00% |
| A3 | SENAI | 0,00% |
| A4 | INCRA | 0,00% |
| A5 | SEBRAE | 0,00% |
| A6 | Salário educação | 0,00% |
| A7 | Seguro contra acidentes de trabalho | 0,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% |
| A | SOMA GRUPO A | 8,00% |
| B1 | Férias gozadas | 6,07% |
| B2 | 13º salário | 8,33% |
| B3 | Licença Paternidade | 0,06% |
| B4 | Faltas justificadas | 0,28% |
| B5 | Auxílio acidente de trabalho | 0,01% |
| B6 | Auxílio doença | 1,39% |
| B | SOMA GRUPO B | 16,14% |
| C1 | Aviso prévio indenizado | 2,81% |
| C2 | Férias indenizadas | 5,04% |
| C3 | Férias indenizadas s/ aviso previo inden. | 0,14% |
| C4 | Depósito rescisão sem justa causa | 2,20% |
| C5 | Indenização adicional | 0,19% |
| C | SOMA GRUPO C | 10,38% |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 1,29% |
| D2 | Reincidência de FGTS sobre aviso prévio indenizado | 0,22% |
| D | SOMA GRUPO D | 1,51% |
| | SOMA (A+B+C+D) | 36,03% |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

| Tipo de Veículo | | Veículos a Gasolina (Kombi) | |
|------------------|------|-----------------------------|--------------------------------|
| Vida Útil (anos) | | 14 | |
| Valor Residual | | 21,62% | |
| Faixa Etária | Anos | Fator de Depreciação | Fator de Depreciação Acumulado |
| 0 a 1 | 1 | 10,4507 | 10,4507 |
| 1 a 2 | 2 | 9,7042 | 20,1549 |
| 2 a 3 | 3 | 8,9577 | 29,1126 |
| 3 a 4 | 4 | 8,2112 | 37,3238 |
| 4 a 5 | 5 | 7,4648 | 44,7886 |
| 5 a 6 | 6 | 6,7183 | 51,5069 |
| 6 a 7 | 7 | 5,9718 | 57,4787 |
| 7 a 8 | 8 | 5,2253 | 62,7040 |
| 8 a 9 | 9 | 4,4789 | 67,1829 |
| 9 a 10 | 10 | 3,7324 | 70,9152 |
| 10 a 11 | 11 | 2,9859 | 73,9011 |
| 11 a 12 | 12 | 2,2394 | 76,1406 |
| 12 a 13 | 13 | 1,4930 | 77,6335 |
| 13 a 14 | 14 | 0,7465 | 78,3800 |

| Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas | | | | | |
|---|-----|---------------|------------|--------|------------|
| | | | Referência | | |
| | | | 1° Quartil | Médio | 3° Quartil |
| Administração Central | AC | 5,08% | 2,97% | 5,08% | 6,27% |
| Seguros/Riscos/Garantias | SRG | 1,33% | 0,86% | 1,33% | 1,71% |
| Lucro | L | 10,00% | 7,78% | 10,85% | 13,55% |
| Despesas Financeiras | DF | 0,33% | i | 4,25% | |
| Tributos - ISS | T | 3,00% | DU | 20 | |
| Tributos - PIS/COFINS | | 3,65% | | | |
| Fórmula para o cálculo do BDI: | | | | | |
| $\{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T)\} - 1$ | | | | | |
| Resultado do cálculo do BDI: | | 25,80% | 21,43% | 27,17% | 33,62% |

Pagamento: A forma de pagamento será de acordo com o item 14 do edital e subitens.

Execução: A prazo de execução será de acordo com o item 12 do edital e subitens.

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias.

Assinatura do Representante Legal da Proponente

Validade da Proposta

CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ITEM 09: Roteiro: Walter Elizalde Osório - Querência

| 1 - REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS DE PESSOAL | | | | | |
|---|---|---------|--------|----------------|-----------------|
| 1.1 | Remuneração do motorista | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Salário | R\$/mês | | 1.799,53 | |
| b = a x encargos sociais % | Encargos sociais sobre remuneração (ver tabela auxiliar) | % | 69,48% | 1.250,31 | |
| c = a + b | Total da remuneração mensal do motorista | R\$/mês | | 3.049,84 | |
| d = c x fator de utilização % | Fator de utilização do trabalhador (ver nota explicativa) | % | 70,56 | 2.151,97 | 2.151,97 |

| 1.2 | Benefícios e indenizações | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
|--|--|----------------|-------|----------------|---------------|
| Indenização de despesas com alimentação | | | | | |
| a | Indenização alimentação | R\$/dia | | 34,66 | |
| b | Dias de realização das viagens por mês (ver nota explicativa) | Dia/mês | | 21,00 | |
| c = a x b | Total das indenizações com alimentação no mês | R\$/mês | | 727,86 | |
| Auxílio alimentação mensal | | | | | |
| d | Auxílio alimentação mensal | R\$/mês | | 390,28 | |
| e = d x desconto% | Desconto referente participação do trabalhador | % | 5,07 | 19,787196 | |
| f = d - e | Valor líquido relativo ao auxílio alimentação mensal | R\$/mês | | 370,492804 | |
| g = f x fator de utilização % | Fator de utilização do trabalhador (ver nota explicativa) | % | 70,56 | 261,42 | |
| Vale transporte mensal | | | | | |
| h | Vale transporte | R\$ | | 0,00 | |
| i | Dias considerados no mês | Dia/mês | 26 | | |
| j = h x i | Valor total do vale transporte mensal | R\$/mês | | 0,00 | |
| k = j x desconto% (sobre salário) | Desconto referente participação do trabalhador (% sobre salário) | % | 0,00 | 0,00 | |
| l = j - k | Custo mensal com vale transporte | | | 0,00 | |
| m = l x fator de utilização % | Fator de utilização do trabalhador (ver nota explicativa) | % | 70,56 | 0,00 | |
| n = c + g + m | Total dos benefícios e indenizações ao motorista | R\$/mês | | | 989,28 |

| | | | | | |
|----------------------|---|----------------|--|--|-----------------|
| 1 = 1.1 + 1.2 | (1) Total dos custos com pessoal | R\$/mês | | | 3.141,25 |
|----------------------|---|----------------|--|--|-----------------|

| 2 - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | | | | | |
|-----------------------------|---|---------|-------|----------------|-------------|
| 2.1 | Depreciação | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Preço atual do veículo | R\$ | | 20.000,00 | |
| b | Taxa de depreciação acumulada (ver tabela auxiliar) | % | | | |
| c = a ÷ (1 - b%) | Preço estimado para aquisição do veículo novo | R\$ | | | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

| | | | | | |
|-----------------------------------|--|---------|-------|-----------|-------------|
| d | Costo dos Pneus (ver detalhamento no item Consumo - Pneus) | R\$ | | 11.139,00 | |
| e = c - b | Base de Cálculo da Depreciação | R\$ | | | |
| f | Idade do veículo | Anos | | 20 | |
| g | Taxa de depreciação anual do chassis (ver tabela auxiliar) | % | | | |
| h = e x g | Depreciação anual do chassis | R\$/ano | | | |
| i = h ÷ 12 | Depreciação mensal do chassis | R\$/mês | | | |
| j = i x fator de utilização % | Fator de utilização do veículo (ver nota explicativa) | % | 70,56 | | |
| k = j x acréscimo frota reserva % | Acréscimo relativo à frota reserva | % | 10,00 | | |
| l = j + k | Costo total mensal com depreciação do veículo | R\$/mês | | | 0,00 |

| 2.2 | Remuneração do Capital | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
|-----------------------------------|---|---------|-------|----------------|--------------|
| a | Preço atual do chassis | R\$ | | 20.000,00 | |
| b | Taxa de juros anual nominal (SELIC) | %/ano | | 4,25 | |
| c = a x b | Valor da remuneração anual do capital | R\$/ano | | 850,00 | |
| d = c ÷ 12 | Valor da remuneração mensal do capital | R\$ | | 70,83 | |
| e = d x fator de utilização % | Fator de utilização do veículo (ver nota explicativa) | % | 70,56 | | 49,98 |
| f = e x acréscimo frota reserva % | Acréscimo relativo à frota reserva | % | 10,00 | | 5,00 |
| g = e + f | Costo total mensal com remuneração do veículo | R\$/mês | | | 54,98 |

| 2.3 | Impostos e Seguros | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
|-------------------------------|---|---------|-------|----------------|---------------|
| a | IPVA anual | R\$/ano | 0,00 | 0,00 | |
| b | Licenciamento e Seguro obrigatório | R\$/ano | | 66,70 | |
| c | Seguro contra terceiros | R\$/ano | | 2.000,00 | |
| d = a + b + c | Total das despesas anuais com imposto e seguros | R\$/ano | | 2.066,70 | |
| e = d ÷ 12 | Despesa mensal com imposto e seguros | R\$/mês | | 172,23 | |
| f = e x fator de utilização % | Fator de utilização do trabalhador (ver nota explicativa) | % | 70,56 | 121,53 | 121,53 |

2.4 Consumos - Informações gerais

| | | |
|-----------|---|--------------|
| a | Quilometragem diária (ver detalhamento) | 82 |
| b | Dias de viagens no mês | 21,00 |
| c = a x b | Quilometragem mensal | 1.722 |

| 2.4.1 | Consumos - combustível | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
|-----------------|------------------------------|------------|----------|----------------|-----------------|
| a | Consumo | Km/l | 7,00 | | |
| b | Preço do combustível | R\$/l | 6,50 | | |
| c | Quilometragem mensal | Km | 1.722,00 | | |
| d = (b ÷ a) x c | Costo mensal com combustível | R\$/mês | 1.599,00 | | 1.599,00 |
| 2.4.2 | Consumos - óleo motor | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Consumo | l/1.000 km | 0,80 | | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

| | | | | | |
|--|--|----------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| b | Preço do óleo | R\$/l | 40,00 | | |
| c | Quilometragem mensal | Km | 1.722,00 | | |
| $d = (b \div a) \times c$ | Custo mensal com óleo de motor | R\$/mês | 55,10 | | 55,10 |
| 2.4.3 | Consumos - óleo transmissão | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Consumo | l/1.000 km | 0,50 | | |
| b | Preço do óleo | R\$/l | 40,00 | | |
| c | Quilometragem mensal | Km | 1.722,00 | | |
| $d = (b \div a) \times c$ | Custo mensal com óleo transmissão | R\$/mês | 34,44 | | 34,44 |
| 2.4.4 | Consumos - óleo hidráulico | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Consumo | l/1.000 km | | | |
| b | Preço do óleo | R\$/l | 0,00 | | |
| c | Quilometragem mensal | Km | 1.722,00 | | |
| $d = (b \div a) \times c$ | Custo mensal com óleo hidráulico | R\$/mês | | | |
| 2.4.5 | Consumos - graxa | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Consumo | kg/1.000 km | 1,00 | | |
| b | Preço da graxa | R\$/l | 26,00 | | |
| c | Quilometragem mensal | Km | 1.722,00 | | |
| $d = (b \div a) \times c$ | Custo mensal com graxa lubrificante | R\$/mês | 44,77 | | 44,77 |
| 2.4 = 2.4.1 + 2.4.2 + 2.4.3 + 2.4.4 + 2.4.5 | Custo mensal total com consumo de óleos e lubrificantes | | | | 1.733,32 |

| | | | | | |
|------------------|------------------------------|----------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| 2.5 | Manutenção | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Custo unitário da manutenção | R\$/Km | 0,74 | | |
| b | Quilometragem mensal | km/mês | 1722 | | |
| $c = a \times b$ | Custo total de manutenção | R\$/mês | 1.274,28 | | 1.274,28 |

| | | | | | |
|---------------------------|--|----------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| 2.6 | Pneus | Unidade | Valor | Valor unitário | Valor total |
| a | Quantidade de pneus por veículo | unidade | 4 | | |
| b | Preço unitário do pneu | R\$ | | 400,00 | |
| $c = a \times b$ | Valor total para substituição do jogo de pneus | R\$ | | | 1.600,00 |
| d | Número de recapagens por pneu | unidade | 2 | | |
| e | Custo de recapagem | | | 200,00 | |
| $f = a \times d \times e$ | Custo total com recapagens | R\$ | | | 1.600,00 |
| $g = c + f$ | Custo total jogo de pneus e recapagens | R\$ | | | 3.200,00 |
| h | Vida útil estimada dos pneus | Km | 35.000 | | |
| $i = g \div h$ | Custo unitário dos pneus por km rodado | R\$/Km | | 0,09 | |
| j | Quilometragem mensal | Km/mês | 1722 | | |
| $k = i \times j$ | Custo total mensal de pneus | R\$/mês | | | 154,98 |

| | | | | | |
|--|---|----------------|--|--|-----------------|
| 2 = 2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.6 | (2) Total dos custos com veículo | R\$/mês | | | 3.339,09 |
|--|---|----------------|--|--|-----------------|

| | | | | | |
|------------------|---|------------------|--|--|-----------------|
| 3 = 1 + 2 | (3) CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS | (R\$/mês) | | | 6.480,33 |
|------------------|---|------------------|--|--|-----------------|



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

| | | | | |
|----------|---|---|---------------|-----------------|
| 4 | Benefícios e Despesas Indiretas - BDI (ver tabela auxiliar) | % | 25,80% | 1.671,93 |
|----------|---|---|---------------|-----------------|

| | | | | |
|------------------|--------------------------------------|------------------|--|-----------------|
| 5 = 3 + 4 | CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO | (R\$/mês) | | 8.152,26 |
|------------------|--------------------------------------|------------------|--|-----------------|

| | | | | |
|------------------|--------------------------------|--------------------|-----------------|-------------|
| 5 = 3 + 4 | CUSTO POR KM PERCORRIDO | 1722 Km/mês | (R\$/km) | 4,73 |
|------------------|--------------------------------|--------------------|-----------------|-------------|

| LUCRO REAL E PRESUMIDO | | |
|---------------------------------|--|---------------|
| Composição dos Encargos Sociais | | |
| Código | Descrição | Valor |
| A1 | INSS | 20,00% |
| A2 | SESI | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% |
| A6 | Salário educação | 2,50% |
| A7 | Seguro contra acidentes de trabalho | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% |
| A | SOMA GRUPO A | 36,80% |
| B1 | Férias gozadas | 6,07% |
| B2 | 13º salário | 8,33% |
| B3 | Licença Paternidade | 0,06% |
| B4 | Faltas justificadas | 0,28% |
| B5 | Auxílio acidente de trabalho | 0,01% |
| B6 | Auxílio doença | 1,39% |
| B | SOMA GRUPO B | 16,14% |
| C1 | Aviso prévio indenizado | 2,81% |
| C2 | Férias indenizadas | 5,04% |
| C3 | Férias indenizadas s/ aviso previo inden. | 0,14% |
| C4 | Depósito rescisão sem justa causa | 2,20% |
| C5 | Indenização adicional | 0,19% |
| C | SOMA GRUPO C | 10,38% |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 5,94% |
| D2 | Reincidência de FGTS sobre aviso prévio indenizado | 0,22% |
| D | SOMA GRUPO D | 6,16% |
| | SOMA (A+B+C+D) | 69,48% |

| SIMPLES NACIONAL E SIMEI | | |
|---------------------------------|--|---------------|
| Composição dos Encargos Sociais | | |
| Código | Descrição | Valor |
| A1 | INSS | 0,00% |
| A2 | SESI | 0,00% |
| A3 | SENAI | 0,00% |
| A4 | INCRA | 0,00% |
| A5 | SEBRAE | 0,00% |
| A6 | Salário educação | 0,00% |
| A7 | Seguro contra acidentes de trabalho | 0,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% |
| A | SOMA GRUPO A | 8,00% |
| B1 | Férias gozadas | 6,07% |
| B2 | 13º salário | 8,33% |
| B3 | Licença Paternidade | 0,06% |
| B4 | Faltas justificadas | 0,28% |
| B5 | Auxílio acidente de trabalho | 0,01% |
| B6 | Auxílio doença | 1,39% |
| B | SOMA GRUPO B | 16,14% |
| C1 | Aviso prévio indenizado | 2,81% |
| C2 | Férias indenizadas | 5,04% |
| C3 | Férias indenizadas s/ aviso previo inden. | 0,14% |
| C4 | Depósito rescisão sem justa causa | 2,20% |
| C5 | Indenização adicional | 0,19% |
| C | SOMA GRUPO C | 10,38% |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 1,29% |
| D2 | Reincidência de FGTS sobre aviso prévio indenizado | 0,22% |
| D | SOMA GRUPO D | 1,51% |
| | SOMA (A+B+C+D) | 36,03% |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

| Tipo de Veículo | | Veículos a Gasolina (Kombi) | |
|------------------|------|-----------------------------|--------------------------------|
| Vida Útil (anos) | | 14 | |
| Valor Residual | | 21,62% | |
| Faixa Etária | Anos | Fator de Depreciação | Fator de Depreciação Acumulado |
| 0 a 1 | 1 | 10,4507 | 10,4507 |
| 1 a 2 | 2 | 9,7042 | 20,1549 |
| 2 a 3 | 3 | 8,9577 | 29,1126 |
| 3 a 4 | 4 | 8,2112 | 37,3238 |
| 4 a 5 | 5 | 7,4648 | 44,7886 |
| 5 a 6 | 6 | 6,7183 | 51,5069 |
| 6 a 7 | 7 | 5,9718 | 57,4787 |
| 7 a 8 | 8 | 5,2253 | 62,7040 |
| 8 a 9 | 9 | 4,4789 | 67,1829 |
| 9 a 10 | 10 | 3,7324 | 70,9152 |
| 10 a 11 | 11 | 2,9859 | 73,9011 |
| 11 a 12 | 12 | 2,2394 | 76,1406 |
| 12 a 13 | 13 | 1,4930 | 77,6335 |
| 13 a 14 | 14 | 0,7465 | 78,3800 |

| Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas | | | | | |
|---|-----|---------------|------------|--------|------------|
| | | | Referência | | |
| | | | 1° Quartil | Médio | 3° Quartil |
| Administração Central | AC | 5,08% | 2,97% | 5,08% | 6,27% |
| Seguros/Riscos/Garantias | SRG | 1,33% | 0,86% | 1,33% | 1,71% |
| Lucro | L | 10,00% | 7,78% | 10,85% | 13,55% |
| Despesas Financeiras | DF | 0,33% | i | 4,25% | |
| Tributos - ISS | T | 3,00% | DU | 20 | |
| Tributos - PIS/COFINS | | 3,65% | | | |
| Fórmula para o cálculo do BDI: | | | | | |
| $\{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T)\} - 1$ | | | | | |
| Resultado do cálculo do BDI: | | 25,80% | 21,43% | 27,17% | 33,62% |

Pagamento: A forma de pagamento será de acordo com o item 14 do edital e subitens.

Execução: A prazo de execução será de acordo com o item 12 do edital e subitens.

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias.

Assinatura do Representante Legal da Proponente

Validade da Proposta

CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº044/2021

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo sétimo da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____ de _____ de 2021.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

Declaração de Idoneidade

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV. Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

_____ de _____ de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

DECLARAÇÃO

Pela presente a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, DECLARA sob as penas da Lei, conforme ART. 4º. Da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação e proposta no(a) _____, acima referido, ciente da aplicação das penalidades cabíveis ao declarante se constatada fraude ou inobservância do procedimento.

_____, ____ de _____ de 2021.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente
Carimbo da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

MODELO DA CARTA CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF e qualificação do representante)

OBJETO: representar a outorgante perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ/RS, NO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021**.

PODERES: apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação Fiscal, jurídica, e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, _____ de _____ de 2021.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente
Carimbo da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

D E C L A R A Ç Ã O EMPRESA EPP/ME

A empresa ou cooperativa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE QUARAÍ, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2021, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA.

ASSINATURA DO CONTADOR E CARIMBO



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

TERMO DE COMPROMISSO DE QUALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____, participante do presente certame licitatório compromete-se a:

- 1 – Utilizar veículos de transporte escolar com não mais que 20 (vinte) anos de fabricação;
- 2 – Apresentar seus veículos bimensalmente à Secretaria de Obras, Transportes e Infraestrutura do Município a fim de aferição da conformidade dos mesmos à legislação vigente, bem como a realizar as adequações necessárias e indicadas por essa Secretaria em até 10 (dez) dias úteis após a vistoria;
- 3 – Ter todos os seus veículos em absoluta observância à legislação nacional pertinente à normatização técnica do transporte escolar;
- 4 – Realizar higienização interna e externa diária em todas as viaturas;
- 5 – Assegurar que todos os motoristas que realizarem transporte escolar têm adequada formação, capacitação e licenciamento legal para a realização de transporte escolar;
- 6 – Permitir inspeções não agendadas nos veículos empregados no transporte escolar;
- 7 – Pagar ao contratante, em até dez dias úteis a contar do fato, multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor percebido mensalmente, no caso de identificação de irregularidades e /ou de inconsistências técnicas nas viaturas empregadas no transporte escolar. O valor será dobrado em caso de reincidência e o contrato cancelado em caso de terceira infração;
- 8 – Ajudar na acomodação dos estudantes demandantes de necessidades especiais no interior da viatura sempre que solicitado;
- 9 – Tolerar até cinco minutos de atraso esperando por aluno no local e hora previamente estabelecidos;
- 10 – Providenciar imediata substituição de viatura avariada ou estragada por outra em adequadas condições e devidamente autorizada para transporte escolar;
- 11 – Realizar a padronização visual externa das viaturas conforme orientação da contratante;
- 12 – Apresentar semestralmente à contratante certidão negativa criminal dos condutores dos veículos escolares;
- 13 – Apresentar à contratante, mensalmente, as guias de recolhimento de INSS, FGTS e IR dos funcionários da empresa;
- 14 – Transportar, além dos estudantes, os passageiros que a contratante indicar, considerando a capacidade do veículo;
- 15 – Não transportar nos veículos escolares passageiros ou cargas que não autorizados ou solicitados pela contratante;
- 16 – Pagar à contratante o equivalente a 1% (um por cento) do valor mensal do contrato em caso de atraso (não ocasionado por fato superveniente) maior que 15 (quinze minutos). Em caso de reincidência o valor será duplicado e em terceiro evento será aplicada penalização de 10% (dez por cento), podendo ser rescindido o contrato por este motivo;

Quaraí/RS, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA.



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. nº 88.123.492/0001-53, com sede à Av. Artigos, 310, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Jeferson da Silva Pires, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº468.715.940-00, residente e domiciliado na Avenida Ascânio Tubino, nº1715, denominado CONTRATANTE, e EMPRESA....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com endereço na rua...., nº ..., na cidade de Quaraí, Estado RS, neste ato representado por seu Sr., CPF nº, portador da CI nº SSP/RS, como CONTRATADA, celebram o presente Contrato, em observância ao Pregão Presencial n.º 044/2021, homologado em .././2021, com fulcro na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal n.º 60/2005, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, do Município de Quaraí/RS, conforme abaixo discriminado:

| Item | Discriminação/ Roteiros do Transporte Escolar – Município de Quaraí/RS |
|------|---|
| 1 | <p style="text-align: center;">RS 377 Cerro do Jarau</p> <p>O referido transporte será realizado no turno da manhã, obedecendo o roteiro abaixo para recolher os alunos do município e do estado.</p> <p>1º - Armazém do Marcos (ao lado da escola Vertentes) (01 aluno município) faixa 2º- Granja Bela Vista- (01 aluno estado) faixa 3º- Corredor Santo Onofre/ Granja Quizilia, Arroeira Vale do Jarau (01 aluna município- 02 aluno estado) entra 1,5km 4º - Rincão do Garupá (03 alunas estado) * entra 5km 5º - Condomínio Garupá (01 aluna município) faixa 6º- Granja Entrada São João (01 aluno estado) entra 5km 8º- Garupá (01 aluna estado) faixa 9º- Estabelecimento São Martins (01 aluna estado) faixa 10º Granja Farizena (01 aluno município) faixa 11º- Posto Branco (03 alunos município e 2 alunos do estado) faixa 12º- Entrada do Jarau (2 alunos do estado) 13º Estabelecimento Unidos Manoel Guedes (Mª Cristina Brandolt) (02 alunos estado) faixa 14º Estância Soteia (01 aluna município) faixa 15º Granja RS 377 km 513 (02 alunos estado) entrada cidade faixa] 16º Parada Esquina do hospital Recolher alunos da EMEF Gaudêncio Conceição</p> <p>Distribuição:</p> <p>15- EEEF Dr Roberto Osório Junior 16- EEEM Dr Luiz Pacheco Prates 17- EEEF de Vila Olimpo 18- IEE Professor Diehl 19- EMEF Gaudêncio Conceição</p> <p>O referido trajeto perfaz um total de 91 km de ida e o mesmo em sentido inverso, totalizando aproximadamente 182 km diários</p> |

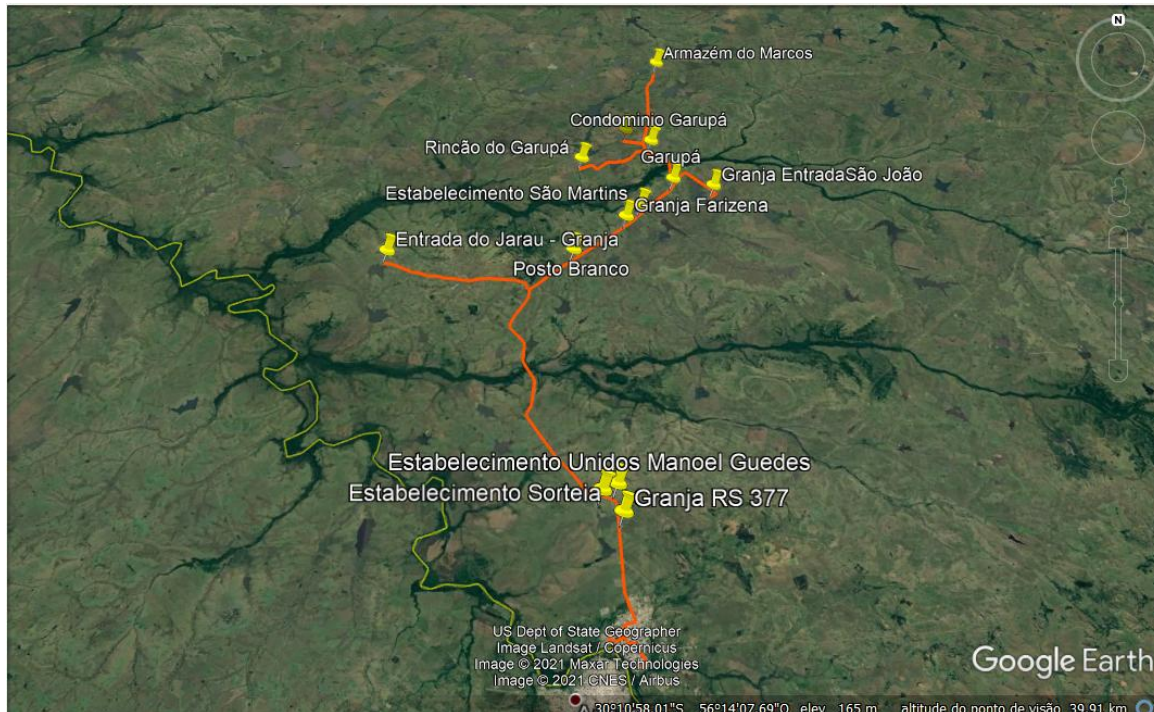


RELAÇÃO DOS ALUNOS:

- 01- Marcos Gabriel Miller- Município
 - 02- Otávio Augusto- Estado
 - 03- Kauany de Andrade- Município
 - 04- João Vitor da Silva Silveira Sobrinho – Estado
 - 05- Ellen Caroline Zambrano Camargo - Estado
 - 06- Maxiliane Rafaela Z. Camargo – Estado
 - 07- Manuele Imiliana Z. Camargo- Estado
 - 08- Brenda da Rosa Pereira- Município
 - 09- Luis Phelipe Vila Trombini- Estado
 - 10- Diandra Camila Menezes Paz- Estado
 - 11- Pietra Fagunder Ritch- Estado
 - 12- Luidiogerio Inda Garcia- Município
 - 13- Alexandre Prates Silveira- Município
 - 14- Maria Prates Silveira- Município
 - 15- Thalya Sofia dos Santos- Município
 - 16- Cassiane Garcia Camargo- Estado
 - 17- Max Gean Garcia da Silva- Estado
 - 18- Antonella Siqueira Ribeiro- Município
 - 19- Gabriele Gomes da Mota- Estado
 - 20- Gabriel Gomes da Mota- Estado
 - 21- Arthur Vieira Paim- Estado
 - 22- Luise dos Santos Gomes
 - 23- Alice dos Santos Gomes
 - 24- Gabriel Alves Tajés
 - 25- Roberta Alves Tajés
- Recolher os alunos da EMEF Gaudêncio na esquina do hospital**
- 26- Julia Pérola Silveira Ballesteros
 - 27- Kayla Vitória Silveira Ballesteros
 - 28- Evelyn Cristiane Quadros da Silva
 - 29- Franciele Garcia Santana – esquina da Duque
 - 30- Camila Taina Andrade Saldanha
 - 31- José Lucas Bittencourt Lauer da Silva
 - 32- Liandralzabele Rodrigues Leal- esquina Ascânio
 - 33- Maria Clara Teixeira Porto



- 34- Marlisycauani Abreu Pinto
- 35- Yasmin Corrêa Fernandes
- 36- Alexandra Bitencourt Lauer da Silva



ESTRADA DO MEIO - MANCARRÃO- SANGA DA AREIA

O referido transporte será realizado no turno da manhã, obedecendo o roteiro abaixo para recolher os alunos do município e do estado.

- 1º- Estância Azul (01 aluno estado) entra 16km
- 2º - Estabelecimento São Manoel do Mancarrão (02 alunas município) entra 3km
- 3º- Estabelecimento São Luis do Mancarrão (01 aluna município) Entra 3km
- 4º- Serrinha 8k (01 aluna estado 01 aluna município) estrada
- 5º - Sítio Guajuviras (01 aluna município) estrada
- 6º - Estrada Sanga da Areia- Estabelecimento Luminária (01 aluna- estado)
- 7º - Sanga da Areia (02 alunos estado)
- 8º Chácara da Lagoa- Sanga da Areia (02 alunos estado)
- 9º - Antiga escola Barrouim (04 alunos estado - 03 município)

2

Distribuição:

- 20- EEEF Dr Roberto Osório Junior
- 21- EEEM Dr Luiz Pacheco Prates
- 22- IEE Professor Dartagnan Tubino
- 23- EMEF Gaudêncio Conceição

O referido trajeto perfaz um total de **62 km** de ida e o mesmo em sentido inverso, totalizando aproximadamente **124 km diários**

RELAÇÃO DOS ALUNOS:

- 01- Luis Gustavo Fernandes Nunes (estado)
- 02- Myrela Gabriélly Castanho de Moraes (município)



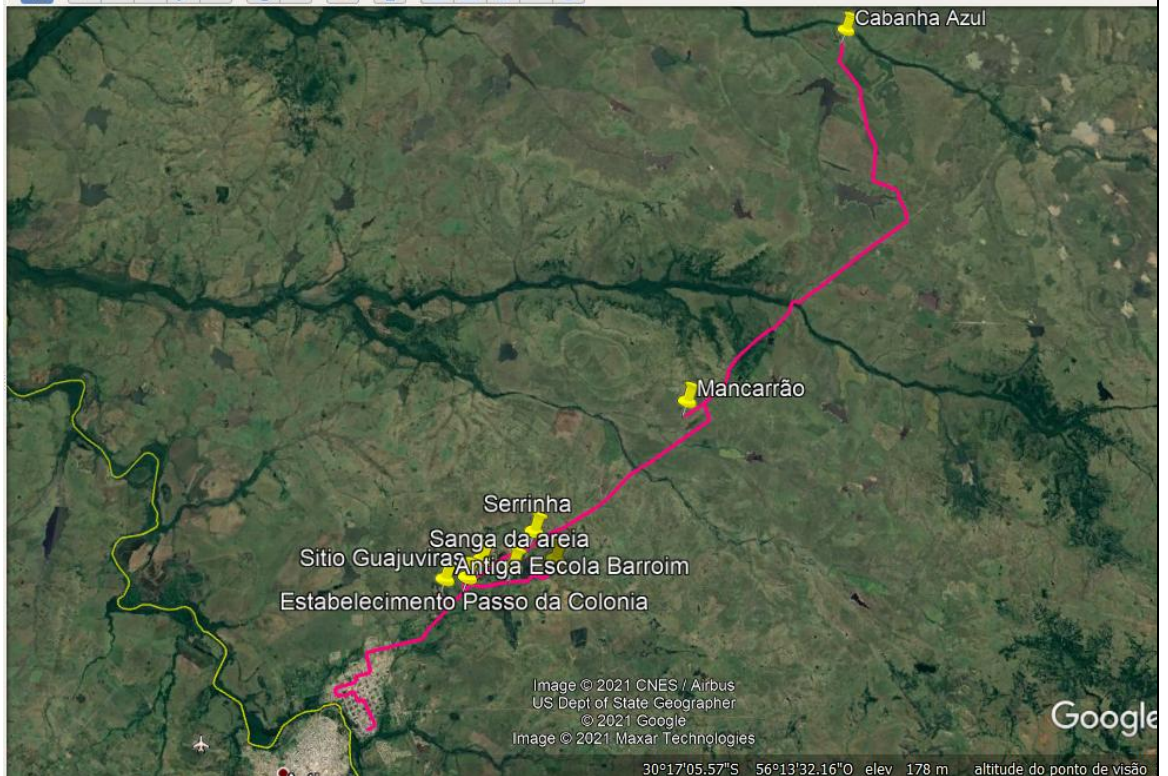
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

- 03- Lariane Soares Rodrigues (município)
- 04- Isabely Fernandes Monzon (município)
- 05- Grazieli Fernandes Monzon (estado)
- 06- Maikelly Silva dos Santos (município)
- 07- Diandra Eduarda Lino da Luz (estado)
- 08- Petric Rian da Silva de Ferrari (estado)
- 09- Victor Henrique Souza da Silva (estado)
- 10- Viviane Carolini Camargo de Camargo (estado)
- 11- Kaike Michael Conceição Mazui (estado)
- 12- Maria Isabel Rio Paiva (estado)
- 13- Lucas Gabriel Rio Paiva (estado)
- 14- Érica Camila Rio Mazui (estado)
- 15- Herick Menezes Mazui (estado)
- 16- João Gabriel Montanha Siqueira (município)
- 17- Enzo Daniel Manzine Souza (município)
- 18- Brayan Gabriel Manzine Souza (município)

- Parada Vila Nery Motta Correa (Recolher os alunos da EMEF Gaudêncio Conceição)**
- 19- Andriely Simon Magalhães
- 20- Isabely Simon Magalhães
- 21- Cesar Daniel Soares Pacheco
- 22- Eviny Riany Garcia Brites
- 23- Jorge Airton Carvalho Davila
- 24- Kamila Abreu Ferrão
- 25- Paulo Dhaian dos Santos Quinteiro (Cadeirante)
- 26- Thais Arregin Silveira
- 27- Antoni Kaua Santana Palma
- 28- Antonia Julia Gomes da Silva
- 29- Davi Fagundez Pinto – Ascânio
- 30- Kayron Adriano Palma Abreu
- 31- Paulo Cesar Arregin Silveira
- 32- Carlos Eduardo Machado Becon Lopes
- 33- Eduarda Freitas Saldanha
- 34- Ellen Ramires Madril
- 35- Raquel Arregin Silveira



- 36- Marlon Cauan Abreu Pinto
- 37- Miriã Andrielly da Rosa Barreto
- 38- Rayssa dos Santos Oliveira
- 39- Kauã Lucas Domingues
- 40- Maria Luiza Borges Ferreira



Coxilha São Rafael

O referido transporte será realizado no turno da manhã, obedecendo o roteiro abaixo para recolher os alunos do município e do estado.

- 1º- Estabelecimento Alvorada (Luciano) (01 aluna estado) Coxilha de São Rafael
- 2º A 2km do Estabelecimento Alvorada (02 alunos estado) estrada, entrando à esquerda no
- 3º- Corredor Cerro dos Touros- Estância Cidadela. (01 aluna estado) Entra 8km.
- 4º- Cabanha Touropy (01 aluna estado) Entra 2km
- 5º - Corredor Salsal (02 alunas do estado) estrada
- 6º - Corredor Laranjeiras. (01 aluna estado 01 aluno município) entra 5km
- 7º - RS 60 nº2970 (01 aluna estado 01 aluna estado) estrada
- 8º Corredor Toca do Tigre: 1ª casa (01 aluna estado 01 aluno município) 2ª casa (01 aluno município Ed Infantil)

Distribuição:

- 24- EEEF Dr Roberto Osório Jr
- 25- EEEM Dr Luiz Pacheco Prates
- 26- EEEF De Vila Olimpo
- 27- IEE Prof Diehl
- 28- EMEF Gaudêncio Conceição

O referido trajeto perfaz um total de **93km** de ida e o mesmo em sentido inverso, totalizando



aproximadamente **186 km diários**

RELAÇÃO DOS ALUNOS:

- 01- Suelen Rodrigues da Cunha (estado)
- 02- Kethllen Rafaella Palma de Oliveira (estado)
- 03- Yule Silveira Albeche (estado)
- 04- Camila da Roza do Espírito Santo (estado)
- 05- Maria Eduarda Machado Dias (estado)
- 06- Thalita Eduarda Soares Correa (estado) PROCURAR
- 07- Bruna Soares Correa (estado) PROCURAR
- 08- Allan Joaquim Soares Silveira (município)
- 09- Ariane dos Santos Pires (estado)
- 10- Iris Geovana Magalhães
- 11- Jaiandra Rodrigues Ferreira (estado)
- 12- Jaderson Heleno Rodrigues Ferreira(município)
- 13- Leonardo da Rosa Ferreira (município- Ed Infantil

Recolhe alunos da EMEF Gaudêncio Conceição no bairro São Fernando e São Francisco

- 14- Keynia Moraes Gomes
- 15- Maria Giuliani Fernandes
- 16- NicollyBecon Lemos Gaudêncio
- 17- Rayza Barcelos de Oliveira
- 18- Neemias Cristiano de Oliveira
- 19- Vitor Maia Fontanari Aquino
- 20- Fernanda Freitas Saldanha
- 21- Luiz Eduardo Vargas de Moura
- 22- Ana Gabrielli Paulo Cabreira
- 23- João Gabriel Teixeira Porto
- 24- Luiza Gabriela Carus
- 25- Sara Lopes Cunha
- 26- Luan Dias Jann
- 27- Felipe Saldaña Pires



Walter Osório - BOA UNIÃO

O referido transporte será realizado no turno da manhã, obedecendo o roteiro abaixo para recolher os alunos da EMEF Walter Osório.

- 1º- Estância do Serra (2 alunos)
- 2º Estância do Serra 2 (01 aluna)
- 3º- Estabelecimento Estrela- Canta Galo (02 alunos)
- 4º- Estância Boqueirão Alegre (02 alunos)
- 5º- Estrada da coxilha (01 aluno)

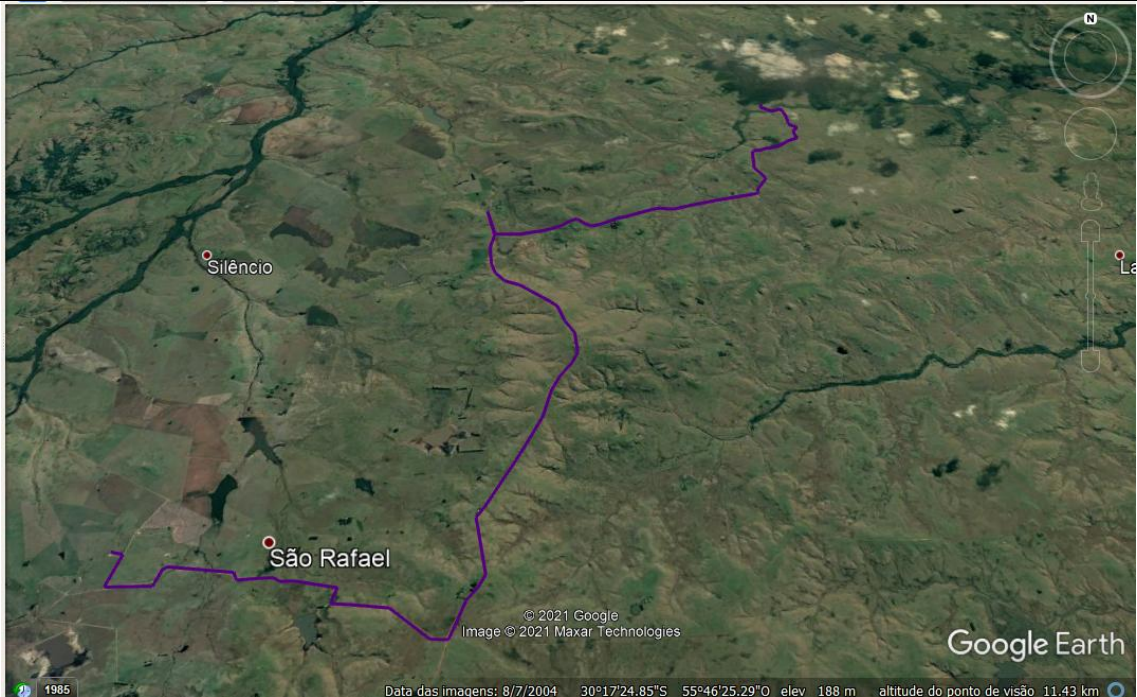
(08 alunos município)

O referido trajeto perfaz um total de **45km** de ida e o mesmo em sentido inverso, totalizando aproximadamente **90 km diários**

4

RELAÇÃO DOS ALUNOS:

- 01- Jorgeane Eduarda Vargas Lemes
- 02- Marcos Vinicius Lemes Gonçalves
- 03- Anita Lemos Moreira
- 04- Vitor Emanuel Carvalho Flores
- 05- Joaquim Carvalho Lopes
- 06- Rakelli Blanco Motta
- 07- João Carlos Blanco Motta
- 08- Gabriel Gomes Costa



Walter Osório

Roteiro Do Pai Passo

O referido transporte será realizado no turno da manhã, obedecendo o roteiro abaixo para recolher os alunos da EMEF Walter Osório.

- 1º- Estabelecimento Minuano
- 2º Corredor Altivo Lopes
- 3º- Capilheira Pai Passo
(Escola)

(11 alunos município)

O referido trajeto perfaz um total de **71 km** de ida e o mesmo em sentido inverso, totalizando aproximadamente **142 km diários**

RELAÇÃO DOS ALUNOS:

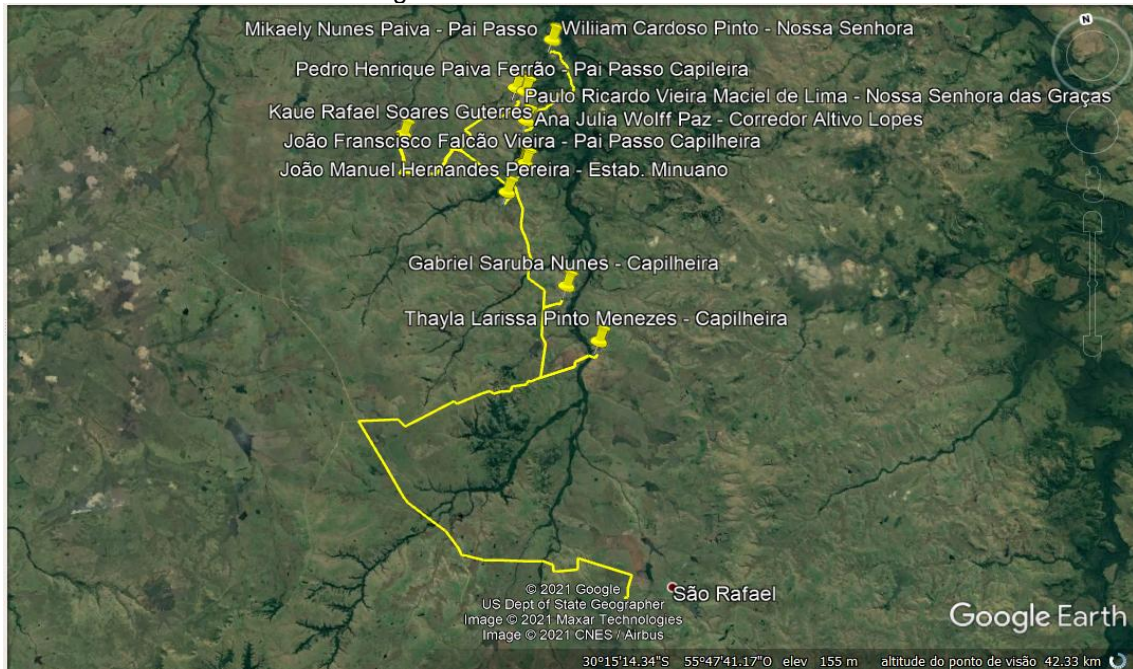
- 01- Ana Julia Wolff Paz
- 02- Carlos Samuel Benites
- 03- João Francisco Falcão Vieira
- 04- João Manoel Hernandes Pereira
- 05- Kauê Rafael Soares Guterres
- 06- Mickaely Nunes Paiva
- 07- Pedro Henrique Falcão
- 08- Thayla Larissa Pinto Menezes
- 09- Gabriel Saruba Nunes
- 10- Henrique Falcão Vieira
- 11- Vitória Rafela Falcão Vieira
- 12- Hendric Luis Falcão Vieira
- 13- Willian Cardoso Pinto

5



14- Paulo Ricardo Vieira Maciel

15 - Pamela Stefanielli Rodrigues Menezes



Walter Osório Roteiro do 45

O referido transporte será realizado no turno da manhã, obedecendo o roteiro abaixo para recolher os alunos da EMEF Walter Osório.

- 1º- Estabelecimento Sentinela (01 aluno)
- 2º Estância Alvorada (01 aluna)
- 3º- Granja Alvorada (01 aluno)
- 4º- Estância Santa Amanda (02 alunos)
- 5º- Estância Querência (01 aluna)
- 6º- Estabelecimento Santo Izidro (03 alunos)
- 7º- Estabelecimento Marinha- (01 aluno)
- 8º- Coxilha de São Rafael Em frente a Escola – (01 aluno)
- 9º Coxilha de São Rafael Em frente a Escola - (01 aluno)
(Escola)

(11 alunos município)

O referido trajeto perfaz um total de **70 km** de ida e o mesmo em sentido inverso, totalizando aproximadamente **140 km diários**

6

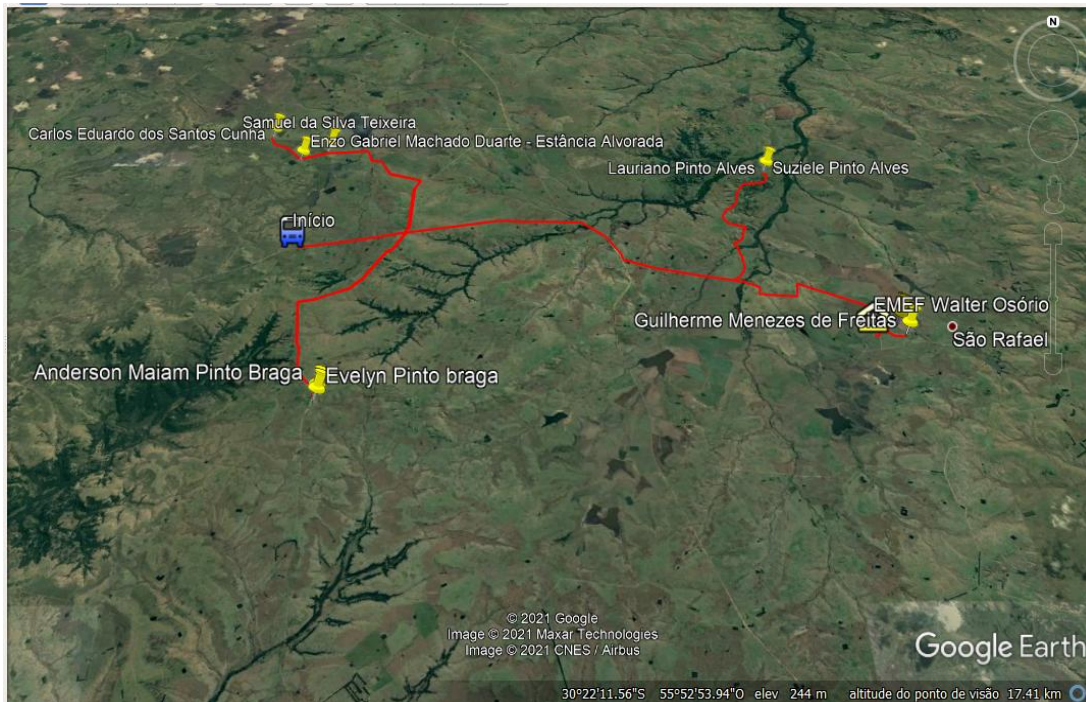
RELAÇÃO DOS ALUNOS:

- 01- Andreson Maiam Pinto Braga
- 02- Carlos Eduardo Dos Santos Cunha
- 03- Enzo Gabriel Machado Duarte
- 04- Evelyn Pinto Braga
- 05- Guilherme Menezes de Freitas
- 06- Heitor Guterres de Oliveira
- 07- Isaac Guterres de Oliveira
- 08- Jamile Guterres de Oliveira
- 09- Lauriano Pinto Alves



10- Samuel da Silva Teixeira

11- Suziele Pinto Alves



Walter Osório

VILA DA PREGUIÇA

O referido transporte será realizado no turno da manhã, obedecendo o roteiro abaixo para recolher os alunos da EMEF Walter Osório.

1º- Estabelecimento Raio do Sol (02 alunos)

2º Povoado Boa União (07 alunos)

3º- Coxilha São Rafael(01 aluno)

(10 alunos município)

O referido trajeto perfaz um total de **26 km** de ida e o mesmo em sentido inverso, totalizando aproximadamente **52 km diários**

RELAÇÃO DOS ALUNOS:

01- Carlos Eduardo Vieira da Rosa

02- Emily Maria Teixeira Cruz

03- Hagata Rafaela Correa Martina

04- Lavínia Pereira Souza

05- Leomar Correia Martins

06- Luis Henrique Vieira da Rosa

07- Maria Luiza Gonçalves da Silva

08- Mariana Gonçalves da Silva

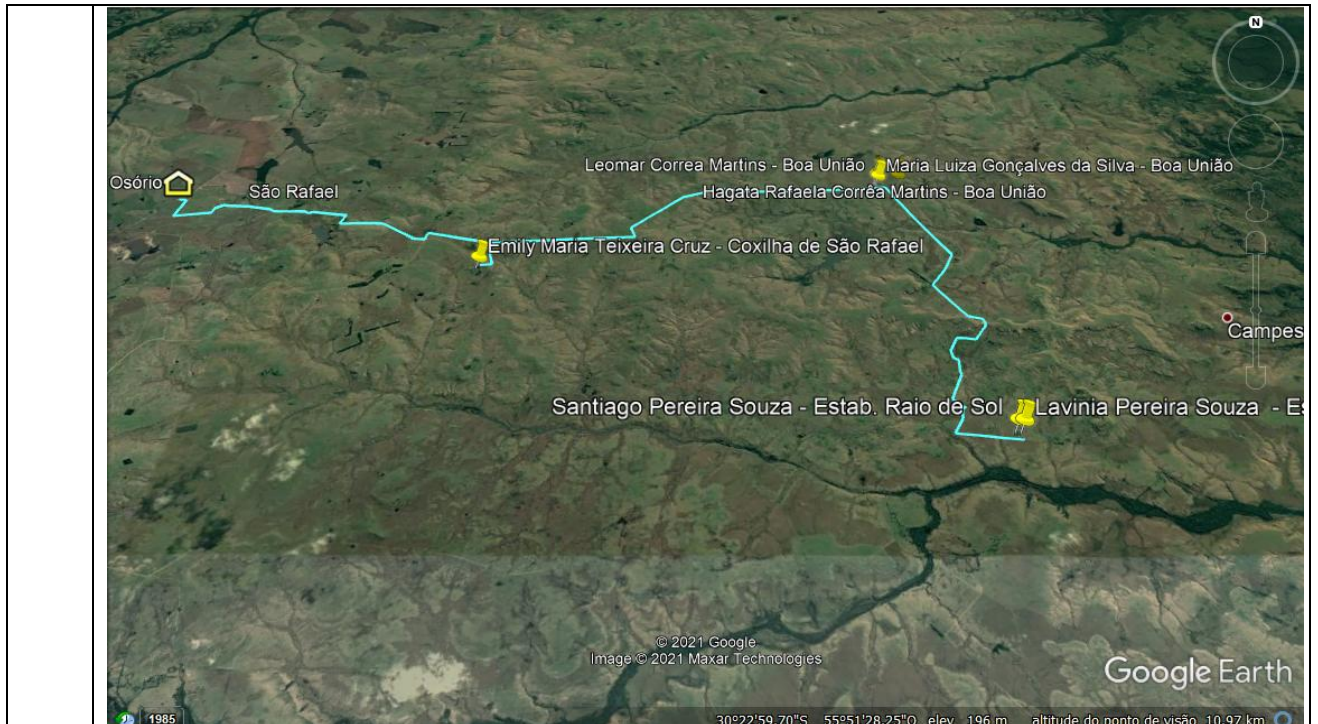
09- Santiago Pereira Souza

10- Stefany Gabriela Lemes Gomes

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações



Walter Osório GARUPÁ

O referido transporte será realizado no turno da manhã, obedecendo o roteiro abaixo para recolher os alunos da EMEF Walter Osório.

- 1º- Estância do Garupá (01 aluno)
- 2º Povoado Do Garupá (02 alunas)
- 3º- Estância Monte Alegre (01 aluno)
- 4º- Estância Madregal (01 aluno)
- 5º Estância Timbauva (01 aluna)
- 6º Estabelecimento Daer (02 alunos)

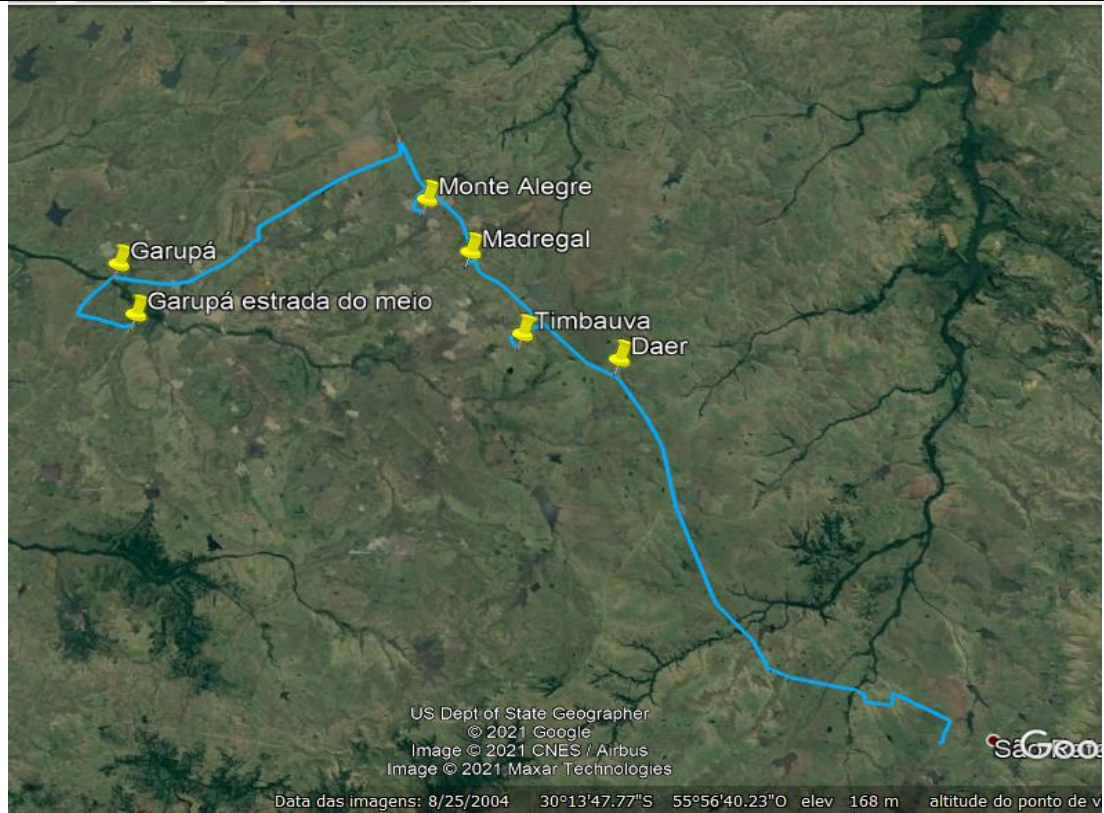
(09 alunos município)

O referido trajeto perfaz um total de **65 km** de ida e o mesmo em sentido inverso, totalizando aproximadamente **130 km diários**

8

RELAÇÃO DOS ALUNOS:

- 01- Gabrielly Manzine Pereira
- 02- Gelson Da Rosa Severo
- 03- Giovana Soares Pinto
- 04- Juliana Soares Pinto
- 05- Ketelyn Nunes Rodrigues
- 06- Lieryck Nunes Rodrigues
- 07- Luiza Sofia Teles Ramos
- 08- Miguel Da Rosa Gonçalves



Walter Osório Querência

O referido transporte será realizado no turno da manhã, obedecendo o roteiro abaixo para recolher os alunos da EMEF Walter Osório.

- 1º- Localidade Passo dos Touros (2 alunas)
- 2º Estância Cidadela (01 aluna)
- 3º- Cabanha Touropy (01 aluna)
- 4º- Estância Santa Clara (02 alunos)
- 5º- Estância Querência (01 aluna)
- 6º- Estabelecimento Favorita (01 aluna)
- 7º- Corredor Da Maria Motta- (01 aluno)
- 8º- Posto São Rafael – (02 alunas)
- 9º Estância Bom Sucesso (01 aluna)
(Escola)

(12 alunos município)

O referido trajeto perfaz um total de **41 km** de ida e o mesmo em sentido inverso, totalizando aproximadamente **82 km diários**

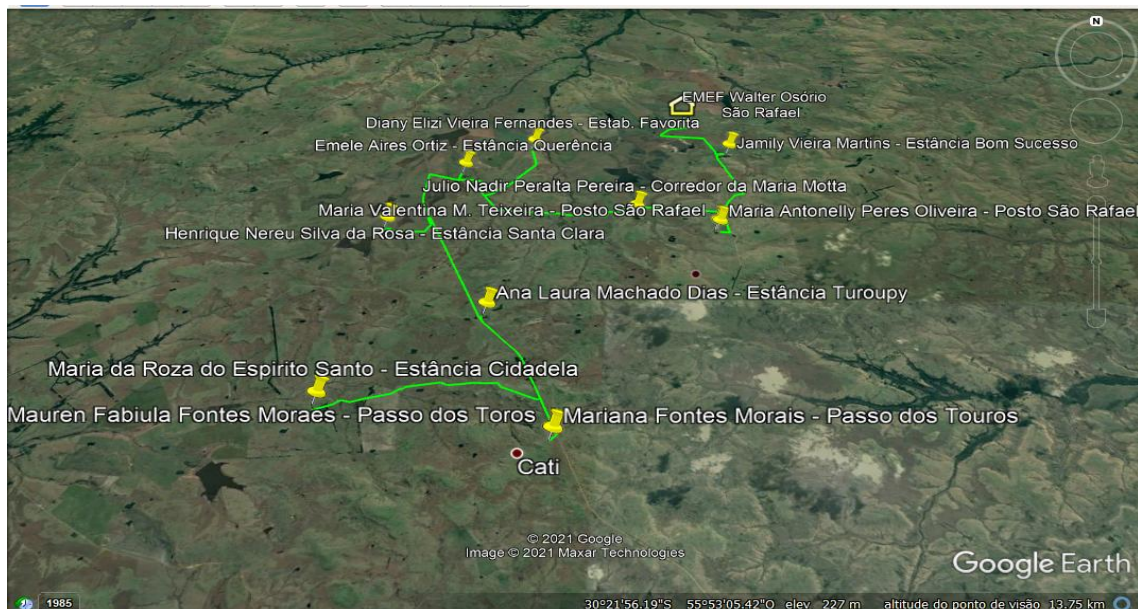
RELAÇÃO DOS ALUNOS:

- 01- Ana Laura Machado Dias
- 02- Diany Elizi Vieira Fernandes
- 03- Emele Aires Ortiz
- 04- Henrique Nereu Silva Da Rosa
- 05- Jamily Vieira Martins
- 06- João Vitor Silva De Freitas
- 07- Julio Nadir Peralta Pereira

9



- 08- Maria Antonielli Peres Oliveira
- 09- Maria Da Roza Do Espírito Santo
- 10- Maria Valentina Teixeira
- 11- Mariana Fontes Moraes
- 12- Mauren Fabiula Fontes Moraes



CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1. O CONTRATANTE obriga-se a pagar pela prestação dos serviços na descritos na cláusula anterior, a importância de:

- Item 01 – R\$...(.....). o km/rodado trabalhado.
- Item 02 – R\$...(.....). o km/rodado trabalhado.
- Item 03 – R\$...(.....). o km/rodado trabalhado.
- Item 04 – R\$...(.....). o km/rodado trabalhado.
- Item 05 – R\$...(.....). o km/rodado trabalhado.
- Item 06 – R\$...(.....). o km/rodado trabalhado.
- Item 07 – R\$...(.....). o km/rodado trabalhado.
- Item 08 – R\$...(.....). o km/rodado trabalhado.
- Item 09 – R\$...(.....). o km/rodado trabalhado.

2.2. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos.

2.3. Os pagamentos serão efetuados mensalmente na tesouraria da Prefeitura Municipal. A Secretaria de Educação deverá informar até o ultimo dia útil do mês corrente a planilha de medição, juntamente com o memorando, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, o pagamento será efetuado até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços.

2.4. Os pagamentos somente ocorrerão mediante apresentação da nota fiscal mensal apresentada pela empresa contratada, e deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

2.4.1. Cópia integral da Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP) exigível na data de entrega da nota fiscal e relativo ao trabalhador vinculado ao contrato, inclusive de protocolo de envio dos dados;

2.4.2. Certidões atualizadas de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Receita Federal do Brasil e negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

2.4.3. Comprovantes de recolhimento do FGTS e das contribuições previdenciárias relativos ao mês imediatamente anterior;



2.4.4. O responsável pela fiscalização do contrato com o apoio do Setor de Contabilidade, realizará, após o recebimento da documentação relacionada, a análise sobre a adequação dos documentos e a compatibilidade dos valores dos custos e despesas da empresa com aqueles incluídos em sua planilha de custos apresentada no procedimento de licitação.

2.4.5. Entendendo a fiscalização que há divergência entre o quantitativo de pessoal ou valores de remuneração de mão de obra, de impostos ou de qualquer outra despesa incluída na proposta e não efetivamente comprovada pelos documentos entregues pela contratada, poderá sugerir a retenção parcial do pagamento até a regularização, ou o não pagamento proporcional à divergência verificada, sendo nesse último caso elaborado termo de supressão do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS VEÍCULOS

3.1. O(s) veículo(s) que será(o) utilizado(s) para a execução dos serviços, objeto deste contrato será(o) o(s) seguinte(s):

Veículo (s):.....

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E PRAZO CONTRATUAL

4.1. Os serviços descritos no objeto desta licitação (ANEXO I e II – Discriminação dos Serviços e Planilha de Preços) deverão ser ordenados pela Secretaria Municipal de Educação de Quaraí.

4.2. A empresa deverá manter sob sua responsabilidade pessoal capacitado, devidamente uniformizado, com o objetivo de prestar o serviço de forma satisfatória.

4.3. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato podendo ser prorrogado até o limite da lei, se houver interesse das partes, em caso de renovação o reajuste será de acordo com o índice do INPC acumulado no período, ou outro que vier a substituí-lo.

4.4. A Contratada será responsável pela contratação do pessoal necessário para a realização dos serviços objeto do presente certame, ficando sob sua conta o pagamento da remuneração dos mesmos, bem como encargos sociais e trabalhistas previstos em lei.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

| Órgão | Código Destino | Projeto/Atividade | Nome do Projeto/Atividade | Elemento | Nome do Elemento | Código Reduzido |
|----------------------------------|----------------|-------------------|------------------------------------|------------------------|--|-----------------|
| Secretaria da Educação e Cultura | 2 | 223 | Cota Municipal do Salário Educação | 3.3.90.39.0 0.00.00 | Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica | 7382 |
| Secretaria da Educação e Cultura | 2 | 048 | Transporte Escolar de 1º Grau | 3.3.90.39.0 0.00.00 | Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica | 7377 |

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

6.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

- fiscalizar e acompanhar a execução do objeto licitado;
- efetuar o pagamento ajustado, devidamente atestadas pelo setor competente.

6.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

- executar os serviços de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;
- providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

CLÁUSULA SETIMA - PENALIDADES E MULTAS

Se a CONTRATADA, sem justa causa não cumprir as exigências constantes da Nota de Empenho e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados, e comprovados a juízo da Secretaria Municipal da Administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:

7.1. **Advertência**, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

7.2. **Multa** de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

7.3. **Suspensão** temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevierem prejuízos para a Administração;

7.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes.

8.2. Poderá também ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, se a CONTRATADA não cumprir as condições e obrigações expressas neste ato, ou ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 79, inciso I da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 e demais legislações em vigor.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quaraí, estado do Rio Grande do Sul, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

9.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quaraí, de _____ de 2021.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

MUNICÍPIO DE QUARAÍ

Jeferson da Silva Pires
Prefeito Municipal

EMPRESA

Representante
Qualificação

Testemunhas: _____
